

*Patrimônio*

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 295

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1942

## ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.052 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1942

*Orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para exercício de 1943*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe conferem os artigos 180 da Constituição e 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º O Orçamento geral do Distrito Federal para o exercício de 1943, estima a Receita em Cr\$ 518.270.000,00 (quinhentos e dezoito milhões e duzentos e setenta mil cruzeiros) e calcula a Despesa em Cr\$ 518.142.023,10 (quinhentos e dezoito milhões cento e quarenta e dois mil e vinte e três cruzeiros e dez centavos).

Art. 2.º A Receita, conforme o anexo I, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e subtítulos:

### I — RECEITA ORDINÁRIA

#### a) Receita tributária:

|                | Cr\$           | Cr\$           |
|----------------|----------------|----------------|
| Impostos ..... | 334.340.000,00 |                |
| Taxas .....    | 67.240.000,00  | 401.580.000,00 |

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| b) Receita Patrimonial ..... | 18.680.000,00 |
| c) Receitas Diversas .....   | 14.200.000,00 |

434.460.000,00

II — RECEITA EXTRAORDINÁRIA .....

83.810.000,00

518.270.000,00

Art. 3.º A Despesa discriminada em anexos, distribuir-se-á da seguinte forma:

### I — PESSOAL

Cr\$

305.861.288,00

### II — MATERIAL:

|                     | Cr\$          |               |
|---------------------|---------------|---------------|
| a) Permanente ..... | 5.482.100,00  |               |
| b) De consumo ..... | 47.889.900,00 | 53.372.000,00 |

### III — DESPESAS DIVERSAS:

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| a) Plano de Realizações .....  | 25.750.000,00  |
| b) Encargos correntes .....    | 16.815.700,00  |
| c) Subvenções e auxílios ..... | 5.518.980,00   |
| d) Serviços adjudicados .....  | 8.226.600,00   |
| e) Obrigações .....            | 100.897.455,10 |
| f) Eventuais .....             | 1.700.000,00   |

158.908.735,10

518.142.023,10

Art. 4.º Fazem parte integrante do presente decreto-lei os anexos que o acompanham, especificando a Receita e discriminando a Despesa, com indicação da respectiva legislação.

Art. 5.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para a antecipação da Receita, até o máximo de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

NOTA — Os anexos referidos no art. 4.º serão publicados na Seção II, edição de 23 de dezembro de 1942, em suplemento.

Art. 6.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a aplicar o saldo que vier a verificar-se na execução deste decreto-lei, em serviços hospitalares e de educação, na proporção de 50 % para cada um.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.113 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

*Cria a 1.ª Companhia de Metralhadoras Anti-Aéreas da 8.ª Região Militar*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. E' criada, para instalação a partir de 1 de janeiro de 1943, com sede em Belem do Pará, a 1.ª Companhia Independente de Metralhadoras Anti-Aéreas da 8.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.114 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

*Altera o art. 4.º do decreto-lei n. 4.083, de 4 de fevereiro de 1942*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 4.º do decreto-lei n. 4.083, de 4 de fevereiro de 1942, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4.º O ensino será ministrado por professores e assistentes, designados pelo ministro de Estado, mediante proposta do Conselho Técnico, dentre professores catedráticos e assistentes do Ministério da Agricultura, ou outros técnicos, nacionais ou estrangeiros, servidores do Estado ou não.

§ 1.º Caberá aos professores indicar os respectivos assistentes, cuja designação dependerá, entretanto, de aprovação do Conselho Técnico e de ato ministerial.

§ 2.º Os professores e assistentes também poderão ser admitidos como extranumerários, na forma da lei e nas condições deste artigo.

§ 3.º Os funcionários designados na forma deste artigo poderão, em casos especiais e mediante expressa autorização do Presidente da República, ser dispensados dos trabalhos da repartição ou serviço em que estiverem lotados, mas, ficarão, nessa hipótese, sujeitos a dezoito horas semanais de aulas ou outros trabalhos escolares, sem direito aos honorários estabelecidos nos §§ 4.º e 5.º deste artigo.

§ 4.º Os professores e assistentes, não compreendidos nos casos dos §§ 2.º e 3.º deste artigo, perceberão, nos termos da legislação vigente, honorários de Cr\$ 50,00 e Cr\$ 25,00, respectivamente, por hora de aula dada ou de trabalho executado, até o limite de seis horas semanais.

§ 5.º Em casos especiais, quando o professor ou assistente não residir no Distrito Federal, nem no Estado do Rio de Janeiro, o ministro de Estado, por proposta do diretor dos C.A.E. e ouvido o

Continua na pág. 18.451

**EXPEDIENTE****IMPrensa NACIONAL**

Diretor

**RUBENS PORTO**

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redacção

**MURILLO FERREIRA ALVES****EUCLYDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

**EXPEDIENTE**

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ASSINATURAS****Repartições e Particulares:**

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Capital e Interior ..... | Cr\$ 70,00  |
| Exterior .....           | Cr\$ 110,00 |

**Funcionários:**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Capital e Interior ..... | Cr\$ 56,00 |
| Exterior .....           | Cr\$ 88,00 |

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

**Assinaturas:**

**CAPITAL** — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

**INTERIOR** — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

**SUMÁRIO****ATOS DO GOVERNO**

Páginas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| DECRETO-LEI N. 5.052, de 8 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 18449 |
| DECRETO-LEI N. 5.113, de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18449 |
| DECRETO-LEI N. 5.114, de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18449 |
| DECRETO-LEI N. 5.115, de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18451 |
| DECRETO-LEI N. 5.116, de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18451 |
| DECRETO-LEI N. 5.117, de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18451 |
| DECRETO-LEI N. 5.118, de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18451 |
| DECRETO N. 10.386, de 2 de setembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18451 |
| DECRETO N. 10.803, de 12 de novembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18452 |
| DECRETO N. 10.929, de 25 de novembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18452 |
| DECRETO N. 11.038, de 7 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18453 |
| DECRETO N. 11.097, de 11 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18453 |
| DECRETO N. 11.101, de 11 de dezembro de 1942 (R).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18452 |
| DECRETO N. 11.111, de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18453 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 18453 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 15 e 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18453 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18453 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 18454 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18455 |
| MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18455 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18456 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 18 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18456 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Senhor Presidente da República — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....                                                                                                                                                 | 18457 |
| CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata n. 303..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 18459 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18459 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Animal e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....                                                                                                                                                                                                                          | 18460 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, da Universidade do Brasil e Faculdade Nacional de Medicina..... | 18461 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal.....                                                                                                                      | 18465 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18471 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e da Diretoria da Justiça e do Interior....                                                                                                                                                                                    | 18472 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.....                                    | 18473 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos.....                                                                                                                                                                                                                                         | 18477 |
| RENDAS PÚBLICAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18479 |
| PARTE COMERCIAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18480 |
| EDITAIS E AVISOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18481 |
| SOCIEDADES.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18489 |
| ANÚNCIOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18496 |

(Continuação da 1.ª página) **PATRIMÔNIO**

Conselho Técnico, poderá arbitrar honorários até Cr\$ 100,00 por hora de aula dada ou de trabalho executado.

§ 6.º No caso do parágrafo anterior ou de cursos avulsos de caráter intensivo, o limite de seis horas de aulas ou de trabalhos escolares, de que trata o § 4.º deste artigo, poderá ser elevado até o máximo de doze horas semanais.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

**DECRETO-LEI N. 5.115 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942**

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 400.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 22 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

**VERBA 2 — MATERIAL**

S/c. N. 19 — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação e limpeza; material de conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; artigos de iluminação; sobressalentes de máquinas e de viaturas; explosivos e munições de guerra

31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

08 — Estrada de Ferro de Goiaz Cr\$ 400.000,00

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

**DECRETO-LEI N. 5.116 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942**

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 10.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em reforço da Verba 4 — Eventuais, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 22 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

**VERBA 4 — EVENTUAIS****Consignação I — Diversos**

S/c. n. 01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas

01 — Gabinete do Ministro ..... Cr\$ 10.000,00

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

**DECRETO-LEI N. 5.117 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942**

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 9.100,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de nove mil e cem cruzeiros (Cr\$ 9.100,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 22 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

**VERBA 2 — MATERIAL****Consignação III — Diversas Despesas**

S/c. n. 31 — Aluguel de casas ou salas; arrendamento de terrenos; foros; seguros de bens moveis e imoveis

04 — Departamento de Administração

03 — Divisão de Material ..... Cr\$ 9.100,00

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

**DECRETO-LEI N. 5.118 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942**

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 120.000,00, para pagamento de vantagens que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para atender ao pagamento de gratificação de representação, mensal, de US\$ 100,00 (cem dólares), no período de doze meses, a Paulo Parisio Pereira de Melo e João Dutra de Moura, agrônomos fruticultores, classe J, Silvino Alqueires Batista, agrônomo, classe H, Jader Torres de Rezende, inspetor XXI e José Olinto Carneiro Vilela, engenheiro XXI, que vão aos Estados Unidos da América do Norte, em viagem de estudos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

**DECRETO N. 10.386 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1942**

Outorga a Augusto Martini concessão para aproveitamento progressivo de energia hidráulica até cento e noventa e sete quilowatts (197 kW), com a fase inicial de noventa e cinco quilowatts (95 kW), nas cabeceiras do rio Lambari, no distrito de Encantado, município de igual nome, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição e nos termos do art. 150 do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e do art. 6.º do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, a Augusto Martini concessão para aproveitamento progressivo de energia hidráulica, até cento e noventa e sete quilowatts (197 kW), com a fase inicial de noventa e cinco quilowatts (95 kW), correspondentes à descarga de derivação de trinta e sete litros por segundo (37 l/s) e à altura de queda de duzentos e sessenta e um metros e setenta centímetros (261,70 m), nas cabeceiras do rio Lambari, no distrito de Encantado, município de igual nome, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1.º A concessão destina-se a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica, para serviços públicos e de utilidade pública no distrito da sede do município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2.º Esta concessão legaliza o aproveitamento feito por Augusto Martini.

Art. 2.º Sob pena de multa de um conto de réis (1:000\$0), o concessionário obriga-se a:

I — Registrar a presente concessão na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro do prazo de trinta (30) dias a partir de sua publicação;

II — Apresentar à mesma repartição dentro de sessenta (60) dias a contar da mesma data as plantas referentes:

- a) à situação da usina, com locação das obras de arte;
- b) à descrição das instalações hidráulicas e elétricas de produção e transformação;
- c) à linha de transmissão;
- d) à rede de distribuição com indicação das subestações.

III — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da minuta respectiva pelo Ministro da Agricultura;

IV — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas, para os fins de registro, até sessenta (60) dias depois de registado no Tribunal de Contas.

Art. 3.º O concessionário fica obrigado a construir e a manter nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde que for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias para observações linimétricas e medições de descarga do curso d'água utilizado e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão, em função da indústria, concorrendo direta ou indiretamente para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 6.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 7.º Para a manutenção da integridade do capital, a que se refere o art. 5.º do presente decreto, será criado um fundo que proverá às renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "fundo de renovação", será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

**Art. 8.º** Findo o prazo da concessão, o patrimônio desta, constituído na forma do art. 5.º, reverterá para o Município de Encantado, em conformidade com o art. 165 do Código de Águas, sendo o concessionário indenizado de seu investimento ainda não amortizado, na base do custo histórico, deduzido o "fundo de renovação" a quo se refere o parágrafo único do artigo precedente.

§ 1.º Se o Município de Encantado não fizer uso do seu direito a essa reversão, caberá ao concessionário a alternativa de requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista, ou de restabelecer, no curso d'água, às suas expensas, a situação anterior ao aproveitamento concedido.

§ 2.º Para os efeitos do parágrafo 1.º deste artigo, fica o concessionário obrigado a dar conhecimento ao Governo Federal da decisão do Município de Encantado, e a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão ou o de desistência desta, até seis meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 9.º O concessionário gozará, desde a data do registo de que trata o n.º IV do art. 2.º, do presente decreto, e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

**Apolonio Salles.**

(N. 1.469 — 18-12-42 — Cr\$ 140,80)

DECRETO N. 10.803 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1942

*Autoriza que o Colégio de São José, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, funcione como colégio*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio de São José, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio de São José.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

(N. 1.445 — 18-12-942 — Cr\$ 24,50)

DECRETO N. 10.929 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

**Autoriza o cidadão brasileiro Eduardo Simonsen a pesquisar bauxita, argila, silimanita, oliveirita e associados no município de Santo André, do Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Eduardo Simonsen a pesquisar bauxita, argila, silimanita, oliveirita e associados, em terrenos de propriedade da Alcantara Machado Filho e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Industriários de São Paulo, situados nos arredores da Estação de Capuava, da Estrada de Ferro São Paulo Railway, no município de Santo André, do Estado de São Paulo, nas duas seguintes áreas: Primeira área de vinte e cinco hectares (25 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices coincidindo com o canto nordeste (NE) da passagem de nível existente no cruzamento da estrada de Capuava com o leito da Estrada de Ferro São Paulo Railway, junto à Estação de Capuava, e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimento e orientações magnéticas: duzentos e cinquenta metros (250 m), três graus e vinte e cinco minutos nordeste ( $3^{\circ} 25' \text{ NE}$ ); mil metros (1.000 m), oitenta e seis graus e trinta e cinco minutos sudeste ( $86^{\circ} 35' \text{ SE}$ ), respectivamente. Segunda área de quarenta e quatro hectares, quarenta ares e cinquenta centiares (44,4050 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de trinta e cinco metros (35 m), rumo magnético três graus e vinte e cinco minutos sudoeste ( $3^{\circ} 25' \text{ SW}$ ), do canto sudeste (SE) da passagem de nível referida e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e quinze metros (415 m), três graus e vinte e cinco minutos sudoeste ( $3^{\circ} 25' \text{ SW}$ ); mil metros (1.000), oitenta e seis graus e trinta e cinco minutos sudeste ( $86^{\circ} 35' \text{ SE}$ ); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), três graus e vinte e cinco minutos nordeste ( $3^{\circ} 25' \text{ NE}$ ); oitocentos e trinta metros (830 m), oitenta e seis graus e trinta e cinco minutos noroeste ( $86^{\circ} 35' \text{ NW}$ ); trinta e cinco metros (35 m), três graus e vinte e cinco minutos sudoeste ( $3^{\circ} 25' \text{ SW}$ ); cento e setenta metros (170 m), oitenta e seis graus e trinta e cinco minutos noroeste ( $86^{\circ} 35' \text{ NW}$ ), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

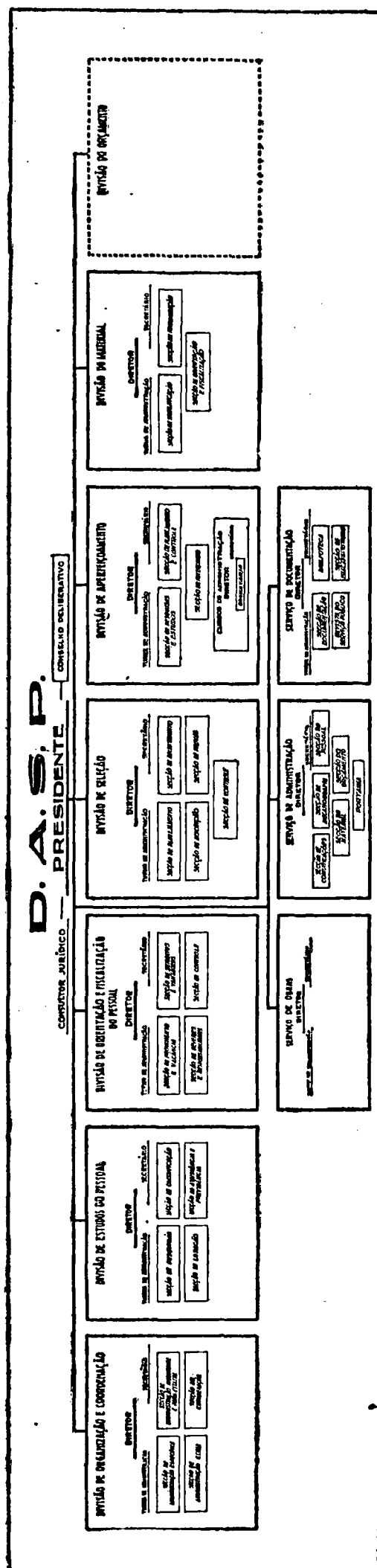
Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º  
de República.

**GETULIO VARGAS.**

**Apolonio Salles.**

(N. 1.479 — 18-12-42 — Cr\$ 65,30)



(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial*, Secção I; edição de 17 de dezembro de 1942.

## DECRETO N. 11.038 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

*Autoriza o cidadão brasileiro Dacyr de Souza Pinto a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Dacyr de Souza Pinto a pesquisar mica e associados numa área de setenta hectares (70 Ha) situada na "Fazenda da Serraria", distrito de Penha do Norte, do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo, tendo um vértice a cento e quarenta metros (140 m), na direção dezessete graus sudoeste (17º SW) magnético, do entroncamento das estradas que vão de São Geraldo e de São Tomé para Penha do Norte e os lados adjacentes a esse vértice mil metros (1 000 m), rumo Sul (S) magnético, setecentos metros (700 m), rumo Leste (E) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 741 — 18-12-42 — Cr\$ 42,80)

## DECRETO N. 11.097 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1942

*Prorroga por um (1) ano o prazo fixado pelo art. 1.º do decreto n. 8.571, de 19 de janeiro de 1942*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e tendo em vista o requerido pelo inventariante do espólio de Trajano S. V. de Medeiros, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por um (1) ano o prazo fixado pelo art. 1.º do decreto n. 8.571, de 19 de janeiro de 1942 ("Prorroga por um (1) ano o prazo constante do n. 1 do art. 2.º do decreto n. 6.368, de 2 de outubro de 1940"), e relativo ao cumprimento das exigências determinadas no inciso I do art. 2.º do decreto n. 6.368, de 2 de outubro de 1940 ("Outorga concessão a Trajano S. V. de Medeiros para aproveitamento das Cachoeiras de Sobragi e Função no rio Paraibuna, no distrito de Vargem Grande, município e comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais").

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.477 — 18-12-42 — Cr\$ 34,70)

## DECRETO N. 11.111 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

*Altera o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto 8.741, de 4 de fevereiro de 1942*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 5.114, desta data, decreta:

Art. 1.º O artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto 8.741, de 4 de fevereiro de 1942, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29. O ensino será ministrado por professores e assistentes, designados pelo Ministro de Estado, mediante proposta do Conselho Técnico, dentre professores catedráticos e assistentes do Ministério da Agricultura ou outros técnicos, nacionais ou estrangeiros, servidores do Estado ou não.

§ 1.º Caberá aos professores indicar os respectivos assistentes, cuja designação dependerá, entretanto, de aprovação do Conselho Técnico e de ato ministerial.

§ 2.º Os professores e assistentes também poderão ser admitidos como extranumerários, na forma da lei e nas condições deste artigo.

§ 3.º Os funcionários designados na forma deste artigo poderão, em casos especiais e mediante expressa autorização do Presidente da República, ser dispensados dos trabalhos da repartição ou serviço em que estiverem lotados, mas ficarão, nessa hipótese, sujeitos a dezoito horas semanais de aulas ou outros trabalhos escolares, sem direito aos honorários estabelecidos nos §§ 4.º e 5.º deste artigo.

§ 4.º Os professores e assistentes, não compreendidos nos casos dos §§ 2.º e 3.º deste artigo, perceberão, nos termos da legislação vigente, honorários de Cr\$ 50,00 e Cr\$ 25,00, respectivamente, por hora de aula dada ou de trabalho executado, até o limite de seis horas semanais.

§ 5.º Em casos especiais, quando o professor ou assistente não residir no Distrito Federal nem no Estado do Rio de Janeiro, o Ministro de Estado, por proposta do Diretor dos C.A.E. e ouvido o Conselho Técnico, poderá arbitrar honorários até Cr\$ 100,00 por hora de aula dada ou de trabalho executado.

§ 6.º No caso do parágrafo anterior ou de cursos avulsos de caráter intensivo, o limite de seis horas de aulas ou de trabalhos escolares, de que trata o § 4.º deste artigo, poderá ser elevado até o máximo de doze horas semanais."

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Rute Martins, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Maria Elisa Pimenta Batista, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 49.886, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Pedro de Souza Menezes, no cargo da classe D da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

## DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Artur Cesar Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, por ter sido admitido para a função de tesoureiro, referência XVI, da Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Benedita Santana Broca, para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Artur Cesar Ribeiro.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Guilardo, Moreira da Rocha, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo

Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de José Brasiliano Ferreira, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

De acordo com o artigo 14 item III, letra "a", combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Nogueira Gonçalves para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Oscar Lopes Gonçalves, em virtude de se achar substituindo o tesoureiro da mesma Delegacia.

Oscar Lopes Gonçalves ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro, Padrão K, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Raimundo Zeno Ferreira, em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hermínio de Aquino Rodrigues, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Julietta Greppe, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta

das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Leni Gonçalves Rocha, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Maria de Lurdes Pinheiro, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Laura Neiva de Moraes.

Rui Freitas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Rosa Cassar.

Vanda Pimentel Pantoja, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Vitória Saade, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Zilá de Oliveira Durão, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Lívio Costa.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

REMOVER, A PEDIDO:

*De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,*

Crispim José de Almeida, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Serviço de Embarques da 3.ª Região Militar para o Serviço de Embarques da 5.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Genuino Nunes de Lima, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Depósito Central de Material Bélico para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

*De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,*

Sadi Vieira, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Diretoria de Intendência do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Sebastião Niger de Paiva, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra para o Gabinete do Ministro da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 34.825, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O decreto de 30 de outubro de 1942, que designou, de acordo com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.470, de 14 de julho de 1942, Carlos José de Oliveira Castro para servir como primeiro substituto de ocupante do cargo de Oficial de Justiça de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

APOSENTAR:

*De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Tendo em vista o que consta do processo número 21.981, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Pedro Dias Pontes, no cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

NOMEAR:

Chefe do Gabinete da Diretoria das Armas o Coronel da Arma de Cavalaria Achilles Lima de Moraes Coutinho.

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Arma de Artilharia, o 2.º Sargento da mesma Reserva Raul Engelberg, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe o Dr. Hoel Sette, para servir na 7.ª Região Militar.

2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe o Dr. Haackel Castilho do Nascimento, para servir na 3.ª Região Militar.

2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe o Dr. Roberto Brandi, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe o Dr. Waldir Houhid, para servir na 8.ª Região Militar.

2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe o Dr. Waldemar Monteiro de Carvalho, para servir na 6.ª Região Militar.

*De acordo com o decreto-lei n. 4.622, de 22 de agosto do corrente ano,*

Tenente Coronel Médico do Exército de 2.ª Linha o Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, para servir na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente Médico do Exército de 2.ª Linha o Dr. Alexandre Laffayette Stockler, para servir na 1.ª Região Militar.

*De acordo com o disposto no decreto número 4.271, de 17 de abril do corrente ano:*

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Sargento-Ajudante Ary Fonseca, para servir na 3.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Sargento Acary de Passos Oliveira, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Sargento Antonio Cavalcanti de Miranda Henriques, para servir na 7.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Sargento Henrique Schury Arnholdt, para servir na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Sargento João Valença Braga, para servir na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Sargento Laudemiro Leite de Almeida, para servir na 7.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 3.º Sargento Pedro Constantino Jorge, para servir na 8.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Sargento Sebastião Marques de Abreu, para servir na 1.ª Região Militar.

*Nos termos do art. 7.º, do decreto-lei número 10.344, de 28 de agosto do corrente ano.*

2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe o Dr. Carlos Alberto Pereira de Oliveira, para servir na 5.ª Região Militar.

*Nos termos do art. 4.º, letra "b", do decreto n. 10.344, de 28 de agosto do corrente ano:*

1.º Tenente Médico do Exército de 2.ª Linha, o Dr. Haroldo Trevisani Beltrão, para servir na 5.ª Região Militar.

*De acordo com o disposto no art. 25, parágrafo único do decreto-lei n. 1.828, de 1 de dezembro de 1939:*

Primeiros Tenentes Médicos, os Segundos Tenentes Médicos Estagiários que terminaram o Curso de Formação de Oficiais Médicos da Escola de Saúde do Exército: Drs. Armando Kronprinz Cordeiro, Angelo Garrido, Geraldo Francisco Maldonado, José Alvarenga Moreira, Bernardo MacLerevsky, Helvecio Brandão, Denizart Santos, Nilson Nogueira da Silva, Vasco José Vieira dos Reis, Olavo Martins da Costa Cruz, Silenio Barbosa Soares, Dinister Octaviano de Oliveira, Theophilo Machado de Araujo Costa, Luiz Antonio Dutra Neves e Geraldo Pereira Lisboa.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Médico Dr. Honorio Hermeto Bezerra Cavalcante para exercer o cargo de Diretor do Hospital Militar de Fortaleza.

O Tenente Coronel da Reserva da 1.ª classe Rui Zubarán para exercer o cargo de Chefe da 15.ª Circunscrição de Recrutamento.

MANDAR CASSAR:

*De acordo com o disposto no art. 160, parágrafo único, da Constituição:*

A Guaíba Corrêa da Silva a patente de 2.º Tenente, com perda do referido posto, visto ter sido condenado pelo Supremo Tribunal Militar a pena superior a dois anos, como incurso no art. 166 do Código Penal Militar.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

*De acordo com o disposto no art. 38, letra "j", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:*

O Major da Arma de Infantaria Jair Dantas Ribeiro.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

*Nos termos do art. 3.º, letra "g", § 3.º do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:*

O 2.º Tenente da Arma de Engenharia, convocado, João Pedro Bom, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

*Nos termos do art. 4.º do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:*

O Capitão da Arma de Infantaria Urbano Pinto de Abreu do Quadro Especial A., visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

TRANSFERIR:

Na Arma de Engenharia, por necessidade do serviço, o Major Raymundo Theotônio de Moraes Quadros do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo e deste para aquele Quadro o Major Flavio Duncan de Lima Rodrigues, sendo classificado no 4.º Batalhão Rodoviário, como Sub-comandante.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Do Quadro de Estado-Maior para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 3.º R.C.I., o Tenente Coronel da arma de Cavalaria Arthur Carnaúba.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

*De acordo com o disposto no artigo 57, letra a, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941.*

O 1.º Tenente Intendente do Exército Adriano Guimarães Lima.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

*Nos termos do artigo 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941.*

Ao Capitão Intendente do Exército Eduardo Ludovico Bunese.

**CONCEDER REFORMA:**

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

Ao Cabo José Torres Martins, da 3.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte de Imbuí, com as vantagens estipuladas no artigo 51, parágrafo 1.º, letra b, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado músico de 3.ª classe Severino Alves de Lima, do 19.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Adão Rios, do 11/2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra a, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único e 76 letra e, combinado com o parágrafo 2.º, letra b, do mesmo artigo, tudo do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado músico de 1.ª classe Idílio Galeto, do 15.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos do artigo 153, letra a, e parágrafo 1.º, letra e, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

Ao Soldado músico de 3.ª classe João de Almeida Bulhões, do Batalhão de Guardas, com as vantagens estipuladas no artigo 153, letra c, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos do artigo 78, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Coronel da Reserva de 1.ª classe Octávio Garcia Barão, Professor Catedrático de Desenho da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo.

**REFORMAR:**

Nos termos dos artigos 65, alínea a, e 66, alínea e, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º Tenente Intendente do Exército Esmeraldino de Melo e Silva, com as vantagens estipuladas no artigo 206 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos do artigo 153, letra a, e parágrafo 1.º, letra e, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O 1.º Sargento Pedro Rosa de Oliveira, do Batalhão de Guardas, com as vantagens estipuladas no artigo 158, letra c, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

**DEMITIR DO RESPECTIVO POSTO:**

De acordo com o disposto no artigo 66, letra a, inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo decreto n. 10.265, de 17 de agosto do corrente ano.

O 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Infantaria, convocado, Salatiel Ventura Ramos,

visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

O 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, Mario Daud, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

**NOMEAR:**

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Alva Eslanda Piovezan, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Celita Gomes, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Florinda Vieira de Miranda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

José Braz de Mendonça, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Leonor de Almeida Baraúna, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria Luiza Frigere Daniel, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Nelson Siqueira Rangel, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Onai Pinto Vieira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Silví Rocha Prado, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

**APROSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:**

De acordo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n. mestre 1.813 (5.470), da Imprensa Nacional:

Aram Klaes, no cargo da classe B da carreira de operário de artes gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

**NOMEAR:**

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 40 do decreto-lei n. 925, de 2 de dezembro de 1938:

Ludovico Polini para exercer o cargo de Oficial de Justiça (2.ª entrância (J. M.), padrão D, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.641 de 27 de setembro de 1940.

**APOSENTAR:**

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.444, de 1942, da Secretaria da Marinha:

Pedro Pereira de Carvalho no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

**DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:**

De acordo com o art. 239, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.475, de 1942, da Secretaria da Marinha:

Galdino de Albuquerque Neto do cargo da classe F da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

**PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:**

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta, agregado, Horácio Braz da Cunha, continuando na mesma situação.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, os Capitães de Corveta João Carlos Cordeiro da Graça, Frederico Cavalcanti de Albuquerque, Annibal do Prado Carvalho, Edgard de Paula Oliveira, Nereu Chalreu Corrêa e João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo.

**PROMOVER, POR MERECIMENTO:**

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Vice-Almirante, o Contra-Almirante Eduardo Augusto de Brito e Cunha.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Aldo de Sá Brito e Sousa.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Euclides de Sousa Braga.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Gerson de Macedo Soares.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Hugo Bussmeier Caminha.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta José Espindola.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Jorge do Paço Matoso Maia.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Jorge da Silva Leite.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Olavo Araújo.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Silvino José Pitanga de Almeida.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Waldemar de Araújo Mota.

**REFORMAR:**

De acordo com o artigo 153, alínea a e § 1.º, alínea d do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941,

O MN n. 2.335 MR — 1.ª classe Antonio Felix dos Santos, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas anexas ao mesmo Código,

ressalvadas, porém, as disposições contidas no decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O Sub-Oficial Escrevente Joaquim Xavier da Rocha, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos do artigo 160, § 1.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, ressalvadas, porém, as disposições contidas no decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O 1.º Sargento ES — n. 12.029 — João Baptista Nunes — na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º, e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas anexas ao citado Código, ressalvadas, porém, as disposições contidas no decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O Fuzileiro Naval n. 2.687 — SD — Nestor Francisco da Silva, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas anexas ao mesmo Código, ressalvadas, porém, as disposições contidas no decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

*De acordo com o art. 153, alínea a e § 1.º, alínea d do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941 e decreto-lei n. 4.967, de 18 de novembro de 1942,*

O Primeiro Sargento — MR — n. 7.536 — do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada — Oscar dos Santos, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º, e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas anexas ao citado Código, ressalvadas, porém, as disposições do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O 3.º Sargento — MR — do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, n. 6.627 — João Dias, na graduação de Segundo Sargento, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º, 161, 163 e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas anexas ao citado Código, ressalvadas, porém, as disposições do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

*De conformidade com o art. 153, alínea a e § 1.º alínea d, do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941.*

O 1.º Sargento ES — n. 12.771 — Paulo Jarbas, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º, e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas anexas ao citado Código, ressalvadas, porém, as disposições contidas no decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O 2.º Sargento CP n. 1.193, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Venancio José de Goes, na mesma graduação, percebendo os vencimentos

e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160 — § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas anexas ao mesmo Código, ressalvadas, porém, as disposições contidas no decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O 3.º Sargento ES — n. 1.608 — Waldemar de Castro Pina, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160 — § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas anexas ao mesmo Código, ressalvadas, porém, as disposições contidas no decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

*De acordo com o artigo 153 — alínea a) e § 1.º — alínea e) do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941.*

O Sub-Oficial Motorista João Fernandes, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais onze (11) quotas de cinco por cento (5%) sobre o mesmo soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como Sub-Oficial, nos termos dos artigos 157, 161 e 184 e Tabelas "A", "E" e "H" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei número 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar trinta e cinco (35) anos, dez (10) meses e dias de serviço.

*De acordo com o artigo 153 — alínea a), do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941.*

O MN n. 1.424 — MR — 1.ª Classe Laert Leal Ramos, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160 — § 1.º e 165, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas anexas ao mesmo Código, ressalvadas, porém, as disposições contidas no decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa.

*De acordo com o art. 153, alínea a) do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941 e decreto-lei n. 4.967, de 18 de novembro de 1942.*

Reformar o Primeiro Sargento — CA — n. 8.117 — Rezemes Gomes da Carize, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º, e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas anexas ao citado Código, ressalvadas, porém, as disposições do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

*De acordo com os artigos 153, alínea a) e § 1.º alínea d), e 158, alínea a), do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941.*

O Primeiro Sargento — EL — do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, n. 7.478 — Eduardo Jonas da Silva, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos do art. 160, § 1.º, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas anexas ao citado Código, ressalvadas, porém, as disposições do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

#### RETIFICAR:

O decreto de 10 de junho de 1940, que reformou, por invalidez definitiva, o Sub-Oficial — EL — Americo Paiva Porto, para o fim de considerá-lo reformado no posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e das vantagens da atividade e mais nove (9) quotas de dois por (2%) sobre a soma dos ditos vencimentos e vantagens tudo de conformidade com o decreto-lei n. 4.556, de 7 de agosto de 1942, art. 32 — *in-fine* — do decreto-lei n. 1.17, de 22 de janeiro de 1938; art. 2.º, alínea a) e b) e §§ 1.º e 2.º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, - 1. de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, visto contar vinte e nove (29) anos, dois (2) meses e dias de serviço.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

#### NOMEAR:

*De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Dulce Soares, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Sabino Trocoli.

Fausto Vieira Estelita Lins, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Ernestino Lirio do Nascimento.

Olimpio Siqueira Rangel, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Adozinda Malbar Teixeira.

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

#### NOMEAR:

*De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Antonio Epifânio de Souza para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Amélia Silva Vaz para outro cargo.

José de Siqueira Barros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Helena Ribeiro Machado para outro cargo.

Maria Luiza da Silva Borges para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Beatriz Neiva de Figueiredo para outro cargo.

Iltes Roseiro Lelis para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Isabel da Costa Grilo para outro cargo.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

*De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Antônio Felipe Domingues Uchoa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da extinta Delegacia Regional no Es-

tado de São Paulo para o Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, preenchendo o claro existente na lotação provisória, em virtude da remoção de Judite Padrenosso Teixeira Pinto.

Argemiro Balbino de Lima, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da extinta Delegacia Regional no Estado de São Paulo para o Conselho Regional do Trabalho da 2.<sup>a</sup> Região, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

Jaci Montenegro Magalhães, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da extinta Delegacia Regional no Estado de São Paulo para o Conselho Regional do Trabalho da 2.<sup>a</sup> Região, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

João Pessoa, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Único do Minis-

rio do Trabalho, Indústria e Comércio, da extinta Delegacia Regional no Estado de São Paulo para o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

I Luiz Mezzavilla, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da extinta Delegacia Regional no Estado de São Paulo para o Conselho Regional do Trabalho da 2.<sup>a</sup> Região, preenchendo o claro existente na lotação provisória, em virtude da exoneração de Sebastião Geraldo Fontes Sampaio.

Lucínio Itagiba, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da extinta Delegacia Regional no Estado de São Paulo para o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.775 — 9-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a V. Excia, que se digne autorizar continue à disposição deste Departamento, até 31-12-44, nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 579, de 30-7-38, o telegrafista Leonel Cândido da Silva Phoebo, classe G, do Quadro III do Ministério da Viação.

2. O referido funcionário encontra-se servindo neste Departamento desde 2-1-41, em virtude de autorização de V. Excia, dada em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.261, de 19-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Autorizado. Em 11-12-42. G. VARGAS.

N. 3.819 — 11-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Maria Rosa da Fonseca, viúva do ex-operário do Aeroporto Santos Dumont — Bertoldo Vicente Ferreira — solicita um amparo do Estado.

2. Apreciando o pedido, o Ministério da Aeronáutica opina no sentido de que sejam concedidos, por equidade, à peticionária, benefícios idênticos aos que foram deferidos à viúva do diarista de obras do Ministério da Marinha — Leonardo Joaquim Cavalcanti — objeto da exposição de motivos n. 1.180, de 31-7-40, deste Departamento, aprovada por V. Excia.

3. A situação da família de Bertoldo Vicente Ferreira é, no terreno da assistência social devida aos trabalhadores, análoga à da família do citado diarista do Ministério da Marinha. Ambos deveriam, como operários de obras que eram, ter sido inscritos no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

4. As respectivas inscrições não foram, todavia, efetuadas em tempo oportuno, havendo V. Excia., por sugestão deste Departamento, determinado a inscrição *ex-officio*, naquele Instituto, do diarista Leonardo Joaquim Cavalcanti, afim de ser paga à família do *de cujus* a pensão a que deveria ter direito, descontando-se dessa pensão as mensalidades em atraso.

5. Como a situação do operário Bertoldo Vicente Ferreira é em tudo semelhante à de Leonardo Joaquim Cavalcanti e de outros cujas famílias, em condições idênticas, tem V. Excia. mandado amparar, este Departamento, de acordo, aliás, com o Ministério da Aeronáutica, tem a honra de sugerir, no caso presente, autorização para inscrição *ex-officio* no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na forma da mencionada exposição de motivos n. 1.180, de 31-7-40. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Autorizado. Em 16-12-42. G. VARGAS.

3.813 — Em 11 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Ex. os 14 anexos projetos de decreto de nomeação para a carreira de Escrivão dos seguintes candidatos inscritos em Vitória, Estado do Espírito Santo, e habilitados em concurso:

#### I — MINISTÉRIO DA FAZENDA

1. Maria de Lourdes Pinheiro.
2. Zila de Oliveira Durão.

(Imposto de Renda)

3. Julieta Greppe.
4. Vanda Pimentel Pantoja.
5. Hermínio de Aquino Rodrigues
6. Irmã Gonçalves Rocha.
7. Vitoria Saade.

#### II — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

8. Antonio Epifânio de Sousa.
9. José de Siqueira Barros.
10. Maria Luiza da Silva Borges
11. Iles Roseiro Lelis.

#### III — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Quadro III — Parte Permanente)

12. Clímio Siqueira Rangel.
13. Dulce Soares.
14. Flauto Vieira Estelita Lins.

2. Os candidatos ora propostos deverão ser lotados em órgãos do serviço público sediados no Estado do Espírito Santo.

3. Deixa de ser proposta, para o Ministério da Guerra, a nomeação de Olímpio Siqueira Range, único candidato que satisfaz a exigência do artigo 4.<sup>o</sup> do decreto-lei 2.750, de 6-11-40, por ser reservista de 1.<sup>a</sup> categoria, em virtude de não existir vaga ou cargo vago da classe inicial da carreira de Escrivão, lotado no Estado do Espírito Santo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. E. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

(Assinados decretos em 18-12-42).

3.811 — Em 11 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Ex., os 10 anexos projetos de decreto de nomeação, para cargos da classe inicial da carreira de Escrivão dos Quadros Permanentes do Ministério da Justiça e da Fazenda, dos seguintes candidatos inscritos em Vitória, Estado do Espírito Santo, e habilitados em concurso:

#### I — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

1. Leonor de Almeida Baraúna.
2. Maria Luiza Frigere Daniel.
3. José Braz de Mendonça.
4. Nelson Siqueira Rangel.
5. Florinda Vieira de Miranda.

6. Alva Esclinda Piovezan.
7. Onair Pinto Vieira.
8. Silvia Rocha Prado
9. Celita Gomes.
10. Rui Freitas.

#### II — MINISTÉRIO DA FAZENDA

2. Os candidatos ora propostos deverão ser lotados em órgãos sediados no Distrito Federal, desde que não há claro nas lotações das repartições localizadas no Estado em que se inscreveram.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

(Assinados decretos em 18-12-42.)

N. 3.820 — 11-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para que o Serviço de Informação Agrícola empregue, sob o regime de adiantamento, a quantia de Cr\$ 40.000,00 a conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 04-26-a, do Anexo 14 do Orçamento em vigor.

2. Esclarece o Ministério interessado que o Serviço de Informação Agrícola pretende empregar aquela quantia em despesas de traduções de publicações norte-americanas, destinadas à venda, pelo preço do custo, à permuta e à distribuição gratuita a técnicos, lavradores e criadores do país.

3. Em virtude do caráter especial dessas despesas não comportar as diligências do processo normal de empenho, liquidação e pagamento, sob pena de ocorrer solução de continuidade nos serviços, justifica-se a adoção do regime do adiantamento pleiteado, com o qual se acha de acordo o Ministério da Fazenda, em seu parecer.

4. Nessas condições, este Departamento, ao restituir o processo a V. Excia., tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada para que o Serviço de Informação Agrícola empregue, sob o regime de adiantamento a quantia de Cr\$ 40.000,00 a conta da dotação indicada no início desta exposição, com fundamento no art. 33, n. 1, do decreto-lei n. 426, de 12-5-38, que o admite nos casos de:

“pagamento de despesas extraordinárias e urgentes que não permitem delongas na sua realização”. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 15-12-42. G. VARGAS.

3.830 — 11-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a V. Excia que se digne autorizar continuem à disposição deste Departamento, nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 579, de 3-6-38 até 31-12-44, o desenhista, classe K, Francisco Lopes Gastal, e o estatístico auxiliar, classe E, Celso Muniz Guimarães, ambos do Quadro Único do Ministério do Trabalho.

Os referidos funcionários encontram-se servindo neste Departamento em virtude de autorização de V. Excia, dada em despacho 2.188, datadas, respectivamente, de 11-3-41 e exarado nas exposições de motivos 301 e 6-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Autorizado. — Em 15-12-42. — G. VARGAS.

3.831 — 11-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a V. Excia. que se digne autorizar continuem à disposição deste Departamento, até 31-12-44, nos termos do artigo 13 do decreto-lei n. 579, de 30-7-38, o bibliotecário Lídia de Queiroz Sambaqui, classe I, o oficial administrativo, classe II, Arnaldo Guimarães de Mello, e o escrivão, classe E, Aristides Bourget Fortes, sendo o primeiro do Quadro Permanente e os outros do Quadro Suplementar, todos do Ministério da Educação e Saúde.

2. Os referido funcionários encontram-se servindo neste Departamento, em virtude de autorização de V. Excia., dada em despacho

exarado nas exposições de motivos 1.416, 357 e 2.191, datadas, respectivamente, de 10-6-41, 22-4-41, e 6-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. — Autorizado. — Em 15-12-42. — G. VARGAS.

3.854 — 11-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Na forma das instruções anexas à exposição de motivos 477, de 27-3-42, por V. Excia. aprovadas, em despacho exarado no referido expediente, este Departamento procedeu, no corrente ano, ao concurso de monografias sobre assuntos referentes à administração pública.

2. Tendo-se encerrado as inscrições no dia 31-7-42, foi publicado o resultado do julgamento das Bancas Examinadoras das quatro seções do concurso no *Diário Oficial* de 1 de dezembro corrente.

3. Para esse concurso e nabase dos recursos organtários expressamente consignados, foram instituídos, em correspondência com cada um dos assuntos estabelecidos, um prêmio de Cr\$ 5.000,00, um de Cr\$ 2.000,00 e um de Cr\$ 1.000,00, a serem conferidos, respectivamente, aos autores das monografias classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares.

4. De acordo com as ponderações atribuídas pelas respectivas Bancas Examinadoras, este Departamento, guardado o critério objetivado na elaboração das normas do concurso, passou a classificar as monografias apresentadas para efeito de outorga dos prêmios correspondentes, verificando o seguinte resultado: Seção 1) (Nenhum candidato obteve o mínimo necessário à classificação).

Seção 2) — Primeiro lugar — Prêmio de Cr\$ 5.000,00.

Monografia sob pseudônimo "Nicodemus", da autoria de Ari de Castro Fernandes.

Segundo lugar — Prêmio de Cr\$ 2.000,00.

Monografia sob pseudônimo "Ciclone", da autoria de Salomão Serebrenick.

Terceiro lugar — Prêmio de Cr\$ 1.000,00.

Monografia sob pseudônimo "João do Sul", da autoria de Leão de Sales Machado.

Seção 3 — Primeiro lugar — Prêmio de Cr\$ 5.000,00.

Monografia sob pseudônimo "Philosophus", da autoria de Henrique Vieira de Rezende.

Seção 4) — Segundo lugar — Prêmio de Cr\$ 2.000,00.

Monografia sob pseudônimo "Garioca", da autoria de Elmano Rodrigues Alves Barbosa.

Terceiro lugar — Prêmio de Cr\$ 1.000,00.

Monografia sob pseudônimo "Augusto", da autoria de Raulo Augusto Pereira da Silva.

5. Contempladas as monografias que conseguiram pontos suficientes à classificação e que o foram em número bem reduzido, este Departamento sugere, atendendo ao esforço revelado e ao espírito público que, de certo modo demonstrou o autor da monografia, Inesil Pena Marinho, sob pseudônimo "Inemar", lhe seja atribuído um prêmio, na importância de Cr\$ 500,00, a título de estímulo.

6. Nestas condições, ao comunicar a Vossa Excia. o resultado do concurso de que se trata, este Departamento tem a honra de solicitar a necessária autorização para que se processe o pagamento dos prêmios, segundo a classificação das monografias, assim como o de um prêmio de Cr\$ 500,00 ao concorrente indicado no item precedente, se V. Excia. houver por bem aprovar a sugestão apresentada relativamente a esse outro candidato. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Autorizado. — Em 15-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.855 — 11-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encontrando-se em sua fase final a construção do novo edifício do Ministério da Fazenda, deverá este Departamento, consoante as ordens de V. Ex., transferir, dentro de três meses, a sua sede para o mesmo edifício, ali ocupando dois pavimentos.

2. Em consequência necessitará o Departamento adquirir o mobiliário complementar das suas instalações e, também, mil carteiras para as salas de aulas dos cursos de aperfeiçoamento.

3. O art. 2º do decreto-lei n. 4.762, de 30 de setembro de 1942, abriu a este Departamento um crédito especial a esse fim destinado, que, nesta data, apresenta o saldo de Cruzeiros 546.000,00. Deste saldo há mister de deslatacar-se a importância de Cr\$ 152.000,00, correspondente ao preço mínimo conseguido para o material acima indicado.

4. Tenho, assim, a honra de solicitar a V. Ex. que se pligne não só autorizar essa compra, como o destaque da importância mencionada, destinada ao respectivo pagamento e, finalmente, que seja essa importância entregue por adiantamento, com aplicação durante o 1º trimestre do ano próximo.

*Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 15-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.873 — 11-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O senhor ministro da Educação e Saúde submete à consideração de V. Ex. o processo incluído, relativo ao prosseguimento da construção do Leprosário São Roque, no Estado do Paraná.

2. Importam as obras solicitadas em Cruzeiros 230.519,70, e estão assim discriminadas:

|                                                  |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| a) construção de um pavilhão para 28 crianças .. | Cr\$ 161.180,50 |
| b) construção de uma residência para as irmãs.   | Cr\$ 69.339,20  |
|                                                  | Cr\$ 230.519,70 |

3. Esclarece o senhor ministro que a despesa correrá à conta da quota que coube ao Estado do Paraná, no plano de construção de leprosários (verba 5, consignação I, subconsignação 02, item 04-04, letra n).

4. Ocorre, porém, que essa quota atinge, não somente, a importância de Cr\$ 230.000,00, isto é, há portanto uma diferença de Cruzeiros 519,70, que possivelmente venha a desaparecer na concorrência.

5. Solicita, ainda, o senhor ministro que, por se tratar de obra de grande urgência e cuja execução se fará em leprosário já em pleno funcionamento, sejam as obras realizadas pelo governo do Estado do Paraná, mediante concorrência administrativa, sendo-lhe, para isso, entregue a quantia acima referida.

6. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, verificou que as plantas e especificações são satisfatórias. Quanto aos orçamentos, são passíveis de algumas observações:

a) não foram organizados nos moldes prescritos pela circular DM/203, aprovada por V. Ex.;

b) o orçamento da residência para as irmãs de caridade contém engano na avaliação de alvenaria de 15cm, o que acarretará redução de Cr\$ 7.196,00. Nele não foi reservada parcela para ferragem;

c) o orçamento do pavilhão para 28 crianças, ao contrário, está com a parcela referente ao revestimento interno avaliada para menos.

7. Levando em conta essas circunstâncias e a urgência dos trabalhos, o Serviço de Obras deste Departamento sugere a adoção do orçamento total de Cr\$ 230.000,00, como válido para os serviços solicitados.

8. À vista do exposto, ao encaminhar a V. Ex. o processo em apreço, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à execução das obras em causa, até o limite orçamentário de Cr\$ 230.000,00, devendo a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde remeter ao Serviço de Obras deste Departamento, com a possível brevidade, as segundas vias das plantas, especificações e orçamentos, bem como providenciar as correções indicadas.

*Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 15-12-42. — G. VARGAS.

3.990 — Em 17 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Agricultura, no anexo processo que V. Excia. encaminhou a este Departamento, submeteu à apreciação e assinatura de V. Excia. projeto de decreto-lei abrindo àquele Ministério o crédito especial de Cr\$ 120.000,00, para atender ao pagamento da gratificação mensal de US\$ 100,00, no período de

doze meses, a Paulo Parisio Pereira de Melo e João Dutra de Moura, agrônomos fruticultores, classe J, Silvino Alquerque Batista, agrônomo, classe II, Jader Torres de Rezende, inspetor XXI e José Olinto Carneiro Vilela, engenheiro XXI, que vão aos Estados Unidos da América do Norte, em viagem de estudos.

2. Informou, ainda, aquele Ministério: a) que os referidos servidores foram autorizados por V. Excia. a frequentar, naquele país, cursos de aperfeiçoamento;

b) que pela exposição de motivos 3.268, de 6-11-42, deste Departamento, aprovada por V. Excia., ficou estabelecido que àqueles servidores seria concedida uma ajuda de custo de Cr\$ 4.000,00, bem como uma gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00, sem prejuízo de seus salários;

c) que o pagamento das ajudas de custo será feito à conta da dotação dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, conforme já foi autorizado por V. Excia.;

d) que o mesmo, entretanto, não acontece com referência às gratificações, pois as repartições a que pertencem os interessados não dispõem de recursos para seu atendimento; e

e) que, assim, e tendo em vista o exposto, encaminhou o anexo projeto de decreto-lei à apreciação de V. Excia.

3. Este Departamento, examinando o assunto, esclarece:

a) que pela sua exposição de motivos 3.268, citada, apreciando as medidas sugeridas pelo aludido Ministério, necessárias à execução das exposições de motivos GM-684, de 28-7-42, e GM-771, de 25-8-42, aprovadas por V. Excia., opinou por que, atendendo-se ao entendimento firmado na exposição de motivos 2.475, de 28 de agosto de 1942, poderia o Governo conceder àqueles servidores as seguintes vantagens:

|                                                 |             |
|-------------------------------------------------|-------------|
| I — Ajuda de custo .....                        | US\$ 200,00 |
| II — gratificação de representação mensal ..... | US\$ 100,00 |

b) que, pela mesma exposição de motivos, opinou ainda por que a despesa com o pagamento das ajudas de custo fosse levado à conta da dotação própria do orçamento vigente e por que fosse providenciado e submetido à consideração e assinatura de V. Excia. o expediente necessário à abertura do crédito especial destinado ao custeio da despesa relativa ao pagamento da gratificação de representação;

c) que, assim, ao contrário do que esclareceu o referido Ministério, o pagamento das ajudas de custo deveria correr à conta da dotação orçamentária própria e não à conta da dotação dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas;

d) que, conforme, ora informou a Divisão do Pessoal daquele Ministério, os recursos orçamentários próprios são insuficientes para atender às despesas com as ajudas de custo em questão;

e) que, por essa razão, sugeria que a despesa com as ajudas de custo aos servidores da Divisão de Fomento da Produção Vegetal e Serviço de Economia Rural fosse levada à conta da dotação daqueles Cursos, com o que concordou o aludido Centro;

f) que equivalendo os estudos, que os interessados irão fazer, a um verdadeiro curso de especialização, poderia, no entender deste Departamento, ser atendida a proposta feita pela referida Divisão do Pessoal, à vista da natureza da despesa e das razões apontadas; e

g) que, quanto à abertura do crédito especial, destinado ao custeio da despesa relativa ao pagamento da gratificação de representação aos servidores em causa, nada tem a opor.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Excia. o anexo processo e de opinar:

a) por que seja autorizado por V. Excia. que a despesa com as ajudas de custo corra à conta da verba dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização;

b) por que seja expedido o decreto-lei junto, cujo projeto foi elaborado por este Departamento, em substituição ao apresentado pelo Ministério da Agricultura; e

c) por que o anexo processo seja encaminhado àquele Ministério, para os devidos fins. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 17-XII-1942. — G. VARGAS. (Assinado decreto-lei n. 5.118 — em 17-XII, de 1942).

#### ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, melhorias de salário e aproveitamentos de extranumerários para o atual exercício:

N. 3.816 — Ministério da Agricultura — Admissão de Benedito Carlos Gouveia de Medeiros na função de tecnologista XXI do Instituto Nacional de Óleo.

N. 3.833 — Ministério da Agricultura — Admissão de Laurinda Tomé na função de auxiliar de escritório VII da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração.

N. 3.834 — Ministério da Guerra — Admissão de Otávio Dantas na função de auxiliar de escritório VII da Secretaria Geral.

N. 3.869 — Ministério da Fazenda — Admissão de Hermelo Roberto Finger na função de auxiliar de escritório VII da Delegacia Regional da Divisão do Imposto de Renda no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 3.872 — Ministério da Aeronáutica — Melhoria do salário de Hélio Paraizo Garcia para dentista XV e admissão de Bento da Gama Monteiro e João Batista de Moraes na função de dentista XIII da Fábrica do Galeão.

N. 3.876 — Ministério da Fazenda — Aproveitamento de Adalgisa Ribeiro como praticante de escritório VI da Divisão do Imposto de Rendas e Delegacias.

N. 3.880 — Ministério da Educação — Admissão de Maria Teresa Luiz na função de auxiliar de escritório VII do Serviço Nacional de Lepra.

N. 3.881 — Ministério da Fazenda — Admissão de Iolanda Gonçalves e Jandira de Matos Vieira na função de praticante de escritório VI da Delegacia do Imposto de Renda no Estado da Paraíba.

#### ADMISSÃO DE DIARISTAS

Admissão de Eliseo Augusto Ferreira e Albuquerque e Homero Luiz de Araújo para executar trabalho de instalação da Colônia Agrícola de Goiás da Divisão de Terras e Colonização mediante o salário diário de Cr\$ 84,00.

#### Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 10.406-42 — Maria de Mesquita Sampaio — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. A D.P.E.

Em 17 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.624-42 — Dina Francisca Sgueglia — Sobre pedido de nomeação. Despacho: O pedido anterior da interessada já foi solucionado por despacho de 5-12-42, publicado no D. O. de 9-12-42.

Nada há, portanto, a deferir. — A D.P.E. para arquivar.

Em 17 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.796-42 — Nair Paoliello — Pedido de admissão. Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, visto que as admissões obedecem à ordem de classificação. Arquivo-se.

Distrito Federal, 19 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.869-42 — Leobindo Vieira — Consulta sobre contrato. Despacho: A D.P.E. para promover a celebração do contrato.

Distrito Federal, 19 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.887-42 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho: Restituito à D.P.E., esclarecendo que o D.A.S.P. propôs a admissão de Pedro Aureliano, José Luiz Soa-

res Torres e Milton da Costa Brandão, residentes, respectivamente, à rua Dr. Porciúncula n. 1.036, São Gonçalo, Niterói; rua Paraguai n. 46, Méier e rua Clarimundo de Melo n. 347, Quintino Bocaiuva, para o preenchimento de 3 das vagas existentes de praticante de escritório VI, da T.N.M. do S.N.D.M., que antes de entrar em exercício deverão apresentar o respectivo certificado de habilitação.

Distrito Federal, 19 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

#### Divisão de Seleção

Processo n. 13.002-42 — Prudenciana de Oliveira, candidata inscrita no concurso para Escriturário, em Curitiba, solicita devolução de documentos.

Despacho: Dirija-se à Delegacia dos Industriários em Curitiba.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de dezembro de 1942 — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

#### Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 303.ª SESSÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Attila Monteiro

Aché, tenente coronel Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a 303.ª sessão.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

No expediente constaram diversas consultas de natureza reservada dos Serviços de Registro de Estrangeiros dos Estados sobre as quais o Conselho deliberou.

Na ordem do dia, foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo Conselheiro Dulphe Pinheiro Machado: 1) Opinando, em face de uma consulta da Delegacia do Estrangeiros do Distrito Federal, pelo registro da estrangeira Nelly Brunel Rodrigues com as provas apresentadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução n. 109, do Conselho de Imigração e Colonização. 2) Opinando, em face de uma consulta da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal, que, diante do caso de vários estrangeiros com o mesmo nome, o Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal poderá resolver suas dúvidas quanto a classificação mediante consulta ao Departamento Nacional de Imigração, que possui bem organizado serviço de identificação de imigrantes; e que, unicamente na hipótese de ser negativa a informação daquele Departamento, o Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal deverá aceitar atestados de pessoas reconhecidamente idôneas.

A sessão foi encerrada às 10 e meia horas. Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1942.

— *Antonio Camillo de Oliveira*, presidente. — *Donatello Grieco*, chefe da Secretaria.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### Gabinete do Ministro

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Elyseu Domingues de Santana, 2.º ten. da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha, solicitando sua convocação para o serviço ativo. — Arquivo-se.

Arnando Rodrigues Ribeiro, servente, classe D, deste Ministério, pedindo sua transferência e readaptação para a carreira de esc. do Mi. da Viação. — Indeferido.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1942

(\*) Requerimentos.

Joffrê Felix de Souza, 2.º tenente aviador, pedindo matrícula no Curso de Engenharia de Aeronáutica. — Arquivo-se em face do Aviso n. 170.

Felino Alves de Jesus, 2.º ten. aviador da Escola de Aeronáutica, pedindo matrícula no Curso de Engenharia de Aeronáutica. — Arquivo-se em face do Aviso n. 170.

Miguel Guerra Simões, 1.º ten. aviador, da Escola de Aeronáutica, pedindo matrícula no Curso de Engenharia de Aeronáutica. — Arquivo-se em face do Aviso n. 170.

Dia 14

Francisco de Oliveira Freitas, MR-AV número 3 252 — Reformado, pedindo lhe seja concedida a etapa de que trata o art. 259 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica. — Indeferido em face da informação do Serviço de Fazenda da Aeronáutica.

Dia 15

Millor Bolivar de Camargo Osorio, ex-cadete da Escola de Aeronáutica, pedindo matrícula na referida Escola. — Aguarde as instruções que serão baixadas.

(\*) Reproduz-se por terem saído com incorreções.

Luciano Guimarães de Souza Leão, aspirante aviador, pedindo matrícula no Curso de Engenharia de Aeronáutica. — Arquivo-se em face do Aviso n. 170.

Aginaldo Doria Sayão, 1.º ten. aviador, pedindo matrícula no Curso de Engenharia de Aeronáutica. — Arquivo-se em face do Aviso n. 170.

Geraldo Menezes da Silva, 1.º ten. aviador, pedindo matrícula no Curso de Engenharia de Aeronáutica. — Arquivo-se em face do Aviso n. 170.

Ernani Tavares Pereira de Lucena, segundo tenente aviador, pedindo matrícula no Curso de Engenharia de Aeronáutica. — Arquivo-se em face do Aviso n. 170.

Milton Castro, 1.º ten. aviador, pedindo matrícula no Curso de Engenharia de Aeronáutica. — Arquivo-se, em face do Aviso número 170.

Luiz Carlos Corrêa Gonçalves da Cunha, ex-aluno da Escola Militar, pedindo matrícula independente de concurso, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Seja matriculado, desde que prove o que alega e satisfaça às demais condições.

Francisco Amaral Gonçalves, 3S-O-FT, pedindo reconsideração do despacho do seu requerimento anterior em que pedira inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Concedo, se tiver mais de cinco anos na especialidade.

João Nery de Oliveira, pedindo matrícula independente de concurso, na Escola de Intendência do Exército, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Concedo mediante concurso.

### Diretoria de Aeronáutica Civil

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1942

Wilton de Araujo Lima, requerendo carta de piloto mercante. — Deferido. (Ref. 8.486, de 1942).

Carlos Dantas Mendes de Oliveira. — Idem. Deferido. (Ref. 8.488-42).

Ewaldo Toledo. — Idem. Deferido (Ref. 8.489-42).

Attila Simões Duarte, requerendo licença para pilotar os seguintes tipos de aviões "Piper Cub", "Rearwin", "Taylorcraft", "Stinson", "M-7" e "Curtiss". — Deferido. (Ref. 9.043, de 1942).

Dia 16

Companhia Nacional de Navegação Aérea, requerendo matrícula no R. A. B., para sua aeronave "HL-1" n. 07, equipada de motor "Continental", de 65 HP. — Deferido. (Ref. 8.650-42).

Waldemar Greenhalgh Kischner, requerendo licença de instrutor de pilotagem e licencia-

mento em aeronaves "Piper Cub", "HL-1" e "Aeronca". — Deferido. (Ref. 6.796-42).

Attila Simões Duarte, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. (Ref. 9.128-42).

Dia 17

Caetano Garretano, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Curtiss Wright". — Deferido, nos termos da informação. (Ref. 8.550-42).

S. A. Empresa de Vição Aérea Rio Grandense, "VARIG", solicitando licença para o seu piloto Rubens Rodrigues Bordini, em aeronaves "Muniz-9". — Deferido. (Ref. 8.169-42).

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento de Administração

#### Serviço de Comunicações

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1942

N. 2.487 — Gabinete — Fazenda.  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Trata o processo anexo da pretendida aquisição de terras, por parte do Ministério da Agricultura, pelo preço de Cr\$ 945.600,00, "Fazenda Gomes da Costa", no município de Pelotas, para a instalação da Estação Experimental de Arroz, criada pelo decreto-lei número 3.086, de 4 de março de 1941.

2. Este Ministério já teve oportunidade de manifestar-se por duas vezes sobre o assunto, pelas exposições de motivos ns. 1.793 e 1.884, de 9 e 22 de setembro último, respectivamente.

3. Da primeira vez, diante das razões alegadas pelo titular da Agricultura, opinei favoravelmente à medida. Deliberando sobre o assunto, V. Ex., entretanto, houve por bem de exarar o seguinte despacho:

"O estado de guerra em que estamos aconselha o adiamento de obras novas não destinadas à defesa nacional".

4. Sugeriu, então aquele titular, que se efetivasse a compra no próximo exercício e se adiassem as obras de instalação para melhor oportunidade. Entendi, porém, que não era conveniente a solução proposta e opinei pela manutenção do despacho anterior de V. Excia. salientando:

"Uma vez que a instalação daqueles serviços não é medida urgente, como se depreende do pedido em exame, deverá aguardar-se, também, a meu ver, melhor oportunidade para a compra das terras".

5. Alegando que a aquisição solucionará o importante quão urgente problema da produção de sementes selecionadas de hortaliças, volta o Sr. ministro da Agricultura a pleitear o beneplácito de V. Excia. para a efetivação da compra, propondo que a despesa correrá à conta da cota atribuída neste exercício ao Ministério de que é titular para prosseguimento do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional".

6. Examinando o pedido, em sua nova modalidade, a Contadoria Geral da República salientou:

"Verifica-se, porém, que, por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. G.M. 389, de 28 de abril último, do Ministério da Agricultura, foi aprovada a distribuição do crédito de Cr\$ 25.000.000,00, que lhe coube para as obras do referido "Plano", dela não constando qualquer parcela destinada à Estação Experimental de Pelotas".

7. Assim, estando integralmente comprometida a cota destinada àquele Ministério, a proposta ora em exame, dadas as razões apresentadas pelo titular da Agricultura, poderá ser aprovada para efeito de inclusão do quantum necessário à despesa na distribuição dos recursos de que dispuser o mesmo Ministério,

no próximo exercício, para prosseguimento da execução do "Plano Quinquenal".

8. V. Excia, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — A. de Souza Costa.

Aprovado — Em 11-12-942. — G. VARGAS.  
S. C. 35.853-42.

### Departamento Nacional da Produção Animal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

##### Requerimentos despachados

Julietta Reis e Silva, professora diplomada pela antiga Escola Normal do Distrito Federal, tendo servido como professora do extinto Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas anexo ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, solicita, para fins regulamentares, certidão do tempo prestado. (P. A. n. 4.515-42). — Indeferido, de acordo com a informação.

Arnaldo de Almeida Magalhães, veterinário, classe J, com exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte, solicita sua remoção para o Instituto de Biologia Animal. (P. A. 4.380-42). — Indeferido, em face da informação.

Antonio Pedro de Figueiredo, veterinário, classe J, com exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Paulo, solicita, por motivo de moléstia em pessoa de sua família, remoção para a Diretoria da Divisão citada ou para a I. R. no Rio de Janeiro. (P. A. 4.797-42). — Indeferido, em face da informação.

### Departamento Nacional da Produção Mineral

#### Secção de Administração

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1942

N. 7.823-42 — André Avila Borges. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.856-42 — Antonio Muniz Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.940-42 — Ricardo Rodrigues Junior. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.937-42 — Eduardo Lott Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.026-42 — Epaminondas Luiz de Amorim. — Deferido, de acordo com o parecer.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11

N. 4.216-42 — Frederico Delduque. — O Sr. ministro aprovou o parecer do Sr. consultor jurídico, que opinou pelo indeferimento do pedido de autorização prévia para recorrer à subscrição pública (art. 63 — decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

N. 8.941-42 — Turene Fóz Cunha. — O Sr. ministro aprovou o parecer do Sr. consultor jurídico, que assim se resume: O tutor

do menor deve ser convidado a apresentar, previamente, o alvará de autorização e com ele a prova de que a herança tem a capacidade financeira exigida por lei.

N. 10.567-42 — Antonio Nogueira de Almeida Cunha. — Defina a área de pesquisa em relação a ponto do terreno inequivocamente conhecido e retifique os elementos do retângulo tendo em vista a divergência existente entre os dados mencionados no requerimento e os da planta. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 10.657-42 — Alberico Perrela. — Defina a área requerida em relação à já concedida pelo decreto n. 9.121, de 25-3-42, mencionada no art. 1.º, abaixo transcrito:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ari Sales a lavrar jazida de mica e associados em terrenos situados no distrito de Chonin, do município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, numa área de 43,50 ha, delimitada por um quadrilátero tendo um dos seus vértices situado à distância de 575 metros, rumo magnético 45º SW, da confluência dos córregos Garajau e do Cassimiro, e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: 650 m, 55º SE; 1.125 m, 20º NE; 140 m, 52º NW e 1.125 m, 48º SW, respectivamente, até o vértice de partida.

O prazo para cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 10.457-42 — Mineração Paraibana. — Apresente nova planta em que apareça a confluência dos riachos do Catolé e do Meio, no prazo de sessenta dias.

N. 10.295-42 — Companhia Engenho Central Laranjeiras. — Prove estar esta Companhia autorizada a funcionar como empresa de mineração e declare os nomes dos proprietários dos terrenos onde se fará a pesquisa, no prazo de sessenta dias.

N. 9.538-42 — A. Thun & Cia. — Prove que o título de autorização para funcionar em mineração, dessa empresa, está registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no prazo de sessenta dias.

N. 9.893-42 — José Sanpau Freire. — A área requerida interfere em parte com a dos decretos n. 7.924 e 7.934, de 19-9-41. Declare se lhe interessa a parte livre, apresentando a definição desta parte, tendo em vista as áreas dos decretos acima citados e que foram publicados no *Diário Oficial* de 9-10-41. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 9.167-42 — Alberico Perrela. — Defina a área requerida em relação à já concedida pelo decreto n. 9.121, de 25-3-42, mencionada no art. 1.º, abaixo transcrito:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ari Sales a lavrar jazida de mica e associados em terrenos situados no distrito de Chonin, do município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, numa área de 43,50 ha, delimitada por um quadrilátero tendo um dos seus vértices situado à distância de 575 metros, rumo magnético 45º SW, da confluência dos córregos Garajau e Cassimiro e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: 650 m, 55º SE; 1.125 m, NE; 140 m, 52º NW e 1.125 m, 48º SW, respectivamente, até o vértice de partida.

N. 5.574-41 — Esperemedeus Gomes Pereira. — Foi enviado o telegrama n. 493, de 14-12-42, em que esta repartição pede providências ao Sr. delegado de polícia de Conselheiro Pena, afim de dar garantias ao decreto n. 8.254, de 19-11-41, cuja área não interfere com a do decreto n. 9.746, de 17-6-42 (artigo 23 do Código de Minas).

N. 11.099-42 — Otávio Oliveira e outros. — Indeferido, *in limine*.

Dia 14

N. 10.759-42 — Maria José de Moura. — Esta Diretoria Geral aguardará até 30 do corrente mês, a satisfação da exigência constante do ofício n. 3.794, de 3 de outubro de 1942.

N. 10.568-42 — Rodrigo de Queiroz Lima. — Apresente planta com a amarração indicada

no requerimento inicial, mencionando os alinhamentos com os seus comprimentos e rumos, no prazo de sessenta dias.

N. 10.035-42 — Edgard Teixeira Leite. — Declare o nome do distrito em que se localiza a pesquisa, no prazo de sessenta dias.

N. 9.852-42 — Antonio Marques da Costa. — Apresente prova de nacionalidade brasileira, no prazo de sessenta dias.

N. 4.161-42 — José Carneiro Moncorvo. — A via autêntica do decreto e a guia de embarque estão e condições de lhe serem entregues nesta Diretoria Geral.

O Departamento não recebe cheques ou valores pelo Banco ou Correio, sendo que, qualquer pagamento de selos ou taxas deverá ser efetuado no *guichet* competente desta Repartição, pelo interessado ou procurador.

N. 9.884-42 — Godescaldo de Souza Costa. — Respondendo a carta de Godescaldo de Souza Costa, a Divisão de Fomento deste Departamento assim informou:

Godescaldo de Souza Costa, em carta dirigida ao Sr. ministro, pede a S. Excia. o indeferimento do pedido de autorização de pesquisa formulado por Agostinho José Dutra, declarando que se a administração conceder a autorização solicitada ao referido cidadão, ficará na miséria, bem como seus filhos, porquanto vive da fabricação de painéis feitos com o talco (pedra olar) extraído da área onde Agostinho José Dutra pediu autorização de pesquisa.

Consoante o assunto, cumpre-nos informar: Agostinho José Dutra e Luiz Andrade e Silva, pela petição protocolada em 8-9-42, na Diretoria Geral deste Departamento, sob número DGP.M. 8.615-42, requereram autorização para pesquisa de estatito, no lugar denominado "Ribeirão Goiabeira", situado no município de Congonhas do Campo, do Estado de Minas Gerais, cujo processo aguarda na S. A. interpeleção dos manifestantes das jazidas de ouro, ferro, manganês, talco e cromato de chumbo, existentes no lugar denominado "Lavras das Goiabeiras", situado no município acima referido, registradas às fls. 38v. do livro A número 2, sob n. de ordem 995.

O pedido formulado pelo missivista não poderá ser tomado em consideração, por não ter guarida no Código de Minas. Todavia, poderá Godescaldo de Souza Costa requerer, na forma da lei, autorização para pesquisar talco, no local mencionado na carta de fls. — Em 18-11-42. — *Olgmar Pedro Rangel*, assistente jurídico.

N. 10.806-42 — Marcos Cavalcanti Vieira. — Comapreça à S. A. do D. N. P. M., para receber a informação solicitada.

N. 7.379-42 — Mineração Sul Catarinense. — O Sr. ministro aprovou o parecer do senhor consultor jurídico, que assim se resume:

Se os senhores Santos Guglielmi e doutor Claribalte Galvão querem organizar, entre si, uma sociedade de mineração, deverão fazê-lo por meio de contrato escrito, em que regulem os direitos e obrigações recíprocas, não podendo figurar no capital social valor correspondente a jazidas minerais sem prova da existência de direitos vinculados a tais jazidas, sendo procedentes as considerações que o assistente jurídico, Dr. J. Cid de Moraes, faz sobre o assunto em seu parecer de fls. 7 a 8.

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M., para receber a guia para o pagamento da taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 6.947-42 — João Luiz da Silva.

N. 8.431-42 — José da Costa Carvalho Filho.

N. 2.256-40 — Mineração Rio Doce Ltda. Devem comparecer à Imprensa Nacional, para pagar a publicação de decretos, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 4.480-42 — Pedro Rodrigues Chaves — Decreto n. 10.921, de 25-11-42.

N. 5.042-42 — Lincoln Byrro — Decreto número 10.945, de 26-11-42.

N. 5.594-42 — Eduardo Simonsen — Decreto n. 10.929, de 25-11-42.

N. 7.706-42 — Mineração Mendes Teixeira Ltda. — Decreto n. 10.834, de 18-11-42.

N. 7.754-42 — Iracy Igayara — Decreto n. 11.874, de 20-11-42.

N. 8.175-42 — Nestor Duarte Guimarães — Decreto n. 10.886, de 20-11-42.

Reação dos pedidos de pesquisa, protocolados em 16 de dezembro de 1942.

D. N. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

11.295-42 — Itagiba Santiago, combustível fossil, Itapeva e Buri, S. Paulo.

11.301-42 — Antonio Mendes de Almeida, cassiterita e associados, Fazenda do Facão, S. João del Rei, M. Gerais.

11.302-42 — Frederico Marcondes dos Santos, minério de chumbo, Cabeceira do Turvo, S. Paulo.

11.311-42 — Paulo Cristoforo, colômbita e associados, Vila do Rio das Mortes, S. João del Rei, M. Gerais.

11.312-42 — Pedro Cristovam da Silva, cassiterita e associados, Cafula — Vila do Rio das Mortes, S. João del Rei — M. Gerais.

Dia 17

11.537-42 — Eduardo São Clemente d'Azevedo, mica, caulim e associados, D. Anita, Espera Feliz, Minas Gerais.

11.339-42 — Sady Guerra, sulfato de alumínio, Beco Escuro, Diamantina, M. Gerais.

11.344-42 — Thadeu de Araujo Medeiros, água mineral, Estrada Velha da Pavuna, Rio de Janeiro.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Conselho Nacional de Serviço Social

#### ATA DA 114.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos onze dias do mês de dezembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Aatualpho Napoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão, às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de nove de dezembro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Aatualpho Napoles de Paiva: 1 — Academia Brasileira de Ciências, do Distrito Federal (auxílio extraordinário) — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Fundação Darcy Vargas, do Distrito Federal (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Círculo Operário Porto Alegre, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Escola Padua Soares, do Distrito Federal (pedido de reconsideração). — Resolveu-se que deve ser mantida a decisão anterior.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Conservatório Dramático e Musical, de São Paulo (processo já desachado para 1943). — Resolveu-se que seja oiciada à Divisão de Orçamento, tendo em vista os fatos divulgados pela imprensa; 2 — Igreja Espírita Jesus Nazare, de São Paulo (pedido de reconsideração). — Resolveu-se que deve ser mantida a decisão anterior. Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Aatualpho Napoles de Paiva*, presidente.

#### ATA DA 115.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Aatualpho Napoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de onze de dezembro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Aatualpho Napoles de Paiva: 1 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro (auxílio para 1943). — Aprovado; 2 — Policlínica de Copacabana, do Distrito Federal (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Santa Casa de Bom Jardim, Rio de Janeiro (auxílio para 1943). — Aprovado; 2 — Cooperativa de Educação Cultural Escola Normal e Ginásio, de Alagoinhas, Bahia (pedido para 1943). — Pelo indeferimento.

Terminados os julgamentos dos processos o Sr. ministro presidente sugere e o Conselho unanimemente aprova sejam notificadas as instituições cujos processos de subvenção estão ainda em diligência que devem habilitar-se

convenientemente até 31 de dezembro corrente, prazo improrrogável, sob pena de proposta dos respectivos indeferimentos, dando-se o fato ciência ao Exmo. Sr. ministro da Educação para sua alta aprovação. Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Aatualpho Napoles de Paiva*, presidente.

#### ATA DA 116.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Aatualpho Napoles de Paiva, presentes mais a Sra. Eugenia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão, João de Barros Barreto e Levi Miranda, foi aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de quatorze de dezembro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Instituto de Arquitetos do Brasil, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Associação Evangélica Beneficente, de São Paulo (pedindo majoração da subvenção arbitrada para 1942) — deu-se provimento ao recurso, aprovando-se o pedido.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Hospital São Sebastião Martir, de Venâncio Aires, Rio Grande do Sul, auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pelo Sr. Levi Miranda: 1 — Escola Doméstica do Recife, do Pernambuco (pedido para 1943) pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 2 — Centro Social Leão XIII, de São Paulo (pedido de majoração da subvenção arbitrada para 1942) — aprovado; 3 — Orfanato Casa de Lucía, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Círculo Operário do Engenho de Dentro, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Casa de Lucía, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 6 — Centro Espírita Maria Joana de Jesus, de S. Paulo (pedido auxílio para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 7 — Instituto Técnico Profissional Alberto Muijlaert, de Salvador, Bahia (auxílio extraordinário) — aprovado; 8 — União Espírita Antônio Carlos, de Campinas, São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 9 — Associação de Caridade, de Maroim, Sergipe, auxílio para 1943) — aprovado; 10 — Asilo São Vicente de Paulo, de Castro, Paraná (pedido auxílio para 1943) — aprovado; 11 — Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia, de Salvador (auxílio para 1943) — aprovado; 12 — Comissão Regional dos Escoteiros do Mar, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 13 — Círculo Operário do Meier, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 14 — Sociedade São Vicente de Paulo, de São Simão, S. Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 15 — Conservatório de Música de Juiz de Fora, Minas Gerais (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 16 — Colégio e Escola Normal Nossa Senhora do Carmo, de Cataguazes, Minas Gerais

(auxílio para 1943) — aprovado; 17 — Centro Litero-Cívico Bonconselhense, de Bom Conselho, Pernambuco (auxílio para 1943) — aprovado; 18 — Sociedade Sinfônica Campineira, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 19 — Casa do Pequeno Trabalhador, de São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 20 — Sociedade Brasileira de Filosofia, do Distrito Federal (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1943) — pelo arquivamento; 21 — Associação das Escolas Populares XV de Novembro, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 22 — Centro Espírita Alavanca da Paz, de São Paulo (auxílio para 1943) — Aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto; 23 — Hospital Coronel José Goulart Santiago Brum, de Santa Catarina, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 24 — Casa Santa Marta, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 25 — Associação Espírita Jesus Consolador, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto; 26 — Centro Espírita Irmã Catarina, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto; 27 — Casa da Baía, do Distrito Federal (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal. O Sr. Levi Miranda faz em seguida, uma pormenorizada exposição dos trabalhos já realizados em Marambaia convidando o Sr. ministro e o Conselho para as inaugurações do lançamento do barco Presidente Vargas a 28 de dezembro corrente e da Escola Darcy Vargas a 10 de janeiro vindouro. O Sr. ministro presidente promete comparecer e tem a satisfação de, por si e em nome do Conselho agradecer a longa e minuciosa exposição feita pelo Sr. Dr. Levi Miranda, testemunha que o é dos esforços empregados por esse seu ilustre e devotado companheiro. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

## EXPEDIENTE

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para o exercício de 1943:

|                                                                                    | Cr\$      |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Amazonas:</b>                                                                   |           |
| Hospital de N. S. de Fátima, Boa Vista .....                                       | 30.000,00 |
| Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância, de Coarí ..                      | 5.000,00  |
| <b>Pará:</b>                                                                       |           |
| Associação das Senhoras de Caridade, de Belém .....                                | 6.000,00  |
| Norte Agrônomico, de Belém ..                                                      | 6.000,00  |
| <b>Maranhão:</b>                                                                   |           |
| Santa Casa de Misericórdia de São Luiz .....                                       | 30.000,00 |
| <b>Ceará:</b>                                                                      |           |
| Hospital S. Francisco de Assiz, de Crato .....                                     | 20.000,00 |
| Sociedade Artística Maranguapense, de Maranguape .....                             | 1.000,00  |
| <b>Alagoas:</b>                                                                    |           |
| Santa Casa de Misericórdia, de Penedo .....                                        | 50.000,00 |
| <b>Sergipe:</b>                                                                    |           |
| Hospital de Caridade de S. Vicente de Paulo, de Boquim ....                        | 5.000,00  |
| Hospital de Cirurgia, de Aracajú ..                                                | 20.000,00 |
| <b>Baía:</b>                                                                       |           |
| Clube Comercial de Joazeiro, de Joazeiro .....                                     | 2.000,00  |
| Colégio das Orfãs do Sagrado Coração de Jesus, de Salvador ..                      | 7.000,00  |
| Maternidade de Santo Amaro ..                                                      | 10.000,00 |
| <b>Rio de Janeiro:</b>                                                             |           |
| Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, de Miracema ..                    | 5.000,00  |
| Conferência S. José de Avelar da Sociedade S. Vicente de Paulo, de Itaperuna ..... | 3.000,00  |
| Santa Casa de Misericórdia, de Nova Friburgo .....                                 | 15.000,00 |

## Distrito Federal:

|                                                                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Associação dos Artistas Brasileiros .....                                                                   | 15.000,00  |
| Associação dos Jornalistas Católicos .....                                                                  | 3.000,00   |
| Casa de Saúde e Maternidade de Jacarepaguá .....                                                            | 5.000,00   |
| Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro .....                                  | 10.000,00  |
| Orfanato Nossa Senhora do Amparo .....                                                                      | 5.000,00   |
| Sociedade Brasileira de Economia Política .....                                                             | 5.000,00   |
| <b>São Paulo:</b>                                                                                           |            |
| Associação Beneficente de Catanduva .....                                                                   | 10.000,00  |
| Centro Beneficente Feminino, de São Paulo .....                                                             | 3.000,00   |
| Centro de Assistência Social Braço Mooca, de S. Paulo .....                                                 | 6.000,00   |
| Colégio Coração de Maria, de Santos .....                                                                   | 3.000,00   |
| Federação dos Cegos Laboriosos, de S. Paulo .....                                                           | 5.000,00   |
| Hospital de Misericórdia, de Altinópolis .....                                                              | 5.000,00   |
| Hospital Santa Isabel .....                                                                                 | 10.000,00  |
| Instituto de Organização Racional do Trabalho de S. Paulo ..                                                | 20.000,00  |
| Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de S. Paulo .....                                                   | 200.000,00 |
| Maternidade e Gota de Leite, de Araraquara .....                                                            | 5.000,00   |
| Patronato Madre Maria Mazzarello, de Ribeirão Preto .....                                                   | 3.000,00   |
| Santa Casa de Misericórdia, de Itatiba .....                                                                | 10.000,00  |
| Sociedade de Beneficência, de Pirajú .....                                                                  | 6.000,00   |
| Sociedade dos Albergues Noturnos de S. Paulo .....                                                          | 10.000,00  |
| Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, mantenedora do Dispensário N. S. de Lourdes, de São Paulo ..... | 6.000,00   |
| <b>Paraná:</b>                                                                                              |            |
| Associação das Senhoras de Caridade, de Curitiba .....                                                      | 10.000,00  |
| Escola Superior de Veterinária do Paraná, de Curitiba .....                                                 | 30.000,00  |
| Hospital de Caridade Anita Ribas, de Castro .....                                                           | 5.000,00   |
| Hospital de S. Vicente de Paulo, de Tomazina .....                                                          | 6.000,00   |
| Misericórdia de Jazarezinho .....                                                                           | 10.000,00  |
| <b>Santa Catarina:</b>                                                                                      |            |
| Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade, de São Francisco .....      | 10.000,00  |
| <b>Rio Grande do Sul:</b>                                                                                   |            |
| Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, de G. Grande ..                                            | 30.000,00  |
| Associação Hospital Santo Angelo, de Santo Angelo .....                                                     | 10.000,00  |
| Escola Superior de Comércio, anexa ao Cinásio Gonzaga, de Pelotas .....                                     | 15.000,00  |
| Hospital de Caridade, de Passo Fundo .....                                                                  | 15.000,00  |
| Hospital de Caridade, de Santo Cristo .....                                                                 | 5.000,00   |
| Hospital dos Pobres, de S. Borja ..                                                                         | 50.000,00  |
| Hospital Paroquial N. S. de Lourdes, de Silva Pais .....                                                    | 5.000,00   |
| Hospital S. Vicente de Paulo, de Cruz Alta .....                                                            | 15.000,00  |
| Hospital S. Vicente de Paula, de Passo Fundo .....                                                          | 20.000,00  |
| Irmandade do Santíssimo Sacramento e S. Francisco de Paula, de Pelotas .....                                | 3.000,00   |
| Santa Casa de Misericórdia, do Arroio Grande .....                                                          | 6.000,00   |
| Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre .....                                                           | 300.000,00 |
| Sociedade Beneficente Humanitária e Médica Riograndense, de Porto Alegre .....                              | 3.000,00   |

|                                                                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Sociedade de Literatura e Beneficência, mantenedora do Hospital S. Vicente de Paulo, de Buricá ..           | 6.000,00   |
| Sociedade de Literatura e Beneficente (para o Colégio e Asilo Sagrado Coração de Jesus, de São Borja) ..... | 10.000,00  |
| <b>Mato Grosso:</b>                                                                                         |            |
| Hospital de Caridade N. S. Auxiliadora, de Três Lagoas .....                                                | 10.000,00  |
| Prelazia de Guajará-mirim .....                                                                             | 20.000,00  |
| Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, de Cuiabá ..                                           | 20.000,00  |
| <b>Minas Gerais:</b>                                                                                        |            |
| Asilo de S. Luiz Gonzaga, de Caeté .....                                                                    | 10.000,00  |
| Associação das Damas de Caridade, de Montes Claros .....                                                    | 3.000,00   |
| Associação de Caridade, de São João Nepomuceno .....                                                        | 5.000,00   |
| Associação dos Cegos em Juiz de Fora .....                                                                  | 3.000,00   |
| Casa de Caridade, de Carangola ..                                                                           | 5.000,00   |
| Casa de Caridade, de São João Evangelista .....                                                             | 3.000,00   |
| Sala de Caridade, de S. Lourenço ..                                                                         | 20.000,00  |
| Casa dos Pobres de S. José, de Virgíópolis .....                                                            | 3.000,00   |
| Conferência de S. Vicente de Paulo, de Rio Doce .....                                                       | 1.000,00   |
| Conferência de S. Vicente de Paulo Imaculada Conceição, de Rio Casca .....                                  | 5.000,00   |
| Conselho Particular da Sociedade da Abacé .....                                                             | 5.000,00   |
| Conselho Particular Vicentino, de Bonfim .....                                                              | 3.000,00   |
| Hospital de N. S. da Conceição, de Alto Rio Doce .....                                                      | 5.000,00   |
| Hospital S. João Batista, de Pedro Leopoldo .....                                                           | 6.000,00   |
| Hospital S. José, de Aimorés ....                                                                           | 10.000,00  |
| Instituto Electrotécnico de Itajubá (publicado no vamente por haver saído com incorreção) ..                | 100.000,00 |
| Orfanato de N. S. das Dores, de Diamantina .....                                                            | 12.000,00  |
| Santa Casa de Misericórdia, de Pitangui .....                                                               | 25.000,00  |
| Santa Casa de Misericórdia, de S. Gotardo .....                                                             | 3.000,00   |
| Santa Casa de Misericórdia, de Uberaba .....                                                                | 25.000,00  |
| Santa Casa de Misericórdia S. Vicente de Paulo, de Campo Belo ..                                            | 10.000,00  |

## Departamento Nacional de Educação

## Divisão do Ensino Comercial

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1942  
S. C. 36.783-39 — Miriam Melo Marinho. — Mantenho o despacho recorrido.  
S. C. 36.784-39 — Maria Elisa Rodrigues da Silva; S.C. 36.785-39; Rosalvi Thalez Couto; S.C. 36.782-39 — Iracema Marques Rosa; S.C. 15.988-39 — Newton de França Bittencourt. — Mantenho o despacho do Sr. diretor da D.E.C.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S. C. 35.663-40 — Escola Comercial do Ginásio de São Cristóvão. — Mudança de denominação. — Aprovado.  
S. C. 57.518-42 — João Fattori. — Prove a regularidade de sua estadia no país.  
S. C. 50.425-41 — João Rolim da Cunha. — Indeferido, por não haver feito o curso sob inspeção federal.  
S. C. 68.194-41 — Alvaro Giongo. — Devolvam-se os documentos de fls. 3, 3 b e 4.  
S. C. 32.940-39 — Theodoro Francisco de Salles Ferreira. — Prove haver sido aprovado nas seguintes disciplinas: história do Brasil e da Civilização.  
S.C. 23.810-42 — Manoel Rosa Neto. — Restitua-se.

D.E.C. 3.317-42 — Hermenegildo Iozzi. — Apresente o diploma e requeira seja o mesmo devidamente apostilado.

S.C. 1.898-39 — Raul Nunes Rebello; S.C. 30.786-38 — Sylvio Mucillo; S.C. 61.841-42 — Alfredo Schild. — Apostile-se.

S.C. 60.610-42 — Armando Paulo Basso; S.C. 60.538-42 — Urecino Pereira da Silva; S.C. 60.411-42 — Carlos Afonso de Oliveira; S.C. 60.609-42 — Orlando Righesso; S.C. 59.914-42 — Heldo Kopf. — Certifique-se.

S.C. 49.202-41 — Carlos Francisco Gomes; S.C. 24.602-42 — Austraquiliano Cavalcanti. — Satisfaga a exigência.

S.C. 15.227-40 — Antonio Nagib Arbex; S.C. 36.160-40 — Ademar de Campos Monteiro; S.C. 28.865-40 — Luciano Cardoso da Cunha. — Indeferido, à vista das informações.

S.C. 29.393-42 — Claudio Reis Clete. — Certifique-se.

S.C. 41.564-42 — Gerson Fonseca. — Indeferido, por falta de amparo legal.

S.C. 58.670-42 — Antonio Lunardi. — Prove sua estadia regular no país.

S.C. 58.891-41 — Luiz Filardi Cuculo. — Indeferido, à vista das irregularidades verificadas no currículo do curso feito.

S.C. 55.921-42 — Ernane Everisto de Rezende. — Arquite-se.

S.C. 9.961-41 — José Gallucci Filho. — Indeferido por haver o requerente feito um curso irregular em face da lei.

S.C. 23.151-42 — Ary Cera Zanetta. — Deferido.

S.C. 59.467-42 — Eugene Field Horn. — Prove qual o motivo de força maior que determinou a transferência de domicílio.

S.C. 59.881-42 — Eunice de Queiroz Miranda. — Deferido, à vista das informações.

S.C. 37.576-42 — Estantislau Jacuniak. — Indeferido.

S.C. 40.900-42 — Raimundo Maia Gondim; S.C. 31.482-42 — Pedro Marino; S.C. 60.479-42 — Lourdes Guimarães Lacerda. — Satisfaga as exigências.

S.C. 62.118-42 — João Nito Gaspari. — Certifique-se.

S/n — Cleodulpho Vianna Guerra. — Pedido de férias regulamentares. — Deferido, nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942.

S.C. 61.482-42 — Emilio Oto Kaminski; S.C. 59.349-42 — Democrito M. d'Albuquerque; S.C. 64.798-42 — José Mario de Monaco; S.C. 64.481-42 — Percival Fontoura Santos; S.C. 64.480-42 — Jorge Elgar Morche; S.C. 61.485-42 — Hildor José Kliemann; S.C. 61.483-42 — Francisco Vicente Kliemann; S.C. 60.361-42 — Ottomar Becker; S.C. 60.356-42 — Gustavo Welp Filho; S.C. 60.357-42 — João Leonhard; S.C. 60.358-42 — Nicolas Berkhourt; S.C. 60.359-42 — Henrique Trein; S.C. 60.360-42 — Hugo Baumann; S.C. 349-42 — Henrique Eduardo Granbecki. — Apostile-se.

#### Registro de diplomas

Contadores:  
S.C. 8.608-42 — Hugo Brasil Cantanhedo; S.C. 30.564-42 — Fernando de Almeida Vasconcelos; S.C. 49.008-42 — Manoel de Souza Gomes; S.C. 42.442-42 — Leila Hamam; S.C. 44.053-42 — Renato Ferreira Guimarães; S.C. 38.656-42 — Zelia Rebelo; S.C. 38.785-42 — Crispini Liberato Leal; S.C. 36.285-42 — Sigmundo Pinheiro Filho. — Deferidos.

Guarda-livros:  
S.C. 47.503-42 — Antonio Ferreira Jorge. — Deferido.

Secretário:  
S.C. 43.054-42 — Semirames Lopes Cabral. — Deferido.

Contadores:  
S.C. 40.418-40 — João Alvicio Bender; S.C. 63.981-42 — João Cunha Carpes. — Deferidos.

Auxiliar de comércio:  
Maurina Pereira Souto. — Deferido.

Quotas:  
Faculdade de Comércio do D. Pedro II — Araçatuba — Estado de São Paulo — Cruzeiros 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), im-

portância referente ao segundo semestre de 1941, recolhida em 27 de novembro de 1942.

Instituto Renascença — Distrito Federal — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente aos primeiro e segundo semestres de 1942, recolhida em 27 de novembro de 1942.

Ateneu Pernambucano — Recife — Pernambuco — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), importância referente aos primeiro e segundo semestres de 1942, recolhida em 17 de novembro de 1942.

Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo — Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao segundo semestre de 1942, recolhida em 28 de novembro de 1942.

Faculdade de Comércio São Paulo, anexa ao Instituto Propedêutico Paulista — Cruzeiros 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao segundo semestre de 1942, recolhida em 28 de novembro de 1942.

Escola de Comércio anexa ao Ginásio de Jari — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao segundo semestre de 1942, recolhida em 1 de dezembro de 1942.

Ateneu Rui Barbosa — São Paulo — Cruzeiros 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao segundo semestre de 1942, recolhida em 1 de dezembro de 1942.

#### Divisão de Ensino Secundário

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1942

N. 1.804-39 — Milan Milasch, registro. — Sim, deferido. 10-12-42.

N. 12.812-39 — Alfredo Augusto Barros Hofmeister, registro. — Registre-se em Biologia. 10-12-42.

N. 10.172-39 — Elfrida Catarina Jaeger (Irmã Maria Imaculada dos Anjos), registro. — Sim, deferido. 11-12-42.

N. 10.173-39 — Maria Antoni, registro. — Sim, deferido. 11-12-42.

N. 13.848-41 — Aila de Oliveira Gomes, registro. — Sim, salvo em Alemão. 10-12-42.

N. 14.532-42 — Domingos Juliano, permissão para prestar 2 exames parcelados que lhe faltam. — De acordo com o parecer. (Indeferido). 16-12-42.

##### EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 17.925-38 — Leonila Huenermann, registro. — Cumpra, (fazer nova opção). 16 de dezembro de 1942.

N. 9.717-41 — Helena Peixoto Fortuna, registro. — Cumpra, (declarar em qual Geografia, de cuja registro, se na Geral ou do Brasil). 16-12-42.

N. 9.719-41 — Magdalena Portella de Araújo Penna, registro. — Cumpra, (deverá optar por nova disciplina e bem assim declarar em qual Geografia deseja registro, se na Geral ou do Brasil). 15-12-42.

N. 17.119-41 — Olympia Franklin de Moraes, restituição. — Deferido. 11-12-42.

N. 21.863-41 — Antônio Marques Cavalcanti, restituição. — Deferido. 16-12-42.

N. 24.166-41 — André Vieira Sampaio, restituição. — Deferido. 16-12-42.

N. 21.154-41 — Ruth Mariano, restituição. — Deferido. 16-12-42.

N. 21.256-41 — Célio Bento de Freitas Ribeiro da Costa, restituição. — Deferido. 17 de dezembro de 1942.

N. 51.072-41 — Elvira Forte, restituição. — Deferido. 15-12-42.

N. 61.382-41 — Beatriz Sylvia Romero, mudança de nome no seu certificado de registro de professora. — Cumpra, (deverá apresentar o seu registro de professora, afim de poder ser atendido). 15-12-42.

N. 6.439-41 — Tamisier Joseph, registro. — Cumpra, (deverá provar que já exerceu o magistério como professor de Física ou de Química ou de Ciências Físicas e Naturais). 16 de dezembro de 1942.

N. 61.395-41 — Geraldo Guimarães Corrêa, opção. — Cumpra, (declarar a espécie de Geo-

grafia em que deseja registrar-se e no lugar de História da Civilização, escolher História Geral ou História do Brasil). 16-12-42.

N. 67.574-41 — Lauro Machado Costa, restituição. — Deferido. 16-12-42.

S/n-42 — Milton Pinheiro Borges, que não seja computada a nota zero. — Mantenho o indeferimento porque não é possível conceder 2.ª chamada para a 3.ª prova depois de realizada a 4.ª e porque o abono requerido não é permitido em lei. Além disso, tem sempre sido o impedimento de ordem militar — apesar de não citado expressamente nas leis vigentes — causa bastante para concessão de segunda chamada. 17-12-42.

N. 112-42 — Dyrcé Lontra Machado, restituição. — Deferido. 15-12-42.

N. 60.554-42 — Flávio de Almeida, restituição de nome. — Deferido. 14-12-42.

N. 60.756-42 — José Neves Oliveira Junior, restituição de nome. — Deferido. 14-12-42.

N. 61.144-42 — Moacir Ribeiro Cardoso, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação, (provar idade, filiação e naturalidade). 15-12-42.

N. 61.950-42 — Dalva Tirico, registro. — Cumpra, (apresentar prova de identidade). 16 de dezembro de 1942.

N. 65.092-42 — José Marques Jordão, 2.ª via de certificado. — Informe onde cursou o complementar de Engenharia. 16-12-42.

N. 65.221-42 — Geraldo Machado Piquet, prestar 4.ª prova parcial em 2.ª chamada. — Deferido, nos termos do parecer. 16-12-42.

N. 65.470-42 — Alberto Borges de Almeida, adaptação. — Junte documentação comprobatória dos estudos feitos em Portugal. 17-12-42.

N. 65.679-42 — José Augusto de Oliveira, certidão. — Informe, preliminarmente a que fins se destina a certidão. 17-12-42.

Dia 16 de dezembro de 1942

CERTIFICADOS DE REGISTRO ASSINADOS PELO SENIOR DIRETOR GERAL

N. 53.912-41 — Victorio Celant (Inglês no 1.º Ciclo).

N. 56.341-41 — Ludovico Celant (Inglês no 1.º Ciclo).

N. 61.414-41 — Carmen Reis Temporal (Música no 1.º Ciclo).

N. 31.523-41 — Ilidia Ottoni Mauricio de Abreu (Português, História Geral e História do Brasil no 1.º Ciclo).

N. 51.814-41 — Ivan de Albuquerque Loureiro (Matemática no 1.º Ciclo e Física no 2.º).

N. 51.140-41 — Alice Antonieta Baroni (História Geral, História do Brasil e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 53.694-41 — José Barreto Fontes (Matemática no 1.º Ciclo).

N. 26.039-41 — Orlandina Banzato (Português, História do Brasil e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 60.518-41 — Yolanda de Maio (Geografia Geral no 1.º Ciclo).

N. 59.062-41 — Quiteria Cordeiro Pires (Português, Geografia do Brasil, Geografia Geral e Ciências Naturais no 1.º Ciclo) (opção).

N. 65.079-41 — Maria Adelia Leal da Costa (Português, História Geral, Geografia do Brasil e Desenho no 1.º Ciclo) (opção).

N. 42.686-41 — Helena Fardo (Francês, Latim e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 46.570-41 — Paulina Tondello (Português, História do Brasil e Geografia Geral no 1.º Ciclo).

N. 61.197-41 — Andréa Oswaldo Vicente de Vincenzo (Música no 1.º Ciclo).

N. 65.386-41 — Vicentina Lobosque (Música no 1.º Ciclo).

N. 28.653-41 — Maria do Carmo Fiuza de Faria (Português, História Geral e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 56.344-41 — Guilherme de Benedictis (Música no 1.º Ciclo).

N. 52.131-41 — José Amandio Gewehr (Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 53.910-41 — Edwino Kerch (Francês e Inglês no 1.º Ciclo).

N. 51.145-41 — Adelia Brito de Moraes (Música no 1.º Ciclo).

N. 46.576-41 — Dulce Freitas Souza Aranha (Música no 1.º Ciclo).

N. 61.201-41 — Francisco Julio Conserino (Música no 1.º Ciclo).  
 N. 46.574-41 — Amabile Estella Ceconello (Geografia Geral e Desenho no 1.º Ciclo).  
 N. 42.688-41 — Graciosa Vicenzi (Matemática e Ciência Naturais no 1.º Ciclo).  
 N. 42.685-41 — Rosa Marasca (Matemática e Ciência Naturais no 1.º Ciclo).  
 N. 46.572-41 — Helena Lorenzi (Geografia Geral e Ciência Naturais no 1.º Ciclo).  
 N. 61.202-41 — Olga Bellonzi de Oliveira (Música no 1.º Ciclo).  
 N. 66.336-41 — Rodolfe Gibrat (Francês, Latim e Geografia Geral no 1.º Ciclo) (opção).  
 N. 42.687-41 — Josephina Fin (Francês, Latim e Desenho no 1.º Ciclo).  
 N. 17.425-42 — Carlos Marinho de Paula Barros (História Geral, História do Brasil e Geografia Geral no 1.º Ciclo).

PORTARIA N. 719, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação,

Resolve, nos termos do art. 9.º da Lei número 378, de 13 de janeiro de 1937:

Passa a ter a seguinte redação o item 21 da portaria n. 681-A, de 30 de novembro de 1942:

"De acordo com o disposto no art. 87 do decreto-lei n. 4.244, é isenta de taxa a expedição do certificado de aprovação em exame de admissão". — *Abgar Renault*.

### Divisão de Ensino Superior

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 17 de dezembro de 1942

N. 15.292-41 — Consulta do inspetor junto à Escola de Engenharia Mackenzie. Parecer n. 267-41, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "Pelas razões expostas, é a Comissão de parecer que deve ser respondido não haver incidência no citado artigo 82, do decreto n. 19.851, de 1931, desde que a matrícula nas cadeiras complementares se realize depois da conclusão de um dos cursos". — Homologado. 29-11-42. — *Capanema*.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

##### Registro de Diploma

##### Médico:

N. 14.166-38 — José Goulart Penteado. — Sim.

N. 36.512-41 — José Gonzaga Ferreira de Carvalho. — Sim.

N. 58.469-42 — Ennio Marsiaj. — Deferido.

N. 59.308-42 — Decio Augusto Lourenção. — Sim.

##### Cirurgião-dentista:

N. 61.374-41 — Myrthes Camboim Tenorio. — Sim.

N. 41.243-42 — José Pereira Duarte. — Deferido.

##### Farmacêutico:

N. 46.417-42 — Godofredo de Araujo Requião. — Deferido.

##### Enfermeira:

N. 53.120-42 — Inervandina de Andrade Barreiros. — Deferido.

N. 62.645-42 — Francisca Aurinivea Telles. — Deferido.

N. 62.648-42 — Maria Santos. — Deferido.

N. 62.650-42 — Maria H. F. Pequeno. — Deferido.

N. 62.652-42 — Raymunda Farias Saboya. — Deferido.

##### Bacharel:

N. 14.595-42 — Plinio Ribeiro dos Santos. Sim.

N. 62.880-42 — Sebastião Carvalho. — Sim.

Professor secundário de música e canto orfeônico:

N. 16.950-42 — Candida Claudio Montezuma. — Deferido.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 13.375-39 — José Melman. — Esclareça que pretende.

N. 1.923-39 — Fernando Alves da Silva. — Preliminarmente satisfaça o artigo 150, da Constituição.

N. 50.594-41 — Margarida Barone. — Entregue-se antes.

N. 32.762-42 — Celso Soares Guimarães. — Compareça para esclarecer divergências.

N. 57.580-42 — Olyntho Lovato. — Falta a assinatura do Reitor no diploma.

N. 58.557-42 — Adelaide Galati. — Sim.

N. 59.229-42 — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas — Relatório do terceiro trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 61.305-42 — Maria Geny Ferreira da Silva. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 61.827-42 — Faculdade de Direito do Amazonas — Relatório do terceiro trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 62.905-42 — Faculdade Católica de Direito — Relatório do terceiro trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 64.230-42 — José Laredo. — Prove o alegado.

N. 61.962-42 — Escola Paulista de Medicina — Relatório do terceiro trimestre de 1942. — Arquite-se.

### Departamento Nacional de Saúde

#### Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS EM 14 DE DEZEMBRO DE 1942

N. 10.821-42 — Mercedes Gross. — Satisfaca a taxa de análise.

N. 10.274-42 — Mercedes Gross. — Satisfaca a taxa de análise.

N. 9.429-42 — Cristovão Colombo Lisboa. — Satisfaca a taxa de análise.

N. 11.508-42 — Marieta Pereira da Silva. — Satisfaca a taxa de análise.

N. 10.944-42 — Mario Andrade Braga. — Satisfaca a taxa de análise.

N. 10.901-42 — Ruy Christiano Ramos. — Satisfaca a taxa de análise.

N. 10.902-42 — Ruy Christiano Ramos. — Satisfaca a taxa de análise.

N. 11.360-42 — Alvaro Vieira de Rezende. — Satisfaca a taxa de análise.

N. 11.361-42 — Alvaro Vieira de Rezende. — Satisfaca a taxa de análise.

N. 11.362-42 — Alvaro Vieira de Rezende. — Satisfaca a taxa de análise.

### Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Requerimento de Maria do Carmo Lopes, proprietária do prédio situado à Ladeira da Glória n. 108, solicitando permissão para executar obras de conservação no aludido prédio.

Para os efeitos do art. 17 do decreto-lei n. 25, de 30-11-1937, ficam autorizadas as obras requeridas, uma vez que a pintura externa do prédio seja feita de acordo com as determinações da Seção Técnica desta repartição e sob a fiscalização da mesma.

Em 19 de dezembro de 1942. — *Rodrigo M. F. de Andrade*, diretor.

### Universidade do Brasil

#### Faculdade Nacional de Medicina

#### RELAÇÃO DOS DOUTORANDOS QUE COLABORAM GRAU SOLENE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1942, NO TEATRO MUNICIPAL

1. Abdala Razuk.
2. Affonso Henrique Braga.
3. Aldo Santos Laureano.
4. Alim Pontes de Carvalho.
5. Aloysio Fragoso.
6. Amadeu Cury.
7. Amaury Marcello.
8. Americo Caselli.
9. Angela Marinho de Azevedo.
10. Antonio Cury.
11. Antonio Peixe.
12. Antonio Santaella.
13. Arcelino Anadão.
14. Arlette Ubatuba.
15. Arnaldo Gilberti.
16. Arthur Oscar Esperança.
17. Ary Azevedo.

18. Athayde Lima Siqueira.
19. Augusto Massa Pinto.
20. Benedicto Anselmo Pierotti Filho.
21. Benedicto José Adad.
22. Benedicto Mendes Reis.
23. Benevenuto Lobo Pereira.
24. Bento Villamil Gonçalves.
25. Carlos Hojaij.
26. Carlos Milton Pinto Monteiro.
27. Carlos de Vasconcellos.
28. Cromwell da Costa Miranda.
29. Daniel Galli Netto.
30. Danilo Villamil Gonçalves.
31. Darcy Guimarães.
32. Déa B. Porciuncula de Moraes.
33. Donato Werneck de Freitas.
34. Dorival Pimentel de Queiroz.
35. Dyrrio Gorgot.
36. Edelweiss Taccola.
37. Eduardo Jacobson.
38. Elidio Mendes Ferrão.
39. Ernani Procopio.
40. Ernani Trotta.
41. Ernesto Augusto Pereira.
42. Eugenio Ruotolo Netto.
43. Fausto Carneiro.
44. Felipe Rodrigues de Siqueira.
45. Fernando Braga Ubatuba.
46. Fernando Meirelles de Montalvão.
47. Fiori Murano.
48. Francisco Arduino.
49. Francisco Claret Vaz.
50. Francisco Logatti.
51. Francisco Milton Pinto.
52. Frederico Mendes de Moraes.
53. Francisco Henriques de Mendonça.
54. Gaspar Andrade Mello e Souza.
55. Gastão Pinto de Miranda.
56. Geraldo Magella Novais.
57. Glacy dos Santos Mattos.
58. Helio de Azevedo Figueiredo.
59. Helio Mauricio Rodrigues de Souza.
60. Helio Mazza do Amaral.
61. Henrique Del Caro.
62. Heriberto Ribeiro da Fonseca.
63. Hermilio Fraga da Silva.
64. Hugo de Moraes Dourado.
65. Humberto Cunalli.
66. Irineu Gotardi.
67. Isaias Salomão.
68. Italo Nardelli.
69. Jacob Heizeriger.
70. Joanna Zanaga.
71. João Tavares.
72. João Tenorio Filho.
73. Joel Fontão Teixeira.
74. Jorge Aucar.
75. Jorge Geraldo Correia Ernani.
76. José Ataliba Ozanis Aboim Gomes.
77. José Bellusci Paes.
78. José Deocleciano Ribeiro Filho.
79. José Farah.
80. José Joaquim de Alcantara Sobrinho.
81. José Paulo Carvalhal.
82. José Pinto.
83. José Rodrigues da Silva.
84. José Sposito.
85. José Weksler.
86. Josias de Freitas.
87. Julio Pinto Duarte.
88. Lauro Corsi.
89. Lincoln Galveas Martins.
90. Lourenço Almeida Senne.
91. Luiz Caruso.
92. Luiz Fernando Cesar de Andrade.
93. Luiz Ferreira Migliano.
94. Luiz Marinho de Azevedo Junior.
95. Luiz Martins da Silva.
96. Luiz Miller de Paiva.
97. Lygia Lyra Madeira.
98. Lysanias Marcelino da Silva.
99. Manoel Potyguar da Rocha e Silva.
100. Maria Clotilde Souto Maior.
101. Maria Tita Noda.
102. Mario Pereira da Silva.
103. Massao Sota.
104. Max de Almeida Franco.
105. Max Nelson Senise.
106. Moacyr de Almeida.
107. Nilton Pinto da Costa.
108. Oberdan Revel Perrone.
109. Oswaldo Pereira.
110. Oswaldo Rosa de Vasconcellos Cruz.

111. Otto Miller.  
112. Paulo Carlos Smith de Vasconcellos.  
113. Paulo Ribeiro de Castro.  
114. Rachid Nader.  
115. Ramalho Freitas Franco.  
116. Raphael Milder Paciornick.  
117. Raymundo de Mattos Serrão.  
118. Renato Milliet.  
119. Roberto Carvalho Tinoco.  
120. Rodger Gordon Kennerly.  
121. Rogerio Janotti.  
122. Samuel Augusto de La Roque Mac-Dowell.  
123. Saulo Barbosa.

124. Sebastião de Oliveira Gomes.  
125. Vicente de Paula Vaz.  
126. Violeta Rodrigues de Carvalho.  
127. Viriato da Silva Nunes.  
128. Walter Marques Dias.  
129. Wilson de Carvalho.  
130. Wilson Junqueira de Andradae.  
131. Wilson de Medeiros Calmon.  
132. Luiz Fernando de Carvalho.

Ministério da Educação e Saúde — Universidade do Brasil — Faculdade Nacional de Medicina.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Gabinete do Ministro

#### Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira presentes os Srs. Juizes Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 614 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Filipe Escrivani — Valença, Estado do Rio de Janeiro — Homologada a desistência.

N. 617 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Julio Joaquim da Silva — Campos, Estado do Rio de Janeiro — Arquivado — Falta de regularização.

N. 1.403 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Jair Miró — Lapa, Estado do Paraná — Arquivado — Falta de regularização.

N. 1.404 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente, Deraldo José da Silva — Ilhéus, Estado da Bahia — Arquivado — Falta de regularização.

N. 1.409 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente, Bento Teixeira Mendes — Corumbá, Estado de Mato Grosso — Arquivado — Falta de regularização.

N. 1.410 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, João de Melo Junior — Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro — Arquivado — Falta de regularização.

N. 1.419 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, Modesto Alves da Silva — Quixeramobim, Estado do Ceará — Arquivado — Falta de regularização.

N. 1.423 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerentes, Antônio, Agostinho e Pedro Marino — Santa Teresa, Estado do Espírito Santo — Homologada a desistência.

N. 1.424 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente, Luiz de Oliveira Lima — Recife, Estado de Pernambuco — Arquivado — Falta de regularização.

N. 1.425 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, Guilherme Schultz — Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul — Homologada a desistência.

N. 1.426 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Amador Bueno de Araujo — Passo Fundo, Rio Grande do Sul — Homologada a desistência.

N. 1.427 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, Margarida Maria de Jesus e seus filhos — Taquaritinga, Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

N. 1.428 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Mario Mariolini — Alegre, Estado do Espírito Santo — Homologada a desistência.

N. 1.429 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente, Antônio Valério de Oliveira — Monte Aprazível, Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

N. 1.432 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Daniel Cordes — Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro — Homologada a desistência.

N. 1.433 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente, Januario Silvino de Sousa (espólio) — Ilhéus, Estado da Bahia — Homologada a desistência.

N. 1.434 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, José Galdino de Amaral Car-

valho — Jaú, Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

N. 1.436 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, Francisco Bernardo Cardoso — Rio Branco, Estado de Minas Gerais — Homologada a desistência.

N. 1.438 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Marcelino Ferreira de Macedo — Atalaia, Estado de Alagoas — Homologada a desistência.

N. 1.441 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente, José Carlos de Oliveira Garcez Sobrinho — Pirajui, Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

Despachos dos Srs. Juizes nos processos:

N. 1.431 — Miguel Sola — São Pedro, Estado de São Paulo. — Tornem os autos ao Banco do Brasil para que reconsidere o assunto na forma da lei.

N. 1.439 — Custódio Cardoso de Almeida — Viradouro, Estado de São Paulo. — Publique-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 915 — Otavio Vieira da Silva — Palma, Estado de Minas Gerais. — Consultem-se os credores sobre as possibilidades de efetuarem eles a operação.

N. 1.107 — Antônio de Assiz Marinho — Carangola, Estado de Minas Gerais. — Notifique-se o requerente para explicar o motivo da omissão, em sua relação de credores do nome de Lauretino Medeiros Muniz, e solicite-se ao Sr. Moacyr Medeiros Muniz certidão do termo de inventariante.

N. 1.167 — José Francisco Glavan — Biguaçu, Estado de Santa Catarina. — Notifique-se ao credor hipotecário Renato Tavares da Cunha, para prestar informações.

N. 1.435 — José Dias de Novais — Santa Tereza, Estado do Rio de Janeiro — Instaura-se o concurso, publicados os editais com o prazo de 40 dias.

N. 461 — Recurso n. 27 — Antônio Rodrigues Costa — Tombos, Estado de Minas Gerais. — Consultem-se os credores sobre a possibilidade de efetuarem eles a operação, isoladamente ou em conjunto, na base da segunda avaliação.

N. 521 — Recurso n. 51 — João Martins Franco — Franca, Estado de São Paulo. — Aguarde-se pelo prazo de 30 dias, a juntada dos elementos de instrução a que se refere o recorrente.

N. 881 — Aristides Ferreira Brandão — Mogi-Mirim, Estado de São Paulo. — Aceito como definitivo o laudo de fls. 44. Prosiga-se.

N. 1.112 — Cristóvão Felipe de Barros — Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Proceda-se a nova avaliação.

N. 1.216 — Elisio de Paula Teixeira — São Pedro, Estado de São Paulo. — Publique-se o edital.

N. 1.417 — Maria Cervo Musa — Maricá, Estado do Rio de Janeiro. — Remeta-se o processo ao Banco do Brasil para que ele defina sua proposta.

Despacho do Sr. presidente nas petições de: Alcides do Amaral Sobrinho — Desterro do Melo, Minas Gerais — Processo n. 572. — Nos autos à conclusão do Juiz relator.

José Francisco Simões Santos — Caçapava, Estado de São Paulo — Processo n. 940. — Junte-se ao processo.

Caetano Potenza — Limeira, São Paulo. — Junte-se ao processo.

Banco do Brasil — Taubaté, São Paulo — Processo n. 1.109. — Junte-se ao processo. S. Pragma & Cia. — Distrito Federal. — Certifique-se o que constar.

Pedro Piauí Filho — Ilhéus, Bahia — Processos ns. 15.148 e 15.149. — Sim na forma da lei.

Banco do Rio Grande do Sul A. A. — Pelotas, Rio Grande do Sul — Processo n. 917. — Junte-se ao processo.

Banco do Brasil — Direção Geral — Nesta — Processos ns. 295, 523, 828, 829, 1.098 e 1.217. — Juntam-se aos processos.

Moisés Ribeiro Coutinho — Distrito Federal — Processo n. 17.313. — Sim na forma da lei.

Argemiro Simões Moreira — Livramento, Rio Grande do Sul. — Protocole-se sob n. 52.

Banco do Brasil — Vitória, Espírito Santo — Processo n. 881. — Junte-se ao processo.

Banco do Brasil — Direção Geral — Processo n. 848. — Junte-se ao processo.

Foram enviados às agências do Banco do Brasil em:

Campos — Processo n. 1.401 — Juvenal de Sousa Nogueira.

Ribeirão Preto — Processo n. 1.402 — Joaquim Antônio dos Reis.

Belo Horizonte — Processo n. 1.381 — José Azarias Xavier.

### Diretoria Geral da Fazenda Nacional

#### PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1942

N. 101.205, de 1942 — Banco da Vitória, S. A. — Autorização para funcionar.

1 — Aceito o documento de fls. 50.

2 — Defiro, em consequência, o pedido de autorização, à vista do que consta do processo e mando que se expeça a necessária carta patente.

3 — Liberte-se, também, o depósito, promovendo-se, nesse sentido, o competente expediente. — *Romero Estellita*.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 258 — Comunicando haver resolvido, nesta data, autorizar a liberação do depósito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), efetuado nesse estabelecimento, em data de 24 do derradeiro setembro, por Rubens Antunes e Moacyr Pereira de Aguiar, em nome do Banco da Vitória, S. A., de vez que já foi autorizado o funcionamento do aludido Banco.

### Diretoria da Despesa Pública

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 391, DE 16 DO CORRENTE

O diretor da Despesa Pública, à vista do ofício n. 596, de hoje, do Serviço do Pessoal, comunica ao Sr. chefe da 1.ª Subdiretoria, para os devidos efeitos, que o Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso PE-1.003-312.6, de 15 de dezembro corrente, trouxe ao conhecimento de S. Ex. o Sr. ministro, haver o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho exarado na exposição de motivos n. PE-125-312.6, de 26 de novembro findo, daquele Ministério, publicado à página 17.951, do *Diário Oficial* de 10 de dezembro em curso, autorizado que o oficial administrativo da classe K, do Q. P., deste Ministério, Humberto Soares de Pinho, passe a servir no referido Ministério, ficando, assim, desligado dos serviços dessa Secção.

Nessa oportunidade, o diretor agradece ao oficial administrativo Humberto Soares de Pinho sua cooperação inteligente, zelo e competência, sempre demonstrados nos serviços que lhe estiveram afetos.

Ordens do dia 15:

À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul: N. 887 — Concedendo crédito para pagamento a Maria das Dores Silveira.

N. 888 — Concedendo crédito para pagamento a Marcelino Soares Neto.

N. 889 — Concedendo crédito para pagamento à Sociedade Luz Elétrica Jaguarense.

N. 890 — Concedendo crédito para pagamento a Cândida Soares de Andrade.  
 N. 891 — Concedendo crédito para pagamento a Sabino Guimarães.  
 N. 892 — Concedendo crédito para pagamento a Carlos de Lellis.  
 N. 893 — Concedendo crédito para pagamento a Rita Cassia de Menezes Costa.  
 N. 896 — Concedendo crédito para pagamento a Eliseu Campos.  
 N. 897 — Concedendo crédito para pagamento a Wilfredo Luiz Moreira.  
 N. 898 — Restituindo o título de montepio de Dalila Borges de Campos.  
 N. 899 — Restituindo o título de montepio de Isaura Inácia Borges Marrinhos.  
 N. 900 — Concedendo o crédito de um milhão e novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.900.000,00) à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.883, de 29 de outubro último.  
 N. 894 — Concedendo o crédito para pagamento a José Albino Sperb.  
 N. 895 — Concedendo crédito para pagamento a Alice Menezes de Araújo.  
 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:  
 N. 782 — Concedendo crédito para pagamento de um oficial administrativo, à conta da Verba 1 — Pessoal I Sub 01 — Pessoal Permanente, do vigente orçamento à Rede Mineira de Viação.  
 N. 784 — Concedendo crédito para pagamento a Euclides Alvares Antunes.  
 N. 787 — Concedendo o crédito de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c — Moveis em geral, etc.. 09 — T. de Contas, do vigente orçamento deste Ministério.  
 — A Delegacia Fiscal em São Paulo:  
 N. 1.304 — Concedendo crédito para pagamento a Granville Belerofonte de Lima.  
 N. 1.305 — Concedendo crédito para pagamento a Valentim Silva.  
 N. 1.306 — Restituindo o título de montepio de Maria Virginia Rolim Loureiro.  
 N. 1.037 — Concedendo crédito para pagamento a Genny Reggiani de Aguiar.  
 N. 1.308 — Concedendo crédito para pagamento à viúva Castro Fernandes Moreira.  
 N. 1.309 — Concedendo crédito para pagamento a Cecília Jardim Hummel.  
 N. 1.310 — Concedendo crédito para pagamento à Viação Aérea São Paulo, S. A.  
 N. 1.311 — Concedendo crédito para pagamento à Rede de Viação.  
 N. 1.313 — Concedendo crédito para pagamento a Hiram Serejo Pinto.  
 N. 1.314 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Telefônica Brasileira.  
 N. 1.315 — Concedendo crédito para pagamento a Ignacio Antonio Franco.  
 N. 1.316 — Concedendo crédito para pagamento à S. Paulo Railway Co., Ltd.  
 N. 1.317 — Concedendo crédito para pagamento a Ari Palmeira.  
 — A Delegacia Fiscal na Bahia:  
 N. 493 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Cândida Pinho Haanwinkel.  
 N. 495 — Concedendo crédito para pagamento a Ourilo Magalhães.  
 N. 496 — Concedendo crédito para pagamento a Maria da Glória de Castro Bellez.  
 N. 497 — Concedendo crédito para pagamento a Eduardo Bispo dos Santos.  
 N. 498 — Concedendo crédito para pagamento a Herclia Assis de Oliveira.  
 N. 499 — Concedendo crédito para pagamento a João Baptista de Sant'Anna.  
 — A Delegacia Fiscal no Ceará:  
 N. 430 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Martins.  
 N. 431 — Concedendo crédito para pagamento a Ilmar Maia Façanha.  
 N. 432 — Concedendo crédito para pagamento a Elpidio Baptista de Almeida.  
 N. 433 — Concedendo crédito para pagamento a Josué de Moura.  
 — A Delegacia Fiscal do Piauí:  
 N. 128 — Concedendo crédito para pagamento a Lino de Moraes Melo.  
 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:  
 N. 290 — Concedendo crédito para pagamento a Nair de Castro Carneiro.

**A Delegacia Fiscal em Pernambuco:**  
 N. 431 — Concedendo crédito para pagamento a Orlando Gonçalves da Silva.  
**A Delegacia Fiscal em Alagoas:**  
 N. 147 — Restituindo o título de montepio de Izolina Braga Gonzaga.  
**Processos despachados:**  
 N. 62.534-42 — De interesse de Emiliano Francisco. — Concedo o prazo de sessenta dias para que o interessado apresente certidão de batismo.  
 N. 92.918-42 — De interesse de Argemiro Paiva. — Faça a restituição do documento mediante recibo.  
 N. 97.159-42 — De interesse de Madelaine Jansen. — Apresente alvará de autorização.  
 N. 10.912-42 — De interesse de Benedito Delphino. — Satisfaga a exigência do parecer, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de suspensão de pagamento do abono provisório.  
 N. 9.339-42 — De interesse de Vicente Marcolino Gomes. — Restitua-se, mediante recibo.  
 N. 103.981-42 — De interesse de Alice Prudente do Espirito Santo e Aderbri Albano Prudente. — Apresentem alvará de autorização.

## SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 15 de dezembro de 1942

## De aposentadoria:

## Processos:

N. 65.719-42 — Tercio Lins de Albuquerque.  
 N. 74.750-42 — Agostinho Baroni.  
 N. 95.949-42 — Sebastião Alves da Silva.  
 N. 91.979-42 — Juvencio de Moraes Ancora.  
 N. 83.930-42 — Agnello Gonçalves Vianna.  
 N. 94.688-42 — Armando Pereira.  
 N. 88.695-42 — Manoel de Castro Sampaio.  
 N. 91.775-42 — Arthur Figueira.  
 N. 94.777-42 — Wilberforce Reis.  
 N. 92.893-42 — Olavo do Egypto Rosa.  
 N. 92.341-42 — Francisco Manuel Ribeiro.  
 N. 92.168-42 — Miguel Luiz dos Santos.  
 N. 110.601-41 — Alice da Silva Paiva.  
 N. 28.970-42 — Alvaro José da Costa e Souza.  
 N. 101.664-42 — José Cactano Fontes de Assis Filho.  
 N. 102.628-42 — Torquato José do Amaral.  
 N. 3.354-42 — Vital Modesto da Silva Melo.  
 N. 101.662-42 — Armando Caldas Sergio.  
 N. 99.220-42 — Antonio Coronato.  
 N. 93.726-42 — Maximiano Fonseca da Costa.  
 N. 101.395-52 — Fabio do Nascimento Barros.  
 N. 19.100-42 — Luiz de França Melo.  
 N. 90.602-42 — Carlos Manoel Corrêa.  
 N. 93.746-42 — Waldemiro Caldas.  
 N. 101.153-42 — João da Silva Miranda.  
 N. 72.159-40 — Estevão Gomes.  
 N. 42.754-42 — Oscar Guimarães.  
 N. 30.682-39 — Zacharias de Aquino.

## De abono provisório:

N. 93.910-42 — Claredino Branca de Guimarães Rezende do Faria e outra.  
 N. 80.894-42 — Luiza da Silva Alves.  
 N. 101.247-42 — Margarida Candida Azambuja Ferreira da Costa e outra.

## De montepio militar:

N. 81.124-42 — Eleonora Simch de Assis e outras.

## Apostilas feitas na mesma data de alteração de nome:

N. 104.531-42 — Izabel Vieira.  
 N. 101.102-42 — Irene Botelho Martins.  
 N. 102.556-42 — Maria de Jesus.  
 N. 101.556-42 — Esmaltina Costa Silva.  
 N. 104.106-42 — Lea Teixeira Rutowitsch.  
**De reversão:**  
 N. 93.113-42 — Rita da Rocha Baptista.  
 N. 97.166-42 — Marieta Paes do Couto.  
**De maioridade:**  
 N. 98.512-42 — Jacintha Ferreira.  
**De retificação de título:**  
 N. 73.492-42 — Luiza Jappert Luck.

## Diretoria das Rendas Aduaneiras

## EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 17 de dezembro de 1942

## Processos despachados:

N. 107.287-42 — (Tesouro) — De interesse do Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

"Sim, nos termos do parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 2.503-G, que opinou pelo atendimento do pedido.

Ordem n. 81, de 17-12-42, à Alfândega do Porto Alegre.

N. 107.285-42 (Tesouro) — De interesse do Dr. João Vieira de Macedo:

"Sim, nos termos do parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 2.535-G, que opinou pelo deferimento do pedido.

Ordem n. 52, de 17-12-42, à Alfândega de Uruguaiana.

N. 90.317-42 (Tesouro) — De interesse de Armour of Brazil Corporation:

"Aprovado".

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 2.530-G, que opinou pelo indeferimento do pedido.

Ordem n. 103, de 17-12-42, à Alfândega de Livramento.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 81.010-42 (Tesouro) — De interesse de Jacob Peliks:

"Mantenho o despacho anterior, em face do parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"Trata-se de um pedido de reconsideração de despacho ministerial, exarado à vista de parecer emitido por esta Diretoria Geral, contrário ao deferimento de um pedido de levantamento de perempção formulado por Jacob Peliks, afim de que o 2.º Conselho de Contribuintes pudesse conhecer do mérito de um recurso que interpusera.

As alegações constantes do pedido de reconsideração, antes de invalidarem o despacho anterior, servem para justificá-lo.

Com efeito, que o requerente que se reconheça haver sido a perempção motivada por inadvertência de um empregado seu, que, conforme alega, confundira o prazo de defesa com o de recurso.

Não interessam à Fazenda Nacional essas alegações.

A norma vigente para a concessão do levantamento de perempção, que, no caso, se reveste do aspecto de um favor da Administração, é a de que tenha havido no curso do processo a ocorrência da circunstância de ordem excepcional, que constitua por sua natureza verdadeiro motivo de força maior.

Ora, como se verifica do processo, no caso, nada disso ocorreu.

Se aceitas as alegações aduzidas pelo interessado, aliás, difíceis de comprovar, periclitantes estariam as resoluções administrativas com base na ocorrência de perempção.

Opino, pois, pelo indeferimento do pedido, afim de que fique mantido, em todos os seus termos, o anterior despacho ministerial.

O Sr. ministro, no entanto, resolverá com a sabedoria de costume".

## Diretoria do Tesouro

## Divisão do Imposto de Renda

## DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 18 de dezembro de 1942

## Requerimentos despachados:

N. 12.841-42 — Ondina de Amorim Nobrega — Imponho à D. Ondina de Amorim Nobrega a multa de Cr\$ . . . . ., mínima do art. 148, ali-

nea a, do decreto-lei n. 4.173, de 13 de março último, por infração do art. 123, dos mesmos decretos-lei. — Insista-se na exigência, marcando-se o prazo de dez dias.

N. 17.223-42 — Alvaro Torres de Miranda Goes. — Cancele-se o adicional, de acordo com as instalações em vigor.

N. 17.269-42 — Antonio Gobrita. — De acordo com as instruções em vigor, cancele-se o adicional.

N. 17.327-42 — Joaquim Thomaz Paiva. — Faça-se a retificação solicitada.

N. 17.342-42 — Julio Adolfo Fontoura Guedes Filho. — De conformidade com a minuta de fls. 8, retifique-se o lançamento.

N. 17.343-42 — Raul de Araujo Gomes. — Cancele-se o adicional de acordo com o parecer.

N. 17.345-42 — Maria Carolina Resse de Gouveia. — Por incabível, na espécie, uma vez que se trata de contribuinte que tem três filhos, cancele-se o adicional de 15%.

N. 17.356-42 — Srul Guikis. — De conformidade com a minuta de fls. 9, e parecer retro, retifique-se o lançamento.

N. 17.381-42 — Rufino Fernandes Gonzalez. — Cancele-se o adicional, em face da circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Sr. ministro da Fazenda.

N. 17.446-42 — Santina Berfetti de Gomes. — Cancele-se o adicional, de acordo com as instruções em vigor.

N. 17.458-42 — Adalberto Landin. — De acordo com o parecer, cancele-se a exigência do adicional.

N. 17.712-42 — Paulo Robillard de Marigny. — Por incabível na espécie, uma vez que se trata de pessoa que tem quatro filhos, cancele-se o adicional de 10% aplicado no imposto do exercício de 1942.

N. 17.846-42 — Eduardo Pereira de Mello. — Deferido. Cancele-se o adicional, de acordo com o parecer.

N. 17.927-42 — Thomaz Cavalcanti de Gusmão. — Por incabível na espécie, uma vez que se trata de contribuinte que tem três filhos, cancele-se o adicional de 5%, calculado sobre o imposto do exercício de 1942.

N. 17.928-42 — Dalila Buttieres Leivas. — Por ser vedado ao contribuinte, depois de notificado do lançamento do imposto, requerer a retificação da sua declaração, para o fim de incluir deduções e abatimentos que anteriormente não pleiteara, ex-ri do disposto no artigo 63 do § 4.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, indefiro a petição de fls. 11.

N. 17.930-42 — Pedro Joras. — Cancele-se o adicional, de acordo com o parecer.

N. 18.001-42 — Edgard Dias de Moura. — Retifique-se o lançamento do imposto e cancele-se o adicional de 5% indevidamente aplicado, de acordo com o parecer e minuta de fls. 9.

N. 18.010-42 — Heinrich Mehlich. — De acordo com os pareceres, mantendo o lançamento.

N. 18.087-42 — Constantino Sviatopols Mirsky. — Indeferido. — A dedução pleiteada pelo reclamante não encontra apoio na lei, uma vez que o encargo citado — Mãe, não se inclui entre os admitidos para verificação da renda global líquida.

N. 18.089-42 — Manoel Furtado de Medeiros. — Deferido. Retifique-se o lançamento, na conformidade da minuta de fls. 9.

N. 18.095-42 — João Soares Lima. — Por incabível na espécie, cancele-se o adicional de 10%.

N. 18.161-42 — Antonio Pinto Motta. — Indeferido. O valor locativo do prédio urbano, quando seu uso for cedido gratuitamente a parente ou não do proprietário, ex-ri do disposto no art. 7, alínea b, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março último é tributável na cédula E. Em vista disso e do que mais consta no processo retro, mantendo o lançamento impugnado.

N. 18.208-42 — Manoel de Castro Neves. — Indeferido. — A título de despesas para a conservação de imóveis a lei vigente fixou o quantum máximo em 10%, da renda bruta, art. 16, § 2.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último. Não é mais dedutível, por outro lado, a quantia correspondente ao im-

posto cedular. Em vista disso, e do que mais consta do parecer, mantenho o lançamento impugnado.

N. 18.521-42 — Albino Sampaio Pacheco. — Defiro o pedido afim de autorizar a retificação da declaração, tendo em vista o disposto no art. 63, § 4.º, do decreto-lei n. 4.178, deste ano, e a decisão proferida pela Divisão do Imposto de Renda, publicada no *Diário Oficial* de 11-11-42, pag. 16.503. Notifique-se, de acordo com o cálculo retro.

N. 18.625-42 — Pedro Pernambuco Filho. — Por incabível na espécie, por isso que se trata de pessoa que tem dois filhos, cancele-se o adicional de 15%, calculado sobre o imposto do exercício de 1942.

N. 19.173-42 — João Baptista Roço. — Cancele-se o adicional, de acordo com as instruções em vigor.

N. 19.291-42 — Marcos João Reginato. — Indeferido. O cálculo está certo e o dispositivo citado pelo reclamante só diz respeito aos casos de declaração apresentada por contribuinte casado com regime de separação de bens.

N. 19.373-42 — Manoel Teixeira. — Retifique-se o lançamento, uma vez que a dedução pleiteada, embora mal classificada, foi pedida oportunamente.

N. 19.416-42 — Chackel Ruthenberg. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 19.551-42 — Rosa Silva de Sá. — Cancele-se o lançamento contestado. Proceda-se, todavia, a outro, observando-se o disposto no § 5.º, art. 20, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, sem adicional.

N. 19.662-42 — Anita Cox Schyback. — Tratando-se de pessoa que tem três filhos, cancele-se o adicional de 15% exigido, com o imposto do exercício de 1942.

N. 19.671-42 — Edith Thum. — Por se tratar de contribuinte que tem três filhos, cancele-se o adicional de 15%, calculado sobre o imposto do exercício de 1942. De conformidade com a minuta de fls. 16, e parecer de fls. 11, proceda-se a retificação do lançamento do imposto. Deixo de recorrer ex-officio ante a disposição final do art. 160, do decreto-lei n. 4.178 deste ano.

N. 19.758-42 — Zulmiro Fernandez Teixeira. — Por incabível na espécie, uma vez que se trata de pessoa que tem dois filhos, cancele-se o adicional de 10%, exigido com o imposto do exercício de 1942.

N. 19.762-42 — Leonor Balthazar da Silveira Muniz Telles. — Indeferido. O aluguel de residência do contribuinte quando esta não for utilizada para o exercício da atividade profissional, como no caso presente, não constitui dedução prevista na legalização do imposto de renda. Em vista disso, e do que mais consta do processo, mantenho o lançamento impugnado.

N. 20.289-42 — João Telles da Silva Lobo. — De acordo com os pareceres, mantendo o lançamento impugnado.

N. 20.720-42 — J. Duarte & Morujão. — De conformidade com a minuta de fls. 10, e parecer retro, retifique-se o lançamento impugnado.

N. 20.816-42 — Jurgens & Goldschmidt. — De acordo com os pareceres, mantendo o lançamento impugnado.

N. 22.975-42 — Marie Charlotte Labal. — Indeferido. Nenhum dispositivo legal ampara o pretendido da reclamante. E o decreto-lei n. 3.200, ao regular a aplicação do onus criado no capítulo XV, sujeitar ao gravame todos os "contribuintes do imposto de renda" — entre os quais se encontra a interessada, nos casos que discriminar.

### Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N. 672 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1942

O diretor, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932 e tendo em vista o processo fichado nesta repartição sob n. 41.866-42, resolve nomear Maria de Lourdes Araujo, para

ajudante do despachante desta Recebedoria — Hieraclyto dos Santos Castro. — P. Raniert Mazzilli.

### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 17 de dezembro de 1942

#### Autos:

N. 2.276-42 — G. Lourenço da Silva & Companhia Ltd. — Miguel Couto n. 27. — Declaro devedora remissa a firma G. Lourenço da Silva & Cia. Ltd. representante do Laboratório Paula Soares, e como tal, incursa nas sanções do decreto-lei 5 de 1937. — Publique-se e encaminhe-se à S. F. para as devidas anotações.

N. 67.509-42 — Alfredo Kendziorek, rua Miguel Couto n. 99.

Declaro a firma de que trata este processo "devedor remisso" aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5 de 13-11-1937.

N. 761.157-42 — Herman Josias, rua Benjamin Constant n. 18 — Idem.

N. 45.487-42 — Robert Lenk, rua Alvaro Alvim ns. 33-37 — Idem.

N. 45.486-42 — Robert Lenk, rua Alvaro Alvim ns. 33/37 — Idem.

N. 67.491-42 — Anbinder & Oichenstein e outro, rua Baltazar da Silveira n. 60 — Idem.

N. 43.824-42 — C. G. Manderbach, rua 1.º de Março n. 101 — Idem.

N. 45.485-42 — Robert Lenke, rua Alvaro Alvim n. 33 — Idem.

N. 4.920-40 — Cia. Construtora Sumerville Ltd. — Idem.

N. 62.421-42 — J. Cardia e J. Bilac & Cariré, rua General Câmara n. 292.

Declaro devedoras remissas as firmas — J. Cardia e J. Bilac & Cariré, e como tal, incursos nas sanções previstas do decreto-lei número 5 de 1937. — Publique-se e encaminhe-se à S. F. para proceder as devidas anotações.

N. 4.631-42 — Carolino Gomes & Cia., rua Lobo Junior n. 273.

Julgado improcedente. Recorrido ex-officio para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 860-42 — Fábricas S. Mateus Ltd., rua Fortunato n. 109.

Julgado nulo. Recorrido ex-officio para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da lei em vigor.

N. 527-42 — Empresa Duarte de Afonso & Irmão, rua D. Gerardo n. 9 — Idem.

N. 886-42 — André Marcos, rua Ouvidor n. 169 — Idem.

N. 297-42 — David & Cia., rua Ouvidor número 73. — Idem.

N. 866-42 — S. A. Ind. Meun. F. Matarazzo, av. Rio Branco ns. 163/167. — Idem.

N. 6.008-41 — Fausto B. Martins, rua Toneleiros n. 330. — Idem.

N. 4.477-42 — Machine Cottons Ltd., rua Buenos Aires n. 144. — Julgado nulo. Recorrido ex-officio para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da lei em vigor.

N. 4.397-42 — Laboratório Orlando Rangel, rua Marquez de São Vicente n. 104. — Idem.

N. 1.691-41 — Antonio P. Rebelo, rua Ramon Franco n. 34. — Idem.

N. 6.278-41 — Elpidio José Gerhen, rua Espírito Santo n. 678 — Idem.

N. 4.341-42 — Farmácia e Laboratório Homeoterápico Ltd., praça João Menes n. 114, São Paulo — Idem.

N. 1.758-42 — Bortigmoní Pietro, rua Vieira Fazenda n. 59.

Julgado nulo a ação fiscal de fls. 4, devendo o presente processo ser arquivado após as devidas anotações. — Publique-se.

N. 3.483-42 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua Ouvidor n. 87.

Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 7.750,00 cinco vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c e n. 102 e 106 da tabela B do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7-10-1936.

N. 2.243-42 — Lino S. A. e S. A. "A Noite", avd. Rio Branco n. 128.

Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 4.800,00 duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c "in fine" e art. 15

§ 2.º letra a e 72 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 1.760-42 — Guerino Marchesan, rua do Ouvidor n. 132.

Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 90,00 *ex-vi* dos artigos 62, letra c e 63, § 2.º, combinado com o n. 106 da tabela B, do decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 1.816-42 — Constantino Ferreira da Costa e outro, rua Souza Barros n. 160. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 180,00 duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c da tabela A, do regulamento baixado com o dec. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra b n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 4.913-41 — Fradique Ferreira Almeida & Cia., rua Barão de Mesquita n. 343.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, nos termos do art. 30 da lei número 187 de 15-1-1936.

N. 5.193-42 — Morel & Portela, rua Uruguiana n. 118.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 30 § 3.º c do decreto 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.700-42 — Moritz Mehl, rua Uruguiana n. 208.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 30 § 4.º d do decreto n. 22.061 de 9-11-1932.

N. 1.698-42 — Aron — Filler, rua General Caldwell n. 50 — Idem.

N. 1.802-42 — Manoel da Cruz — Estado de São Pedro de Alcantara n. 1.771.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 39,10, nos termos do art. 1.º do decreto-lei 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.836-42 — Tapeçaria Renascença Limitada, rua Pedro Américo n. 30. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 111, § 1.º. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 111, § 1.º, letra b do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 1.793-42 — Fernando Neves & Domingos, rua São Clemente n. 216.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 30,80, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.762-42 — José Provençani, rua Henrique Sertorio n. 266, rua São Paulo.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos artigos 72 e 81, do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

#### Representações:

N. 90.617-42 — Moisés Levy e outra. — Jugada procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 78,00 (setenta e oito cruzeiros), duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5 do decreto número 4.655, de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 88.685-42 — Joaquim Alves Barbosa e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 64,00 o dobro do imposto, de acordo com o art. 62, devendo ser averbada a segunda via, independentemente de penalidade, tendo em vista o art. 92 do mesmo decreto-lei.

N. 85.874-42 — Aguas Minerais Santa Cruz Ltd. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 88.162-42 — Teixeira & Comp. Ltd. e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 64,00, o dobro do imposto de acordo com o art. 62, devendo ser averbada a segunda via, independentemente de penalidade, tendo em vista o art. 92 do mesmo decreto-lei.

N. 90.477-42 — Sabina Fleichaman e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 88,00 duas vezes o valor do

selo, de acordo com o art. 62, letra e, n. 24, da tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto número 4.655, de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de direito da aplicação da lei mais benigna.

N. 89.726-42 — Sebastião de Souza Ferreira. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 90.088-42 — Itala Ramela e outro. — Idem.

N. 89.054-42 — Antonio de Almeida Mauricio. — Idem.

N. 89.070-42 — José Ferreira de Lima. — Idem.

N. 91.052-42 — Francisca Julieta Amoroso de Oliveira Costa. — Idem.

N. 90.356-42 — Antonio Ferreira e outro. — Idem.

N. 89.721-42 — Rudolf Karter e outro. — Idem.

N. 78.456-42 — Jean Batiste Deffense. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos. Imponho a Jean Batiste Deffense a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 77.600-42 — Carlos Lopes de Oliveira Lirio. — Idem.

N. 77.599-42 — Joaquim da Silva Janot. — Idem.

#### Requerimentos:

N. 76.961-42 — Otacilio de Almeida. — Proceda-se a alteração da inscrição feita em 3-11-1942, cobrando-se o imposto devido nos meses de maio a setembro deste ano, na forma proposta. Imponho a Otacilio de Almeida a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 76.801-42 — José Pedro Alves. — Averbese a mudança, nos termos propostos. Imponho a José Pedro Alves a multa de cruzeiros 125,00, médio da lei.

N. 75.969-42 — Calor Limitada. — Alterese a inscrição procedida em 31 de outubro próximo passado nos termos propostos. Imponho a Calor Limitada a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 74.982-42 — Empresa de Hidrogenação Ltda. — Nos termos do parecer reconsidero o despacho de 17 de setembro próximo passado para o fim de torná-lo de nulo efeito quanto a multa nele imposta à Empresa Hidrogenação Ltd. Anote-se.

N. 74.981-42 — Lebre Sobrinho & Comp. — Nos termos do parecer, reconsidero o despacho de 28-9-1942, proferido no processo 58.671-42 para o fim de tornar de nulo efeito a multa imposta à firma Lebre Sobrinho & Comp. Anote-se.

N. 74.759-42 — M. R. Pereira. — Aprovo a averbação procedida pelos lançadores. Averbese a patente de fls. e vá o processo à S. C.E. após, para as devidas anotações. Imponho à firma M. R. Pereira as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro pagos, *ex-vi* dos arts. 5.142, de fevereiro de 1904, e 219, § 2.º do decreto n. 739, de 1938.

N. 74.520-42 — Altair Leite. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S. C.E. após, para as devidas anotações. Imponho a Altair Leite as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 73.544-42 — Casa Oliveira Bebidas Limitada. — Dê-se baixa na inscrição existente em nome de Bebidas Cisne Branco Limitada e inscreva-se a coleta de folhas nos termos propostos, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho à Bebidas Cisne Branco Ltda. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 72.591-42 — Esther Kouvarik. — Dê-se baixa na inscrição existente em nome de Almira Domingues e inscreva-se a coleta, na forma proposta. Imponho a Almira Domingues a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 68.602-42 — D. O. J. Lacombe. — Averbese a mudança e anote-se o valor locativo de Cr\$ 8.400,00 para vigorar em 1942 próximo vindouro, nos termos propostos. Imponho a D. O. J. Lacombe as multas de cru-

zeiros 100,00 cem cruzeiros), e 30 % sobre os emolumentos de registro, pagos.

N. 67.856-42 — Manoel Ferreira Martins. — Dê-se baixa para 1943, próximo vindouro. Imponho a Manoel Ferreira Martins a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 43.421-42 — Pinheiro & Irmão. — Transfira-se nos termos do parecer. Imponho à firma Herminio Pinheiro & Comp. as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 77.099-42 — Mario De Grossi. — A vista da infração apurada pelo lançador, imponho a Mario de Grossi a multa de Cruzeiros 100,00, mínimo da lei.

N. 74.466-42 — Jaime Bulhões & Flangan. — Idem.

N. 70.963-42 — A. Teixeira de Lima. — Idem.

N. 75.535 — Lais Aquino de Holanda. — Aprovo. Imponho à Lais Aquino de Holanda a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 68.404-42 — Luiz de Magalhães. — Idem.

N. 75.333-42 — Djalma Barbosa Pinto. — Idem.

N. 71.181-42 — Arnedina Dias de Azevedo. — Idem.

N. 71.182-42 — Lino Gonçalves de Azevedo. — Idem.

N. 91.138-42 — D. Maria Pires de Azevedo. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho à D. Maria Pires de Azevedo a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 91.165-42 — Emilia de Oliveira. — Idem.

N. 76.223-42 — J. J. M. da Rocha. — Idem.

N. 75.865-42 — Cezar de Holanda Cabral. — Idem.

N. 84.862-42 — Antonio Casemiro de Moraes. — Atendendo às razões invocadas pelo interessado e, bem assim, as considerações aduzidas pelo informante, reconsidero o despacho de 28 de agosto último, a fls. 2 verso do processo, para o fim de reduzir a cruzeiros 100,00, mínimo do § 3.º do art 17 do decreto n. 5.142, de 27-2-1904, a multa de Cr\$ 300,00, constante do aludido despacho.

N. 68.547-42 — Francisco Gonçalves Corrêa. — Proceda-se como propõe a S. F., no parecer de 11-11-42, a fls. 2 verso do processo. Imponho a Francisco Gonçalves Corrêa a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 54.883-42 — Moacyr Jorge — Proceda-se como propõe a S. F. no parecer a fls 5 verso.

N. 64.952-42 — Adão Soares. — Faça-se a transferências, nos termos das informações prestadas. Imponho a Adão Soares a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 58.277-42 — Dr. Guilherme de Barros Azevedo. — Proceda-se à inscrição *ex-officio*. Atendendo às razões apresentadas pelo interessado, Dr. Guilherme Barros Azevedo, imponho ao mesmo, apenas, a multa de cruzeiros 100,00, mínimo da lei.

N. 77.211 — A. Fernandes Machado. — Dê-se baixa na inscrição de Antonio Martins Teixeira e inscreva-se a coleta na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a Antonio Martins Teixeira a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 63.927-42 — Souza Castro. — Aprovo a averbação procedida pelos lançadores. Averbese a patente de fls. e vá o processo a S.C.E., para as devidas anotações. Imponho à firma Souza Castro as multas de Cr\$ 50,00 e 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 90.835 — Feliú Burgos. — Dê-se a baixa na forma proposta. Imponho a Feliú Burgos a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 90.829-42 — Paulo Teixeira. — Idem.

N. 90.851-42 — Fidely Bernardo dos Santos. — Averbese a mudança e anote-se o valor locativo de Cr\$ 1.200 para vigorar em 1943 próximo vindouro, nos termos propostos. Imponho a Fidely Bernardo dos Santos a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

Cartões do Imposto de Vendas e Consiga-  
ções transferidos, prontos para a entrega na  
S. P. A.:

| Número | Protocolo | Nomes                                | Local                                            |
|--------|-----------|--------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 50.487 | 92        | Porfirio Augusto Dias                | Rua da Abolição n. 303, 1.ª loja.                |
| 18.766 | 286       | Anibal Ferreira                      | Largo da Carioca n. 2.                           |
| 19.743 | 412       | Djacomio Jacques Benuzio             | Rua Barão de S. Felix n. 8.                      |
| 13.743 | 500       | Pinheiro & Pinto                     | Rua Leite de Abreu n. 10.                        |
| 36.299 | 703       | Sant'Anna Gomes & Comp.              | Rua do Senado ns. 222-226.                       |
| 6.670  | 834       | Jayne Ribeiro & Irmão                | Rua Araujo n. 1.                                 |
| 10.577 | 892       | Julio de Araujo                      | Rua Marquês de Abrantes n. 73.                   |
| 50.755 | 893       | Rafael Salama                        | Avenida Rio Branco n. 105.                       |
| 5.564  | 904       | Manoel Pacheco da Costa              | Rua Quito n. 137.                                |
| 7.803  | 905       | Francisco Martins Alegre             | Rua Noêmia Nunes n. 305.                         |
| 11.007 | 1.112     | Alvaro de Souza Massa                | Rua Real Grandeza n. 356.                        |
| 24.082 | 1.114     | Afonso Gomes                         | Sequeira — Rua X, ns. 39-41 — Mercado Municipal. |
| 543    | 1.117     | Ventura A. Maia                      | Rua Senhor dos Passos n. 160.                    |
| 26.035 | 1.118     | Mendonça & Simões                    | Rua Bela de S. João n. 455.                      |
| 49.879 | 1.121     | Manoel Monteiro da Fonseca Filho     | Rua Carolina Machado número 476-A.               |
| 15.888 | 1.122     | Antonio Rodrigues                    | Rua Piraua n. 11.                                |
| 49.636 | 1.125     | Manoel Ribeiro Lobo                  | Rua Manoel Vitorino n. 2.                        |
| 20.390 | 1.129     | Cypriano Augusto                     | Rua Aristides Lobo n. 213, 3.ª loja.             |
| 12.929 | 1.130     | Ramiro Costa & Comp Ltda.            | Rua dos Andradas n. 115.                         |
| 47.616 | 1.138     | João Domingues Leite                 | Rua Licínio Cardoso n. 368, loja.                |
| 26.456 | 1.143     | Laticínio S. José Ltda.              | Rua do Catele n. 89.                             |
| 53.619 | 1.145     | Guerreiro Vicentini                  | Rua da Alfândega n. 149.                         |
| 31.701 | 1.146     | Szymon Bernfeld Stanger              | Rua Lucídio Lago n. 73-A.                        |
| 38.301 | 1.148     | Modas Etan S. A. Filial              | Avenida Rio Branco ns. 108-L, 108-C e 108-D.     |
| 38.301 |           | Modas Etan S. M., Matriz             | Rua do Ouvidor n. 155.                           |
| 38.501 | 1.150     | Modas Etan S. A., Filial             | Rua Sete de Setembro n. 135.                     |
| 24.059 | 1.151     | J. Remuge & Monteiro                 | Rua do Matoso n. 118.                            |
| 38.301 | 1.154     | Modas Etan S. A., Filial             | Av. N. S. de Copacabana número 637-A.            |
| 39.563 | 1.155     | Aurivalde Ferreira                   | Rua Pedro Alves n. 48, fundos.                   |
| 39.284 | 1.156     | Manoel Antonio Pires                 | Rua Bento Gonçalves n. 352.                      |
| 43.287 | 1.158     | Manoel Tomaz Cabral                  | Rua Manoel Vitorino n. 65.                       |
| 25.180 | 1.159     | Casa Veras de Ferragens Ltda.        | Rua do Senado n. 319-A.                          |
| 34.106 | 1.160     | José Miguel Costa                    | Rua da Conceição n. 45.                          |
| 36.474 | 1.164     | José dos Santos Ramos                | Rua Santa Luzia n. 89.                           |
| 15.316 | 1.165     | Scudieri & Ciancio                   | Rua São José n. 106.                             |
| 44.985 | 1.166     | Regnier S. A.                        | Rua da Candelária n. 92.                         |
| 2.390  | 1.168     | Fraibeld Gleizer & Polissue Limitada | Rua Visconde do Rio Branco n. 63.                |
| 47.206 | 1.169     | Joaquim Duarte Nel                   | Estrada do Sapê n. 946-B.                        |
| 12.351 | 1.171     | Sergio Salgado Sierra                | Rua do Riachuelo n. 320.                         |
| 35.001 | 1.172     | João Rodrigo                         | Rua Glaziou número 82.                           |
| 5.854  | 1.175     | Antonio da Rocha                     | Rua Barão de Bom Retiro n. 264.                  |
| 41.712 | 1.176     | Metalúrgica Bonsucesso Ltda.         | Rua Frei Caneca n. 392.                          |

|        |       |                                          |                                                 |
|--------|-------|------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 44.299 | 1.177 | Emilio Staub & Comp. Ltda.               | Rua Visc. de Inhauma n. 46.                     |
| 44.784 | 1.178 | Domingos Marques                         | Avenida 28 de Setembro n. 258.                  |
| 35.106 | 1.184 | Bastos, Leite & Comp. Ltda.              | Rua General Câmara número 302, loja.            |
| 15.419 | 1.185 | Joaquim Rodrigues Soares 2.º             | Rua Estácio de Sá n. 86.                        |
| 32.075 | 1.186 | Salin Neder, Matriz                      | Rua Luiz de Camões n. 22.                       |
| 32.075 | 1.187 | Salin Neder, Filial                      | Rua do Ouvidor n. 162.                          |
| 32.075 | 1.188 | Salin Neder, Filial                      | Rua do Teatro n. 11.                            |
| 14.242 | 1.189 | Jorge Chalfoun                           | Estrada Marechal Rangel n. 702.                 |
| 54.219 | 1.191 | Francisco J. Bomfim                      | Rua da Alfândega n. 68, 2.º andar, salas 8 e 9. |
| 44.393 | 1.194 | Mercedes Pimentel de Godoy               | Av. Bartolomeu Mitre n. 642.                    |
| 44.828 | 1.195 | Gualberta Angela de Andrade              | Rua Capitão Felix n. 43, fundos.                |
| 42.711 | 1.196 | Soc. Termo-Intermetálica Limitada        | Rua Gustavo Riedel número 191.                  |
| 31.810 | 1.198 | Pinho Cesar & Comp. Ltda.                | Rua Debret n. 79, 5.º andar, salas 505-506.     |
| 24.656 | 1.201 | Armando Francisco Gonçalves              | Estrada Real de Santa Cruz número 448.          |
| 48.036 | 1.203 | Coelho Chaves & Comp. Ltda.              | Av. Graça Aranha n. 26, sala 307, 3.º andar.    |
| 51.120 | 1.205 | Olavio Martins da Fonseca                | Rua do Livramento n. 175.                       |
| 38.820 | 1.213 | Antonio de Jesus Adão                    | Rua X n. 17, Mercado Municipal.                 |
| 51.610 | 1.214 | Transporte Caramulo Ltda.                | Rua Sacadura Cabral n. 71-A.                    |
| 29.828 | 1.215 | Pranas Girmius & Comp. Ltda.             | Rua Barão S. Felix n. 71.                       |
| 2.661  | 1.217 | Silva de Almeida & Comp. Ltda.           | Av. Marechal Floriano número 45.                |
| 17.607 | 1.218 | Francisco Pereira & Companhia Ltda.      | Rua da Quitanda n. 28, loja.                    |
| 2.623  | 1.223 | S. Lara Oleos Tintas, Eletricidade Ltda. | Rua 1.º de Março número 105.                    |
| 2.880  | 1.225 | R. A. Nudelman                           | Rua do Catele n. 41.                            |
| 31.552 | 1.226 | Rádio Metrópole Ltda.                    | Rua General Câmara n. 235, sob.                 |
| 42.121 | 1.230 | Jorge Teixeira Feraz                     | Rua Lomas Valentines n. 144.                    |
| 38.293 | 1.231 | Raul dos Santos d'Anunciação             | Rua do Lavradio n. 19.                          |
| 833    | 1.234 | Joaquim Henriques                        | Avenida Passos n. 88.                           |
| 51.693 | 1.235 | Papelaria Alvorada Ltda.                 | Rua da Candelária n. 100.                       |
| 11.788 | 1.236 | Domingos Nascimento & Irmão              | Estrada Braz de Pina n. 309.                    |
| 33.344 | 1.237 | Albortino de Oliveira & Comp.            | Avenida Marechal Floriano n. 37, loja.          |
| 331    | 1.238 | Francisco Fernandes da Costa             | Rua Sacadura Cabral n. 371.                     |
| 40.366 | 1.239 | A. Pereira & Ayres Ltda.                 | Rua S. Francisco Xavier número 226.             |
| 49.207 | 1.241 | Alberto de Almeida Perfumista            | Avenida Gomes Freire número 67-B.               |
| 28.538 | 1.243 | Santos Nogueira & Comp. Limitada         | Rua Leandro Martins n. 82.                      |
| 46.866 | 1.248 | Quintella & Comp. Ltda.                  | Rua Debret n. 79, 9.º andar, salas 910-12.      |
| 21.507 | 1.249 | Jesus Castro                             | Rua Senhor dos Passos n. 104, sobrado.          |
| 40.308 | 1.252 | M. Costa & Ferreira                      | Praça da Bandeira — Abrigo — Loja 10.           |
| 51.037 | 1.253 | Mendel Uram                              | Av. Atlântica n. 358, apart. 81.                |
| 39.726 | 1.255 | Herminio Neves & Comp. Ltda.             | Caminho da Ilhoa n. 575.                        |

|        |       |                                       |                                         |
|--------|-------|---------------------------------------|-----------------------------------------|
| 42.354 | 1.256 | Eleuterio Vitor da Costa              | Estrada Guaratiba, casa 2 — L. 11.      |
| 37.362 | 1.257 | Araujo Mendes & Comp.                 | Rua Rodrigo de Brito n. 6.              |
| 52.514 | 1.258 | Isaak Szajman                         | Rua Atiriba n. 15, sobrado.             |
| 4.693  | 1.261 | J. Pedro Gomes Guerra                 | Estrada do Engenho da Pedra número 584. |
| 24.533 | 2.988 | Herch Teinpel                         | Rua Cândido Mendes n. 42.               |
| 34.145 | S/n.  | Casa Fonseca Duarte, Cereais Limitada | Rua do Acre número 100-A.               |
| 54.669 | S/n.  | Orto Quimica Ltda.                    | Rua Ambrosina n. 16.                    |

Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consig. prontos na S. P. A., para entrega aos interessados.

|        |       |                                  |                                                         |
|--------|-------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 55.368 | 516   | Feliciano Lema                   | Rua Frei Caneca n. 335.                                 |
| 55.365 | 580   | Salomão Rozenzvaig               | Rua Guaicurus n. 68, apart. 101.                        |
| 55.373 | 619   | Marcelino Pais                   | Avenida Cesário de Melo n. 1.058-A.                     |
| 55.361 | 649   | Jorge Abdalla                    | Rua Luiz Gonzaga n. 50.                                 |
| 55.363 | 679   | Isolina da Silva Leitão          | Estrada Braz de Pina n. 638.                            |
| 55.367 | 702   | Antonio Duarte da Rocha          | Varejo sito à estrada de Ferro Central do Brasil.       |
| 55.362 | 713   | J. Oliveira & Filho              | Rua Magalhães Castro n. 20-4.                           |
| 55.369 | 718   | Acacio dos Santos Monteiro       | Estrada do Barro Vermelho número 509-A.                 |
| 55.366 | 715   | Abilio Pigueiredo                | Rua do Itapirú n. 100.                                  |
| 53.625 | 757   | João Rennó                       | Banca externa n. 19, Mercado Municipal.                 |
| 55.364 | 798   | M. Mendes                        | Rua do Senado número 86.                                |
| 31.383 | 828   | Antonio Rodrigues Coelho         | Rua Cadete Polônio n. 22.                               |
| 55.360 | 829   | Euridico Lauro de Matos          | Rua Fagundes Varela n. 126.                             |
| 43.713 | 816   | Sintesia Ind. Quimica Ltda.      | Rua Sá Frere n. 94.                                     |
| 46.284 | 859   | Brasilião Nicolaci               | Rua da Carioca n. 81.                                   |
| 55.370 | 893   | A. dos Santos                    | "Entrepoto de Frutas" — Travessa de Belas Artes n. 5-A. |
| 38.849 | 894   | Carlos Gomes Leite               | Rua Visconde de Pirajá n. 592-C.                        |
| 55.372 | 912   | Costa Reis & Ferreira Ltda.      | Avenida Tijuca n. 31-B.                                 |
| 53.542 | 358   | Dolores Izal Heltt               | Rua Visconde de São Leopoldo número 41.                 |
| 28.479 | 918   | Odete Cassale Fadel              | Rua Senador Furtado n. 40, sob.                         |
| 44.314 | 928   | Antonio Pedrinho                 | Rua da Alfândega n. 163, sob., sala 1.                  |
| 55.374 | 978   | Luiz Batista                     | Rua da Constituição n. 32, sobrado.                     |
| 55.359 | 1.025 | Antonio Borges                   | Rua do Catele n. 199.                                   |
| 55.323 | 1.115 | Euclydes Costa Louzada Junior    | Rua Acaun n. 437.                                       |
| 55.326 | 1.116 | Felipe Fernandes & Eligio        | Rua do Rosário n. 76, 1.º andar, sala 1.                |
| 55.314 | 1.119 | Conservas "A Superiora Limitada" | Av. N. S. de Copacabana n. 567 — Postos 1 e 3.          |
| 55.336 | 1.123 | João Gonçalves                   | Estrada Marechal Rangel n. 93.                          |
| 55.357 | 1.124 | Vitorino Torres da Cunha         | Rua Conde de Bonfim n. 934-B.                           |
| 55.351 | 1.127 | Companhia Soc. de S. Paulo       | Rua da Assembléia n. 101, sala 5.                       |
| 55.332 | 1.128 | Imobiliária Mercantil Ltda.      | Rua General Câmara n. 56, 3.º andar.                    |
| 55.322 | 1.132 | D. Stark                         | Rua Sete de Setembro n. 65, 1.º andar, s. 21.           |
| 55.345 | 1.134 | Mendes & Rodrigues               | Rua Maxwell n. 38-B, casa 1.                            |

55.312 1.136 Albino Teixeira — Caminho da Itaoca n. 740-A.  
 55.331 1.137 Gabriel Nagib Namam — Rua Domingos Lopes n. 815.  
 55.353 1.139 Ricardo Rodrigues Prieto — Avenida Marechal Floriano número 59.  
 55.355 1.141 Simão Loureiro Rosa — Rua da Constituição n. 33, 1.º and.  
 55.317 1.142 Carlos Meyer — Rua do Riachuelo n. 396.  
 55.352 1.142 Rezkanah Ibrahim Khoury — Rua Sidônio Pais n. 50.  
 55.354 1.144 Soc. Agro Pecuária Ind. Limitada — Rua México n. 161, 7.º andar, sala 74.  
 55.308 1.152 Alvaro de Freitas Chaves — Estrada Camboatá n. 106.  
 55.329 1.153 Guerra & Comp. Ltda. — Rua Teófilo Otoni n. 119, sobrado.  
 55.325 1.154 F. Carrancho & Americo — Rua Marechal Cantuária número 70-A.  
 55.309 1.167 Alfred Heuberg — Rua Gonçalves Dias n. 30, sala 34.  
 55.306 1.170 Adriano Alves & Comp. — Rua Perseverança n. 43.  
 55.334 1.173 J. G. Fernandes — Rua Buenos Aires n. 157, sobrado.  
 55.314 1.177 Miguel O. Ribeiro — Praça Getúlio Vargas n. 2, 8.º andar, sala 814.  
 55.319 1.180 Carlos Ribeiro — Avenida Rio Branco n. 91, 1.ª loja.  
 55.307 1.182 Adalberto Braga — Rua Frei Caneca n. 38-A.  
 55.358 1.183 Waldomiro Miecznikowsky — Rua Rodrigo de Brito n. 8-A.  
 55.350 1.192 O. Duarte & Comp. Ltda. — Avenida Passos n. 69, sobrado.  
 55.311 1.193 Alfredo de Souza — Rua Humberto de Campos n. 782.  
 55.342 1.193 M. Martinez & Comp. — Rua Campos da Paz n. 230-B.  
 55.321 1.197 Djalma Maques Auer — Rua Manaus n. 30.  
 55.318 1.199 Carlos Pinto Duarte — Avenida Mem de Sá n. 543.  
 55.340 1.200 Mario D. Peixoto — Rua Mariz e Barros n. 161.  
 55.341 1.202 M. G. Rodrigues — Avenida Marechal Floriano n. 61.  
 55.335 1.204 J. M. Oliveira & Nicolau Ltda. — Rua Marechal Bittencourt número 142.  
 55.343 1.208 Modas Mayflower Ltda. — Rua do Café n. 317.  
 55.333 1.209 Julio Achinellis — Rua dos Andradas n. 27, 1.º andar, s. 4.  
 55.313 1.211 Antonio S. Pires — Rua dos Andradas n. 119, 1.º andar.  
 55.316 1.212 Mario Tavares — Rua Pereira Pinto n. 174.  
 55.356 1.216 Tapeçaria Social Ltda. — Avenida 28 de Setembro n. 229.  
 55.349 1.221 M. Monnerat & Comp. Ltda. — Rua Miguel Couto n. 107, sobrado, sala 1.  
 55.305 1.222 Soc. Ltda. de Com. Aves, Ovos, Legumes e Frutas — Rua José Vicente n. 46.  
 55.310 1.227 Ademar Mattos — Avenida 1.º de Maio n. 2-A.  
 55.320 1.228 Carvalho & Souza — Rua Visconde de Maranguape n. 43.  
 55.324 1.229 Elvira de Souza — Avenida dos Democráticos n. 728.  
 55.317 1.230 Manoel Almeida Junior — Avenida Rio Branco n. 108.  
 55.316 1.232 Centro Carioca Comércio, Representações Ltda. — Praça Getúlio Vargas, sem número.  
 55.338 1.239 José Maria Julio — L. Vicente Carvalho n. 20.  
 Número — Protocolo — Nomes — Ruas  
 55.330 1.241 G. G. Corrêa — Rua Domingos Lopes n. 815, 2.ª  
 55.348 1.245 Manoel Ribeiro — Rua General Severiano n. 186.  
 55.315 1.247 Castêlões & Coelho Ltda. — Rua Barão de Iguaçu número 12-D.  
 55.337 1.250 José da Costa Rios — Rua Rademaker n. 44.

55.339 1.251 Meditec, Aparelhos de Precisão Ltda. — Avenida Henrique Valadares n. 141.  
 55.328 1.254 Francisco B. Machado — Rua México n. 98, 5.º and, sala 511.  
 55.327 1.259 Fernando de Souza Oliveira — Avenida 28 de Setembro número 15.  
 55.377 1.312 Bernardino Loureiro — Rua Pedro Alves n. 85, fundos.  
 2.532 2.398 Vinva Jos. Rodrigues Guimarães — Rua Sacadura Cabral n. 181.  
 55.371 S/n. Bernardino de Oliveira Vinhas — Rua Marquês de Olinda número 94.  
 55.375 S/n. Herculano Alves Corrêa — Rua Teófilo Otoni n. 198, sala 1.  
 Exigências:  
 358 Heitor Marques Lopes — Rua Consolheiro Galvão n. 596.  
 1.135 José Lisboa Sobrinho — Rua dos Topázios n. 62.  
 1.143 J. Izeopak — Rua Estácio de Sá n. 148.  
 1.147 Justino dos Santos — Avenida Rio Branco n. 111, sala 602.  
 1.157 Luciano Artur Pinsard — Rua Urano n. 603.  
 1.161 J. dos Santos Rocha & Comp. — Rua Ana Néri n. 687.  
 1.162 Antonio Andrade de Mendonça — Rua Nerval de Gouveia número 77.  
 1.163 Silva Pinheiro & Comp. — Rua Barão de Iguaçu n. 90.  
 1.174 Lagard Martins Braga.  
 1.190 Dib Martins — Rua Buenos Aires n. 340.  
 1.198 Antonio Rodrigues Barbosa — Rua Barão de Bom Retiro número 315.  
 1.206 Antonio Ferreira da Fonseca — Rua Luiz Gonzaga n. 74.  
 1.207 Alberto José de Oliveira — Rua Tenente Abel Cunha.  
 1.210 B. S. Morais & Comp. — Rua Guaba n. 103-A.  
 1.219 Antonio Marques de Medeiros — Estrada Santa Cruz n. 3.337.  
 1.240 Antonio & Moreira — Rua 4 de Novembro n. 12.  
 1.242 Manoel da Silva — Rua Cons. Paranaguá n. 26.  
 1.246 A. Julio Alves — Rua Oito de Dezembro.

## SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 17 de dezembro de 1942

N. 90.064-42 — Associação Beneficente dos Vendedores de Peixe do Brasil e Anexos, rua 1.º de Março, 33. — Autorizo a concentração dos livros e demais efeitos fiscaes dos associados constantes da anexa relação, na sede da Associação requerente, devendo cada ambulante interessado ser portador de 2.ª via do cartão de inscrição, de que conste a situação especial do contribuinte. Baixe-se a portaria.

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Em 17 de dezembro de 1942

Processos com exigências na T. Co.  
 N. 75.162-40 — Hygino F. de Figueiredo Caneca, 183. — Junte seu contrato social, dentro de 20 dias.  
 N. 2.411-41 — Pinto Bastos & Cia. Ltda., rua Visc. Itaboraí, 47. — Declarem com exatidão o número que tomou a coleta que dizem ter dado entrada nesta Repartição, dentro de 20 dias.  
 N. 1.823-42 — Ademar de Mello Franco, rua Araujo Porto Alegre, 70-3.º, sala 114. — Apresente a certidão do pagamento que diz ter efetuado, dentro de 20 dias.  
 N. 3.572-42 — J. Lasheras & Cia., rua Nabuco de Freitas, 8. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.  
 N. 14.846-42 — Panificação Carioca Ltda., rua Itapirú, 163. Idem.

N. 27.395-42 — Oscar Itajahy de Moraes, rua Vaz Lobo, 265. — Faça prova de direito de dispor por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.  
 N. 45.442-42 — Lab. Farm. e Industrial Ltda., rua Paraíba, 10. — Prove tratar-se de início de negócio, dentro de 20 dias.  
 N. 60.327-42 — S. B. Oliveira & Machado Ltda., rua B. Mesquita, 700. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.  
 N. 60.342-42 — Lactose Fluminense Ltda., rua Bella, 959/973. — Prove início de negócio, dentro de 20 dias.  
 N. 63.477-42 — J. M. A. Robison, rua Riva do Costa, 117. — Apresente o contrato de locação do imóvel ocupado com o negócio, dentro de 20 dias.  
 N. 64.523-42 — Manoel de Carvalho, avenida Passos, 98. — Prove com uma certidão passada pela Prefeitura do D. Federal, em que data fez a entrega das chaves do prédio n. 98, da av. Passos, dentro de 20 dias.  
 N. 66.443-42 — Antonio Duarte, beco do Bragança, 26. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.  
 N. 68.264-42 — Alvaro Figueiredo & Gonçalves, rua Major Avila, 52. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.  
 N. 68.556-42 — Godofredo Gomes de Araujo, rua General Argolo, 245. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.  
 N. 68.751-42 — J. C. Azevedo, rua do Carmo, 29-1.º, sala 3. — Idem.  
 N. 69.913-42 — Floriano Francisco Duprat, rua C. Saraiva, 398. — Idem.  
 N. 70.292-42 — Damaso Augusto dos Santos, rua Ouvidor, 23. — Apresente o contrato de arrendamento do prédio, no prazo de 20 dias.  
 N. 70.933-42 — L. Pereira & Santos Ltda., rua da Lapa, 31-A. — Prove com certidão passada pela Saude Pública, que a loja estava vazia por ocasião da visita sanitária, dentro de 20 dias.  
 N. 71.160-42 — José Cruzeiros do Nascimento, Campo de São Cristóvão, 94. — Apresente certidão do óbito, dentro de 20 dias.  
 N. 72.522-42 — L. C. C. Miguel, rua Pedro Alves, 89, fundos. — Prove início de negócio, dentro de 20 dias.  
 N. 73.018-42 — Vapparoli, Serena & Cia. Ltda., av. A. Barroso, 72. — Idem.  
 N. 73.203-42 — João Machado Mendes, rua São Januário, 201. — Idem.  
 N. 74.043-42 — Alexandre Dimoulitsas, largo da Carioca, 10-1.º. — Pague novo selo, dentro de 20 dias.  
 N. 74.065-42 — Domingos Marques dos Reis & Irmãos, rua do Senado, 162, fundos, porta 30. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.  
 N. 74.428-42 — Antonio Orofino, rua Frei Caneca, 72. — Prove alegado, dentro de 20 dias.  
 N. 79.869-42 — Giacomo Jacques Benuzio, rua Barão S. Felix, 8. — Prove início de negócio, dentro de 20 dias.  
 N. 79.980-42 — Alf Arnesen, rua Beneditinos, 21-sob. — Apresente documento habilitando o alegado, no prazo de 20 dias.  
 N. 80.428-42 — João de Deus, rua Sacadura Cabral, 201. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.  
 N. 81.105-42 — M. Felix Corraê & Cia., rua B. de São Felix, 34. — Prove com documento habilitando a sublocação alegada, dentro de 20 dias.  
 N. 83.931-42 — H. M. de Barros, rua 1.º de Março, 21-1.º. — Prove que legalizou sua firma, no DINC, dentro de 20 dias.  
 N. 84.224-42 — João da Rocha, rua Adriano, 235. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.  
 N. 84.228-42 — Eduardo Rodrigues Miguez & Mendes, rua Teodoro da Silva, 351. — Apresente seu contrato social devidamente registrado no DNIC eavalide o selo do documento de fls. dentro de 20 dias.  
 N. 84.243-42 — João Mendes Garrido, avenida Teixeira de Castro, 232. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.  
 N. 84.325-42 — Manoel Domingues Leitão, rua Benedito Otoni, 89. — Cumpra o disposto

no art. 10 do regulamento em vigor, dentro de 20 dias.

N. 84.500-42 — Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Ltda., rua 1.º de Março, 37-A 1.º and. — Legalize o documento de fls. 7, dentro de 20 dias.

N. 84.643-42 — Vicente Manoel dos Santos, rua dos Tecelões, 64. — Prove que pode agir em nome de terceiro, juntando comprovantes do alegado, dentro de 20 dias.

N. 84.827-42 — Antonio Duarte Diniz, rua dos Inválidos, 5. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 84.859-42 — Francisco José Teixeira Leite, rua Alcindo Guanabara, 17/21-6.º, sala 609. — Faça prova da data em que foi eleito diretor da Empresa que menciona, dentro de 20 dias.

N. 84.865-42 — Cassiano Rodrigues Gonzales, praça Tiradentes, 16. — Apresente o distrato da firma Costa & Alberto Ltda., dentro de 20 dias.

N. 84.894-42 — André do Espírito Santo, rua Mal Abreu Lima, 7. — Legalize o documento de fls. 3 e pague em dobro o selo do requerimento de fls. 4, dentro de 20 dias. Passagem, 10. — Apresente o original

N. 84.970-42 — Abrahão Assef, rua da Passagem, 10. — Apresente o original do contrato a que se refere a pública forma, dentro de 20 dias.

N. 84.979-42 — Cartonagem Federal Ltda., rua do Lavradio, 145. — Apresente seu contrato social devidamente registrado no DNIC, dentro de 20 dias.

N. 85.106-42 — Irmãos Silva & Cia. Ltda., rua Eng. de Dentro, 352. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 85.145-42 — Plácido Vieira, av. Men de Sá, 62-1.ª loja. — Apresente contrato social ou documento oficial que comprove o alu- quel, dentro de 20 dias.

N. 85.163-42 — Bernardette Vieira da Silva, rua Senador Dantas, 3. — Prove o alegado, dentro de 20 dias.

N. 86.153-42 — Cia. Minas da Jangada S/A, praça Getúlio Vargas, 2-1.º — Pague o selo de petição correspondente aos diretores da Companhia que encabeça o requerimento, dentro de 20 dias.

N. 86.500-42 — José Filipe Duarte, avenida Almirante Barroso, 90-6.º. — Pague o débito decorrente do despacho de 25-9-42, dentro de 20 dias.

N. 87.015-42 — Antonio de Castro e José de Castro, rua Maria de Freitas, 11. — Façam prova do direito de dispor por parte da firma vendadora, dentro de 20 dias.

N. 87.244-42 — Carlos Lomgenbock, rua Senador Pompeu, 128. — Faça prova do aluguel, de acordo com o disposto no art. 10 do regulamento em vigor, dentro de 20 dias.

N. 87.536-42 — Luiz D. Fernandes, rua do Costa 127. — Apresente o contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 87.537-42 — A. L. Alves, rua Visconde da Gávea, 111. — Apresente o contrato de locação do imóvel, para completar a prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 90.680-42 — Olavo Duarte de Barros, rua Visconde Ric Branco, 28-1.º. — Complete o selo da petição dentro de 20 dias.

N. 90.706-42 — Cia. de Seg. Garantia Industrial Paulista, rua S. José n. 85-4.º. — Pague novo selo, dentro de 20 dias.

#### RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 17 de dezembro de 1942

Secção de Preparo da Arrecadação

Firmas intimadas a efetuarem pagamentos:

Página 18.327:

1.ª coluna:

N. 70.099-40 — José Augusto Ferreira Amaro — Pagar imposto de vendas mercantis — Cr\$ 29,90.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Gabinete do Ministro

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1942

#### Avisos:

N. 3.343 — Para o efeito do aviso n. 3.141, de 1 do dezembro corrente, são considerados:

a) dono de casa comercial: — os sócios de firmas comerciais;

b) chefes de firma: — os seus administradores, com poderes para resolver e concluir os negócios do estabelecimento comercial, sejam eles designados sócios-gerentes, gerentes ou diretores, desde que estejam registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, na forma da lei.

N. 3.342-688 — Mandai anular a distribuição da importância de Cr\$ 5.182,60 (cinco mil cento e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), concedida ao Quartel General da 2.ª Região Militar e a que se refere o aviso número 3.248-663, de 11 do corrente.

#### Despachos:

É classificado, por necessidade do serviço, o capitão médico da Reserva de 1.ª Classe, convocado, Adolfo Bruno, na Polícia Militar.

São concedidos trinta dias de prorrogação ao prazo para conclusão dos inquéritos policiais militares de que se encontram encarregados os capitães Candido Alves da Silva e Manoel Saraiva Martins.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Evodio da Silva Romeiro, Edmir de Melo e Poty de Albuquerque Souto Maior — do Quadro Ordinário, 8.º Regimento de Artilharia Montada, I-2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea e III-2.º Regimento de Artilharia Misto, respectivamente, para o Quadro Suplementar Privativo.

É retificada, por necessidade do serviço, a transferência do capitão Gastão Guimarães de Almeida — como sendo do I-2.º Regimento de

Artilharia Anti-Aérea (Fernando de Noronha) para a 1.ª Companhia de Vigilância do Ar (Deodoro) e não para o I-1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, como publicou o Diário Oficial de 30 de novembro último.

É transferido, por necessidade do serviço, o capitão Ary Saldanha da Costa — do Serviço de Engenharia da 9.ª para o da 2.ª Região Militar.

#### Portarias

De 17 de dezembro de 1942

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.096 — Da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Infantaria — 1.º tenente Sady de Castro e 2os. tenentes Eduardo Vitoldo Ferenez, Ernesto Guimarães Máximo, Narciso Vicente de Castro, Hamilton Costa Lobo, Edgard Ferraz Navarro, Guilherme de Souza Paula, Julio Horst Zadrozny, Jayme Drumond de Carvalho, Oscar Rubens Kruger, Raul Edgard Kalckmann, Emilio Leão de Matos Sounis, Flavio Moleta Maurer, Felipe de Souza Miranda Junior, Antenor Nogueira de Abreu, José Machuca, Alfredo Bertholdo Klas, Nelson Carnasciali da Costa, Mirosław Constante Baranski, Fernando Max Leper, Heinz Freitag, Mario Montanha Teixeira, Dirceu Rodrigues Dalledone.

N. 4.097 — 2os. tenentes médicos da Reserva de 2.ª Classe — Drs. Milton Saraiva, José de Freitas e Manoel de Oliveira Filho.

N. 4.098 — 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Domingos Robilota.

N. 4.099 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, David Guimarães.

N. 4.100 — 2.º tenente intendente do Exército, da Reserva de 1.ª Classe, Sabino Pinho da Cunha.

N. 4.101 — 2.º tenente intendente do Exército da Reserva de 1.ª Classe, Afonso Maurity da Silveira.

N. 4.102 — 1.º tenente farmacêutico da Reserva de 2.ª Classe, Alípio da Costa Fernandes.

N. 4.103 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia, Aristides Francisco Pereira.

N. 4.104 — 2os. tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Gilson Campos e João Domingos da Silva.

De 18 de dezembro de 1942

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

4.109 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Raimundo Aloisio Chagas.

4.110 — Segundos tenentes da Arma de Cavalaria, da Reserva de 1.ª classe Otacilio dos Santos Silveira e da Reserva de 2.ª classe Ruy de Paula Reis e Jurandir Patrone.

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.115 — Segundos tenentes da Arma de Infantaria da Reserva de 1.ª classe, Francisco Antonio Bernardo e da Reserva de 2.ª classe, Diogenes de Moraes Selasco.

N. 4.116 — Segundo tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Francisco Sesso.

N. 4.117 — Segundo tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, José Macario.

Dia 19 de dezembro de 1942

N. 4.119 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o major Raymundo Theotônio de Moraes Quadros para servir na Diretoria de Engenharia.

N. 4.120 — O ministro de Estado da Guerra resolve por disposição do Coordenador da Mobilização Econômica o major do Q.T.A., Paulo Monteiro Valente, sem prejuízo das funções que exerce no Exército.

#### Requerimentos:

Alfredo Rodrigues da Silva, ex-soldado — pedindo que a pena de expulsão que lhe foi aplicada seja transformada em exclusão. — Indeferido, em vista das informações.

Candido Augusto Pinheiro Guimarães, 2.º tenente I. E. — Pedindo permissão para realizar estágio no Cottonificio Bezerra de Melo, afim de aperfeiçoar seus estudos práticos e técnicos. — Indeferido.

Cassimiro Francisco Moraes, soldado do 3.º G. A. G., baixado ao S.M.I., pedindo permissão para aguardar em casa de sua família, em S. Pedro de Aldeia, Estado do Rio, a solução do seu pedido de reforma. — Deferido.

Cyridião Florentino de Araújo, 3.º sargento do Contingente da E.V.E. — Pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Eduardo de Vasconcelos, major, pedindo que os 90 dias que obteve para o tratamento de saúde de pessoa de sua família sejam considerados de acordo com a letra b, do art. 30, C.V.V.M.E. — Deferido. Sejam as licenças de 30 e 90 dias concedidas ao requerente pelo Comando da 7.ª R. M., consideradas nos termos do art. 30, alínea d, do C.V.V.M.E.

Ernesto Gomes da Silva, 1.º tenente médico, reformado — Pedindo reversão ou convocação para o serviço ativo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Esther Siqueira Porto Alegre, esposa do sub-tenente Acilino Porto Alegre — Pedindo que lhe seja assegurada uma pensão para sua manutenção e de sua filha Arlete. — Inde-

ferido, em vista das informações. Pleiteio no Judiciário, querendo.

Ivan Trindade de Azambuja, cabo reservista — Pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, até completar o tempo para ser transferido para a reserva remunerada. — Seja reincluído na Unidade de origem até completar o tempo mínimo para inclusão na reserva remunerada, quando deve ser proposta sua transferência para a inatividade.

Jaime Leite Cunha, 1.º tenente — Pedindo que seja considerado como em férias o período de 29 de maio a 17 de junho do corrente ano, em que esteve baixado ao H. M. de São Paulo. — Deferido. Seja considerado como férias a que já fez jus, o período de 29-5 a 17-6-1942, em que o requerente esteve baixado ao H. M. de São Paulo.

João Martins Borges Rodrigues, 3.º sargento do 1/3.º R.A.D.C. — Pedindo que os 90 dias de licença para tratamento de saúde que lhe foi concedida, seja de acordo com a letra a, do art. 30, combinado com o art. 60, do C.V.V.M.E. — Concedo, de acordo com o art. 61, combinado com o art. 30, alínea a, do C.V.V.M.E..

José Domingos Ferreira, soldado músico de 1.ª classe do 16.º Batalhão de Caçadores — Pedindo contagem de tempo, pelo dobro. — Deferido.

Jovianino Pereira de Camargo, 2.º sargento do 5.º R.C.D. — Pedindo solução do requerimento em que pleiteia transferência para a reserva remunerada. — Aguarde oportunidade.

Lucídio de Arruda, capitão — Pedindo que seja considerada, de acordo com o art. 30, letra a, do C.V.V.M.E., a licença de mais 90 dias que foi arbitrada para o tratamento de sua saúde. — Concedo, em prorrogação, de acordo com o art. 30, alínea a, do C.V.V.M.E.

Milton Cruz, 1.º tenente — Pedindo que seja considerado como férias o período em que esteve baixado ao H. C. E. — Deferido.

Othon do Amaral Henriques Filho, soldado da 5.ª B.I.A.C. — Pedindo que seja submetido a nova inspeção de saúde. — Seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde.

Pedro Lourenço Villaboim, tenente coronel da reserva de 1.ª classe, professor catedrático da Escola Militar — Pedindo permissão para ir à cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, durante as férias escolares do corrente ano, devendo regressar dentro de vinte dias. — Deferido.

Praxedes Correa da Costa, sub-tenente do 17.º Batalhão de Caçadores — Pedindo contagem de tempo pelo dobro, para efeito de inatividade. — Deferido.

Rafael Antonio de Sant'Ana, sargento-ajudante do Pelotão Extranumerário do 17.º B.C. — Pedindo contagem de tempo pelo dobro, para efeito de reforma. — Deferido.

Raulfo dos Santos, cabo do Batalhão de Guardas, baixado ao Sanatório de Itatiaia — Pedindo permissão para aguardar despacho de requerimento sobre reforma, fora do Hospital. — Deferido.

Ruy Lemos Barbieri, capitão — Pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido. Faça-se constar ter o requerente uma 1.ª praça de 1-5-1921 a 6-4-1922.

Sebastião Augusto Miranda, 3.º sargento da reserva remunerada — Pedindo reinclusão no serviço ativo do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

Vital da Silva França, 1.º sargento da reserva — Pedindo retificação do decreto que o transferiu para a reserva remunerada. — Arquivase. Sua transferência para a reserva revestiu-se de todos os aspectos legais, não se lhe podendo computar o tempo passado nas fileiras alem de 18-11-1941, data da publicação da atual Lei da Inatividade dos Militares, por que a isso se opõem as disposições do art. 92, alínea d, do decreto-lei n. 3.940, de 16-11-1941.

Vicente Mario de Castro, major — Pedindo que seja considerada como férias a licença de quinze dias que lhe foi concedida para tratamento de saúde. — Indeferido, o requerente já gozou as férias relativas ao último período de instrução.

## Diretoria de Saúde do Exército

### ATOS DO SR. DIRETOR INTERINO

Dia 1 de dezembro de 1942

Foi mandado ter função no 20. B. C. (Maceió) o farmacêutico extranumerário mensalista, padrão XIII, da tabela numérica da D. S. E., Severino Alves Pereira.

Dia 2

Foi retificada, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente médico Dr. Haroldo Paranhos da Costa Cruz, do H. M. de Santa Maria para o C. P. O. R. da 4.ª R. M. e não para o H. M. de Alegrete, como está publicado.

Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos: Drs. Orlando Gomes Bertier — da Rede Elétrica Piquete Itajubá (4.ª R. M.) para o Grupo Escola (1.ª R. M.); Waldemar Barcelos Borges — do E. S. da 9.ª R. M. para o 1.º R. I. (Vila Militar); e Francisco de Castro Borges Machado — da Fábrica de Material de Transmissões para o 1.º R. I. (1.ª R. M.); e o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, convocado, médico — doutor Wilson de Santana Coutinho, do 1.º R. I. para a Fábrica de Material de Transmissões.

Dia 4

Foi mandado ter função no 32.º B. C. (Blumenau), o dentista extranumerário mensalista, padrão XII, da tabela numérica da D. S. E. — Raul de Abreu Baccelar.

Dia 7

Foi transferido, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 3.º R. A. M. para a Fábrica de Curitiba — o 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, convocado, médico — Dr. Glaucio Bandeira.

Dia 8

Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os 1.ºs tenentes médicos Drs. Mario Jardim Freire — da 5.ª F. S. R. para o C. P. O. R. da 5.ª R. M.; Rubem de Lacerda Mana — do H. M. de Curitiba para a 5.ª F. S. R.; João Cesar de Oliveira — do H. C. E. para a 5.ª F. S. R., e 1.º tenente farmacêutico Antonio Vicente Fernandes — do L. Q. F. M. para o P. A. V. M.

Dia 9

Foi tornada sem efeito, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente médico Dr. Oton Machado — da Fábrica de Bonsucesso para o 5.º G. M. A. C., ultimamente publicada.

Dia 11

Foi classificado, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, na 3.ª Cia. do 2.º Btl. de Fronteiras (Porto Velho — Oitava R. M.) — o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado, médico — Dr. Renato Climaco Borralho de Medeiros.

Dia 14

Foram classificados, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, convocado, farmacêutico — Alvaro da Costa Lima, no III/2.º R. I. (Laguna — 5.ª R. M.), e o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, convocado, farmacêutico — Mario Rodrigues Pimentel, no L. Q. F. M.

Dia 16

Foi classificado, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, no 7.º B. E. (Petrópolis — 7.ª R. M.) o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico — Dr. Antonio Antero Ribeiro de Albuquerque.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Gabinete do Ministro

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 13-12-42

Georges Henri Cavé, francês, residente nesta Capital, pedindo prorrogação de permanência por 60 dias. — Concedo até 13 de janeiro próximo.

Conrad Ward Thomas, norte-americano, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Mary F. Anderson, norte-americana, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Ernst Harald Israel Blumenthal, alemão, residente no Rio Grande do Sul, pedindo autorização de permanência. — Junte os documentos a que se refere na petição.

Erwin Walter Hirtz, suíço, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Henri Suter, Thérèse Susanne Suter, Heinrich Egon Suter, Jeanne Pauline Suter e Jeanne Alice Suter, suíços, pedindo reconsideração do despacho que lhes negou prorrogação de permanência. — Mantenho o indeferimento.

Henrique Koenow, iugoslavo, pedindo autorização para visto permanente em favor de Herman Fischbein. — Indeferido.

Captano Lopes Martins, português, pedindo autorização de visto de trânsito para pessoa de sua família. — A interessada deve dirigir-se ao consulado brasileiro no lugar onde reside.

Mario Infante, norte-americano, residente nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência. — Indeferido.

Robert Hamilton Steven, de nacionalidade britânica, e Herminia Scanavino Steven, argentina, residentes no Estado do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Theodora Roosevelt, norte-americana, e Constantin A. Coutsoudis (Alexandre Iolas), grego, residentes nesta Capital, pedindo seis meses de prorrogação de permanência. — Deferido.

Russell Dean Brown, norte-americano, residente em São Paulo, pedindo 90 dias de prorrogação de permanência. — Deferido.

Heriberto Hugó Arfeld, argentino, residente nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização de permanência. — Mantenho o indeferimento.

Richard Pohlman Stemmler e Lois Jane Stemmler, norte-americanos, residentes nesta Capital, pedindo seis meses de prorrogação de permanência. — Deferido.

Charles Celaya, norte-americano, residente em São Paulo, pedindo 90 dias de prorrogação de permanência. — Deferido.

Walter Hopiak, norte-americano, residente em São Paulo, pedindo 90 dias de prorrogação de permanência. — Deferido.

Margot Moritz, francesa, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Indeferido.

O ministro da Justiça deferiu o pedido de opção pela nacionalidade brasileira feito por Dora Rodrigues Pacheco, viúva do saudoso brasileiro Felix Pacheco.

O pedido, que encontra apoio no art. 69, número 2, da Constituição e art. 1.º, letra d, do decreto-lei n. 389, de 1938, importa em nova confirmação da nacionalidade brasileira já escolhida pela requerente que, embora nascida na França, é filha de brasileiros, e estabeleceu domicílio no Brasil, na vigência da Constituição de 1891.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 28 de novembro de 1942

Senhor Presidente

Tenho a honra de restituir o expediente protocolado na Secretaria da Presidência de República sob n. 28.386, de 1942.

Augusta Hasson pede seja autorizada a concessão de visto permanente às seguintes pessoas de sua família:

- 1 e 2 — Israel Appel e Lina Appel, seus pais;
- 3 — Paul Appel, seu irmão;
- 4 e 5 — Ginette Appel e Martine Appel, respectivamente mulher e filha do precedente;
- 6 — Olga Weinstein, sua irmã;
- 7 — Georges Weinstein, marido do precedente;

8 e 9 — Jean Pierre e Monique Weinstein, filhos do casal Georges-Olga.

Declara que todos são franceses.

A requerente é, porém, italiana pelo seu casamento com italiano.

Pelo decreto-lei n. 3.175, de 7 de abril de 1941, este Ministério somente pode autorizar a concessão de vistos permanentes em favor de portugueses e naturais de países americanos ou de estrangeiros de outras nacionalidades que satisfaçam uma das condições enumeradas, a saber: casamento com brasileiro nato; filho brasileiro; profissão de agricultor ou técnico rural, ou de técnico industrial; qualidades eminentes ou excepcional utilidade ao Brasil; licença de retorno; transferência de capital para o Brasil, no mínimo de 400 contos.

Nenhuma dessas condições estando cumpridas, o visto somente pode ser concedido em caráter excepcional, por decisão de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*

Satisfaça às exigências do art. 2.º do decreto-lei n. 3.175, de 7 de abril de 1941. Em 8-12-42. — G. VARGAS.

O ministro da Justiça determinou, em portaria de 21 de agosto deste ano, que o estudo dos pedidos de título declaratório de cidadão brasileiro obedecesse a ordem cronológica, ressalvados, exclusivamente, os casos que merecessem autorização expressa do Presidente da República, por motivos de interesse público.

Os processos foram relacionados, com estrita observância dessa ordem, conforme listas que veem sendo publicadas no *Diário Oficial*, tendo sido ampliado o número de funcionários designados para estudo dos referidos processos e aumentadas as horas de expediente, de modo a acelerar, ao máximo, o andamento e a solução dos pedidos, que já estão sendo despachados, rigorosamente, de acordo com a mencionada ordem.

Essa norma será também observada para os processos de naturalização expressa.

### Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

#### ATA DA 14.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1942

As 18 horas de 15 de dezembro de 1942, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Estavam presentes os Srs. Otto Prazeres, Antonio Gontijo de Carvalho, Clodomir Cardoso e Cleveland Maciel.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Sub-Comissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. presidente justificou a ausência do tenente-coronel Leony de Oliveira Machado.

Na ordem do dia resolveu-se:

1) projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Caçapava e Apiaí (São Paulo), dispondo sobre a criação da taxa de colocação de guias e sargetas (proc. 1.453-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

2) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio Grande do Norte, criando a Inspeção de Fiscalização da Medicina e dando outras providências (proc. 1.458-42) — opinar pela aprovação, contra o voto do Sr. Cleveland Maciel, que não tomava conhecimento do assunto, por entender que o projeto não necessita, para entrar em vigor, da aprovação do Sr. Presidente da República;

3) recurso de Luiz Guadagni (proc. 1.425-42) — opinar pelo arquivamento, por perecimento, unanimemente;

4) memorial de Francisco Marcos Vera e outros (proc. 942-42) — opinar pelo arquivamento, por já haver sido resolvido o assunto, unanimemente;

5) memorial de Demétrio Martins de Melo (proc. 1.429-42) — opinar por que o interessado se dirija primeiro ao Sr. interventor em São Paulo, unanimemente;

6) memorial de Paulo Garcia (proc. 1.441, de 1942) — opinar por que o interessado se dirija primeiro ao Sr. interventor em São Paulo, unanimemente;

7) memorial de Adelina Guimaro e outros (proc. 1.426-42) — opinar pelo arquivamento, por já haver o assunto sido resolvido, unanimemente;

8) memorial de Benedito Marinho de Souza (proc. 1.430-42) — opinar por que o interessado se dirija ao Sr. interventor em São Paulo, unanimemente;

9) memorial de Horácio Ferreira de Souza Luz (proc. 1.411-42) — opinar por que o interessado se dirija, primeiro, ao Sr. governador de Minas Gerais, unanimemente;

10) memorial de José Joaquim Moreira (processo 1.389-42) — opinar por que o interessado se dirija ao Sr. governador de Minas Gerais, unanimemente;

11) memorial de Antonio Bernardo Canto (proc. 1.461-42) — opinar por que o interessado se dirija, primeiro, ao Sr. interventor no Rio Grande do Sul, unanimemente;

12) memorial de Julia Moura Rego Barros (proc. 965-42) — opinar no sentido de ser agendada a relação das dívidas do Amazonas, unanimemente;

13) memorial de João Américo de Azevedo (proc. 2.877-42) — opinar pelo arquivamento, à vista da informação do Governo de Minas Gerais, unanimemente;

14) memorial de Cirilo Veado (proc. 1.433, de 1942) — opinar pelo arquivamento, à vista das informações prestadas pela Interventoria na Baía, unanimemente;

15) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Baurú (São Paulo), autorizando-a a contrair, com o Governo do Estado, um empréstimo na importância de Cr\$ 2.500.000,00, destinado à conclusão das obras de abastecimento de água da cidade (proc. 651-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

16) projeto de decreto-lei da Interventoria no Amazonas, fixando o efetivo da Força Policial do Estado e dando outras providências (proc. 1.364-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

17) projeto de decreto-lei da Interventoria na Paraíba, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para 1943 e dando outras providências (proc. 1.362-42) — aprovar, por unanimidade de votos, o parecer do tenente-coronel Leony Machado no sentido de ser:

a) homologado e ratificado o decreto estadual n. 216, de 25 de dezembro de 1941;

b) aprovado o atual projeto de decreto-lei, dele excluído o art. 7.º;

18) projeto de decreto-lei da Interventoria no Rio Grande do Norte, fixando os efetivos da Força Policial do Estado para 1943 (processo 1.361-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

19) projeto de decreto-lei da Interventoria no Maranhão, fixando os efetivos da Força Policial e do Corpo de Bombeiros para 1943 (processo 1.328-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

20) projeto de decreto-lei da Interventoria no Rio Grande do Sul, autorizando o Governo do Estado a contrair, com o Banco do Brasil, um empréstimo de Cr\$ 5.000.000,00, destinado à aquisição, no Uruguai, de maquinaria para a exploração de jazidas de cobre (proc. 1.285-42) — opinar pela aprovação; redigido o preâmbulo de acordo com a circular deste Ministério, unanimemente;

21) projetos de decretos-leis da Interventoria no Espírito Santo, fixando os efetivos da Força Policial, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Especial do Estado para 1943 e fixando a tabela de vencimentos do pessoal dessas três corporações (proc. 1.314-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

22) recurso de Braz Calmon de Oliveira e Silva (proc. 2.859-41) — aguardar as informações pedidas à Interventoria em Pernambuco, unanimemente;

23) projeto de decreto-lei da Interventoria em Santa Catarina, fixando os efetivos da Força Policial do Estado para 1943 (proc. 1.201-42) — opinar pela restituição do expediente à Interventoria para ser reexaminado o assunto, de acordo com o parecer do tenente-coronel Leony Machado, unanimemente;

24) projeto de decreto-lei da Interventoria em Santa Catarina elevando o efetivo da Força Policial do Estado (proc. 1.017-42) — opinar pelo arquivamento, unanimemente;

25) projeto de decreto-lei da Interventoria no Piauí, reorganizando a Força Policial do Estado e fixando os respectivos efetivos para 1943 (proc. 1.246-42) — opinar pela não aprovação, unanimemente;

26) projeto de decreto-lei da Interventoria em Sergipe, transformando em esquadrão o atual pelotão de cavalaria da Força Policial do Estado (proc. 1.059-42) — conceder vista ao Sr. Otto Prazeres;

27) projeto de decreto-lei da Interventoria em Sergipe, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para 1943 (proc. 1.193-42) — conceder vista ao Sr. Otto Prazeres;

28) Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul (processo 3.698-41) — opinar pela introdução das alterações propostas, unanimemente;

29) projeto de decreto-lei federal, concedendo favores fiscais às Empresas do Patrimônio Nacional (proc. 1.308-42) — opinar contra a expedição da medida, unanimemente;

30) consulta do Departamento Administrativo do Estado do Ceará sobre se os atos interventórios relativos a desapropriação por necessidade e utilidade pública estão sujeitos ao exame daquele órgão (proc. 1.300-42) — opinar pela resposta negativa, unanimemente;

31) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, concedendo favores fiscais à indústria de vidros planos (processo 1.238-42) — opinar pela aprovação com emendas, unanimemente;

32) memorial de José Martins de Almeida (proc. 726-42) — opinar pelo arquivamento, unanimemente;

33) memorial de municípios de Alegrete, no Rio Grande do Sul (proc. 1.367-42) — opinar pelo arquivamento, unanimemente;

34) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), sujeitando à taxa de Cr\$ 10,00 as ligações à rede de abastecimento de água (proc. 1.098-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

35) projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Porto Alegre, Santa Cruz e Santa Vitória (Rio Grande do Sul), dispondo sobre a taxa de expediente (procs. 104, 315 e 713, de 1942) — opinar pela rejeição, unanimemente;

36) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rosário (Rio Grande do Sul), isentando dos impostos atuais e supervenientes as olarias que se instalarem no município, por cinco anos (proc. 1.336-42) — opinar pela aprovação, retiradas do art. 1.º as palavras "atuais e supervenientes", unanimemente;

37) recurso de A. Monteiro da Silva (processo 1.121-42) — opinar pelo não provimento, unanimemente;

38) pedido de justificação de posse de terras em que é interessado Augusto Vieira (processo 1.353-42) — opinar pelo deferimento, unanimemente;

39) memorial de Geraldino Porfírio da Silva (proc. 1.181-42) — opinar pela audiência da Interventoria em São Paulo e do Domínio da União, de acordo com parecer do Sr. Leal de Mascarenhas, unanimemente;

Encerrou-se a sessão às 19 horas e 40 minutos. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente.

A. Junqueira Ayres, presidente. — Otto Prazeres, secretário.

**Departamento de Administração****Divisão do Orçamento****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 3 de dezembro de 1942

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

N. 10.768 — Solicitando autorização para entrega, ao Asilo Infantil Nossa Senhora de Pompeia, da importância de Cr\$ 25.000,00 por conta da Subconsignação 06-03 — Subvenções, 25 — Inspetoria Geral Penitenciária. a) Asilos e patronatos particulares, etc., Consignação I — Diversos da Verba 3 — Serviços e Encargos do Orçamento vigente deste Ministério.

**Diretoria da Justiça e do Interior****PRIMEIRA SECÇÃO****REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

José Anselmo, proc. n. 6.166-42 e Aleriano Fagundes Jacques, proc. n. 21.530-42, con-

denados pelas justiças de São Paulo, solicitando indulto. — Indeferido.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO**

Jozué Hazan, solicitando retificação de assentamentos no Instituto Felix Pacheco. — Indeferido (proc. 12.057-941);

Helená Kaznowska, solicitando retificação de assentamentos no Instituto Felix Pacheco. — Junte-se a certidão de casamento (processo 23.643-942);

Antonio e Manoel Roxo, solicitando interferência a favor de sua genitora D. Maria dos Prazeres. — Arquite-se (proc. 24.496-42);

José Marcondes Filho, solicitando interferência deste Ministério em um julgamento no Supremo Tribunal Federal. — Arquite-se (proc. 24.500-42).

Iaoki Takachi, residente em São Paulo, solicitando ingressar no Exército Brasileiro. — Arquite-se (proc. 21.397-942);

Waldemar José Sampaio, solicitando melhoria de reforma. — Indeferido (proc. 473-42).

processo SEPT-7.936-42, resolveu reconduzir, de acordo com o art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Plácido Barcelos para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 12.ª Região, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número SEPT-7.936-42, resolveu reconduzir de acordo com o art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Godofredo Vassalo para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 12.ª Região, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número SEPT-7.936-42, resolveu nomear, de acordo com o art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Ascendino Rodrigues de Freitas para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 12.ª Região, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número SEPT-7.936-42, resolveu nomear, de acordo com o art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, João Aquino Filho para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 12.ª Região, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número SEPT-7.936-42, resolveu reconduzir, de acordo com o art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, José Meiras Quadros para exercer, como representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 12.ª Região, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número SEPT-7.936-42, resolveu reconduzir, de acordo com o art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Antonio Pessoa para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 12.ª Região, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo despachado em 11 de dezembro de 1942

Nasira Teixeira Milet, nomeada escriturário, classe E, do Quadro Único deste Ministério, solicitando prorrogação, por 30 dias para tomar posse do referido cargo. — Deferido (MTIC. n. 38.699-42).

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Processo despachado em 17 de dezembro de 1942

Antonio Queiroz Guimarães, escriturário, referência XIII, do Ministério da Agricultura, requerendo certidão de tempo de serviço prestado no Núcleo Colonial, subordinado ao Departamento Nacional do Povoamento. — Requerida, querendo, a repartição pagadora — (MTIC. 38.739-42).

**Serviço de Comunicações****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Processos despachados

Dia 30 de novembro de 1942 (aditamento)

MTIC 40.006-42 (P. 99.48) (A. 253) (D. 19-12) — Amelia Siqueira solicitando providências no sentido de ser concedido o benefício requerido por seu marido João Siqueira, segurado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. De acordo

**MINISTÉRIO DO TRABALHO****INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura**

ATA DA 256.ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1942.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 1942, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Moraes de los Rios, Hermann Palmeira, Amadeu B. Saraiva, Armando Bhering, A. Junqueira Ayres, Mauricio Joppert da Silva, Orlando Campofiorito e Ulysses de Alcântara, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. No expediente foi lida vultosa correspondência, a maioria da qual já despachada pelo Sr. presidente. Passando-se à ordem do dia o Sr. presidente Moraes de los Rios submete ao apreço do Conselho os seus últimos relatórios, correspondentes a 1940-1941 e 1941-1942, acompanhados dos relatórios dos respectivos secretários e dois relatórios e balanços do Sr. tesoureiro Armando B. Bhering. Disse, que mais uma vez vinha cumprir com o compromisso que consigo próprio assumira de prestar periodicamente contas de sua gestão ao Conselho. Acontecia, porém, que devido sempre ao atraso da prestação de contas dos Conselhos Regionais e aos seus próprios afazeres, nem sempre podia apresentar seus relatórios logo após a terminação do ano administrativo. Procedida à leitura dos dois relatórios, o Sr. presidente solicitou ao Conselho a designação de dois conselheiros afim de examinar os balanços de contas contidos nos mesmos. Por unanimidade de votos foram designados os Srs. conselheiros Orlando Campofiorito e Ulysses de Alcântara, os quais, procedendo ao indispensável exame, as acharam em perfeitas condições ao declararem que: "aprova as presentes contas, tendo em vista os documentos apresentados, que não deixam dúvida sobre sua exatidão". A seguir, o Conselho tomou conhecimento e passou a deliberar sobre algumas listas tríplices recebidas dos CREAS, para preenchimento dos cargos de presidente no futuro triênio 1943-1945. A escolha do Conselho recaiu unanimemente nos seguintes nomes: Dr. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, para presidente do CREA da 5.ª Região; Dr. Antonio Ferreira Celso, para presidente da 1.ª Região; Dr. Arquimedes Pereira Guimarães, para presidente da CREA da 3.ª Região; Dr. Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque, para presidente do CREA da 4.ª Região. O

Sr. conselheiro Mauricio Joppert da Silva, relator do processo n. 183-42, solicita que sobre o mesmo, antes opino a respeito, da vez que o respectivo interessado Sr. Adalberto Aumüller é súdito alemão, o Sr. consultor jurídico. O Sr. presidente exhibe ao Conselho quatro grandes envelopes contendo respostas de CREAS à solicitação que o Conselho Federal fizera no sentido de serem mobilizados os engenheiros, arquitetos e agrimensores do Brasil para fins de defesa e aplicação aos interesses da Pátria. Fornecer, a seguir, numerosos e interessantes detalhes sobre a próxima realização da 3.ª Semana Oficial dos Engenheiros, em São Paulo, de 11 a 16 do mês de dezembro próximo, bem como do 4.º Congresso do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na mesma ocasião. O Sr. presidente diz que o Conselho deve escolher o conselheiro que em sua companhia representará o mesmo na 3.ª Semana. A escolha recaiu no Dr. Amadeu de Barros Saraiva. A seguir, o Conselho passou a deliberar sobre assuntos de ordem interna. Em tempo: Esteve presente à sessão o Sr. consultor jurídico, Dr. Vieira Cristo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a ata que assinou como secretário. — Afonso Eduardo Reidy. — Adolfo Moraes de los Rios, presidente.

Confere Visto. — Wilson Albuquerque, auxiliar da Secretaria do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

**Departamento de Administração****Divisão do Pessoal****EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

No processo em que o escriturário, classe G, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, solicitou sua transferência para igual cargo neste Ministério, e em que em Exposição de Motivos n. 239, de 7 do mês em curso o Sr. ministro opinou contrariamente ao pedido, uma vez que o peticionário subordinou o atendimento de sua pretensão à condição de ser designado para ter exercício nas repartições localizadas no Estado do Paraná, circunstância essa que não consulta o interesse da Administração, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, a 7 do mês corrente exarrou o seguinte despacho: Aprovado. Determina o Sr. ministro o arquivamento do processo, em 9-12-42 (MTIC 31.998-42).

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Por portaria de 16 de dezembro de 1942, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do

com os esclarecimentos prestados pelo Instituto aludido, o Conselho Fiscal, pela resolução n. 35.208, concedeu o seguro invalidez pleiteado, na importância de Cr\$ 159,70 (cento e cinquenta e nove cruzeiros e sete centavos).

— Transmita-se e archive-se.

MTIC 40.053-42 (P. 99.4S) (A. 253.2) (D. 19-12) — Horacio Júlio da Silva, residente em Curitiba, Estado do Paraná, solicitando revisão do seu processo de seguro-invalidez. Das informações constantes do processo referido, verifica-se que o recorrente contribuiu para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, regularmente, pelo salário base de Cr\$ 400,00, no período de novembro de 1935 a fevereiro de 1941. Posteriormente, foram recolhidas as contribuições relativas aos meses de janeiro a outubro de 1935, não pagas no tempo devido, bem como as de março a maio de 1941, data da apresentação do requerimento. Nessa base foi feito o cálculo do benefício, observado o disposto no art. 134 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940. Assim, pois, considerando a impossibilidade de atender à pretensão do requerente, manteve o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a decisão anterior que fixou em Cr\$112,80 o quantum do seu seguro-velhice. Assiste, contudo, ao interessado, o direito de recorrer para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma do disposto no decreto n. 3.710, de 14 de outubro de 1941. Transmite-se e archive-se.

MTIC 40.038-42 (P. 99.4-0) (A. 254.1) (D. 19-12) — Elderico Oliveira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando a concessão de auxílio para tratamento de saúde. Das informações constantes do processo, verifica-se que o pedido formulado pelo interessado Elderico Oliveira, não poderá ser satisfeito, por isso que a concessão de assistência médica depende de regulamentação especial, de acordo com o art. 73 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. Transmite-se e archive-se.

MTIC 40.014-42 (P. 99.4M) (A. 023.7) (D. 19-12) — José Carlos Ribeiro de Mendonça, residente no Estado do Rio de Janeiro, requer, como empregado da empresa Aguiar Campos & Cia., enquadrada no regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em virtude de sua atividade comercial, seja mantida a sua inscrição na forma legal. Das informações transmitidas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes sobre a situação do interessado, verifica-se: a) que em janeiro de 1935 era maior de 60 anos; b) que o seu primeiro recolhimento aos cofres do Instituto efetuou-se em 7 de dezembro de 1937; c) que a Caixa local dessa instituição em Campos, por onde deveria o postulante recolher as suas contribuições, foi instalada em 21 de julho de 1937. Assim, pois, tendo sido instalada a referida Caixa, em 23-7-47, o primeiro recolhimento efetuado pelo requerente àquele órgão o foi dentro de 180 dias de sua instalação, conforme o disposto no art. 185 do regulamento anterior. Isto posto, e de acordo com os elementos informativos encaminhados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, deve ser mantida a inscrição do segurado, regularizando-se o seu débito para com aquele órgão. Transmite-se e archive-se.

MTIC 39.991-42 (P. 99.4T) (A. 157.12) (D. 19-12) — Alfredo Francisco Tormann, residente no Estado do Rio Grande do Sul, reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande, por irregularidades que se teriam verificado no seu processo de aposentadoria e solicita sua reintegração no cargo que ocupava. Conforme se verifica a fls. 18-20 do processo, o Conselho Nacional do Trabalho julgou improcedente, em 22-2-40, a reclamação do interessado, no sentido de abrir um inquérito administrativo contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões referida. Quanto ao pedido de reintegração, formulado pelo requerente, cabe-lhe dirigir-se inicialmente à Prefeitura local, e, na hipótese de não ser

atendido, à Justiça do Trabalho. Transmite-se e archive-se.

Dia 4 de dezembro de 1942 (aditamento)  
MTIC 40.119-42 (P. 82) (A. 032.3) (D. 19-12) — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, solicitando autorização para admitir, em caráter interino, um enfermeiro para Dois Córregos. — Autorizo.

MTIC 40.108-42 (P. 82) (A. 032.3) (D. 19-12) — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, solicitando autorização para admitir, em caráter interino, um médico para sua sede de Pontual. — Autorizo.

MTIC 40.107-42 (P. 82) (A. 032.3) (D. 19-12) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista solicita autorização para nomear, em caráter interino, um médico para Pompéia. — O candidato apresentado tem mais de 50 anos, não anos, não podendo, portanto, ser inscrito em concurso; não deverá ser admitido como interino, visto a obrigação legal de prestação posterior de provas. Odrá a Caixa, se não houver outro médico na localidade que aceite o cargo, admitir o candidato mediante contrato bilateral, na forma das instruções para a padronização. Ao Conselho Nacional do Trabalho para transmitir à Caixa de Aposentadoria e Pensões interessada.

Dia 9 (Aditamento)

MTIC 40.124-42 (P. 99.4A) (A. 023.92) (D. 19-12) — Francisco Firmino de Araujo, residente no Estado do Ceará, solicitando providências no sentido de lhe ser concedido o auxílio pecuniário que requereu ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes esclarece que a transferência, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, das contribuições recolhidas por Francisco Firmino de Araujo, foi efetuada em data de 10 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 1.963,80. — Transmite-se e archive-se.

MTIC 40.120-42 (P. 81-4) (A. 253.4) (D. 19-12) — Roberto Barsotti, residente no Estado de São Paulo, solicita providências afim de ser solucionado o seu processo de seguro invalidez. — De acordo com os esclarecimentos prestados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, foram concedidos ao interessado, além do auxílio pecuniário, de 22-11-40 a 31 de março de 1941, o seguro-invalidez, a partir de 1-4-41, na importância líquida mensal de Cr\$ 43,90 (quarenta e três cruzeiros e noventa centavos). Transmite-se e archive-se.

MTIC 39.938-42 (P. 99.4M) (A. 023.91) (D. 19-12) — Decimo Mazzocato, estabelecido em Birigui, Estado de São Paulo, solicitando providências no sentido de recolher a um só Instituto as contribuições de seus empregados. Conforme os esclarecimentos prestados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a situação do referido empregador já foi objeto de estudo por parte desse órgão, tendo sido determinado o cancelamento da inscrição dos empregados que se ocupam na parte comercial, continuando a contribuir para o Instituto dos Industriários, os empregados da oficina mecânica. — Transmite-se e archive-se.

Dia 14

MTIC 9.972-39 (P. 99.4M) (A. 651) (D. 19-12) — Joviano Severino de Mello e outros — O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, considerando que a complexidade do processo não tem permitido verificar-se, com precisão, os defeitos apontados em virtude do não cumprimento, por parte dos promitentes compradores, das cláusulas contratuais relativas às obras de conservação e restauração, bem assim aqueles decorrentes das condições da própria construção da Vila Operária Previdência, solicita reconsideração do despacho que lhe atribuiu a inteira responsabilidade dos reparos dos prédios que constituem a referida Vila. Isto posto e atendendo a que o assunto vem sendo discutido há muito, sem que se haja chegado a uma solução objetiva; atendendo a que o interesse social aconselha que,

de preferência à rescisão dos contratos de promessa de venda celebrados pelo antigo Instituto Nacional de Previdência, hoje Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com os interessados nos reparos, sejam mantidos ditos contratos; atendendo a que em matéria de reparos, deverão os promitentes compradores arcar com as despesas das obras destinadas a corrigir defeitos de má conservação ou a introduzir melhoramento não exigíveis para a segurança ou utilização das casas; atendendo, por outro lado, que ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado incumbe custear as despesas destinadas a corrigir vícios de construção, ou indispensáveis à habitabilidade dos prédios dentro dos preceitos de higiene e de segurança; resolve sobreestimar a execução do despacho questionado e designar uma comissão composta dos engenheiros Ilgo Gondim Fabricio de Barros, diretor da Divisão Imobiliária do Conselho Nacional do Trabalho, como presidente, Luiz Joaquim da Costa Leite, diretor do Departamento de Aplicação de Capital do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, e Agninaldo Barreiros, do Instituto Nacional de Tecnologia, com a assistência do engenheiro Antonio Garcia de Miranda Netto, assistente técnico do meu Gabinete, afim de examinar os prédios objetos da reclamação, indicando, em cada caso, quais as obras já realizadas ou por realizar cujo custo incumba ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, na forma acima determinada, ou deve ficar por conta dos promitentes compradores que as efetuaram.

#### RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do Diário Oficial de 14 do mês corrente, às páginas 18.121, 18.122 e 18.123, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 39.010-42 — leia-se — MTIC 39.019 de 1942; na referência, desse mesmo processo, onde está — (A. 021.1) — diga-se — .... (A. 021.1).

MTIC 39.018-42 — Na 10.<sup>a</sup> linha, entre as palavras — São Paulo — e — constituída — foi ouvido o seguinte: com sede em São Paulo.

MTIC 39.042-42 — Na 2.<sup>a</sup> linha, onde está — Passenferth — leia-se — Gassenferth.

Na publicação do expediente constante do Diário Oficial de 15 do mês corrente, às páginas 18.169 e 18.170, fazem-se necessárias as correções seguintes:

MTIC 38.905-42 — Na 8.<sup>a</sup> e 41.<sup>a</sup> linhas, onde está — Giannelli — diga-se — Giannelli.

MTIC 11.305-42 — Na 12.<sup>a</sup> linha, onde está — dever — leia-se — devem.

#### Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1942

Processos despachados

DNI. 8.696-42 — Angelo Nicodemos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.697-42 — Alexo Dupont. — Idem.

DNI. 8.698-42 — Antonio Gomes Soares. — Idem.

DNI. 8.699-42 — Aurelio Rebello da Silva. — Idem.

DNI. 8.700-42 — Angelina M. de Souza Campos. — Idem.

DNI. 8.701-42 — Angelica Gori. — Idem.

DNI. 8.702-42 — Candida Moreira Alves. — Idem.

DNI. 8.710-42 — Marie C. Falquet. — Idem.

DNI. 8.711-42 — Ernesto Filippone. — Idem.

DNI. 8.712-42 — Francisco Antonio Salituro. — Idem.

DNI. 8.713-42 — Isis Augusta F. Marques. — Idem.

DNI. 8.714-42 — Jacob Gluksmann. — Idem.

DNI. 8.715-42 — José Vieira Soares. — Idem.

DNI. 8.716-42 — Margarida Galvani. — Idem.  
 DNI. 8.717-42 — Rosaria de Jesus. — Idem.  
 DNI. 8.723-42 — Anna Miranda Vallado. — Idem.  
 DNI. 8.724-42 — Angelo Domenico Gastrioto. — Idem.  
 DNI. 8.725-42 — Carolina Forli de Miranda. — Idem.  
 DNI. 8.727-42 — Hinda Fruchtgarten. — Idem.  
 DNI. 8.728-42 — Helena Ziede. — Idem.  
 DNI. 8.729-42 — Jayme Salse Rissol. — Idem.  
 DNI. 8.730-42 — João Casimiro Rampasso. — Idem.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### PRIMEIRA SECÇÃO

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1942

#### Requerimentos:

##### Firmas individuais:

P.N. 21.170-42 — De Balthazar dos Santos Portela, com o comércio de carvão vegetal, à rua Ibiapina n. 117, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 103.458.

P.N. 21.240-42 — De G. Barreto, com o comércio de papelaria e tipografia, à rua da Quitanda n. 19, 1.º andar sala 4, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob número 103.460.

P.N. 21.706-42 — De Aniceto Lopes, com o comércio de botiquim e bilhares à avenida Suburbana n. 7.331, com o capital de Cr\$ 32.000,00. Registrada sob n. 103.408.

P.N. 17.932-42 — De Ramiro Vahia Durrão, com o comércio de instalações de gasogênios, à rua Mayrink Veiga n. 28, 3.º andar, sala 3, com o capital de Cr\$ 100.000,00. Registrada sob n. 103.465.

##### Registro complementar:

P.N. 21.728-42 — De José Pinto Cardiano, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 200.000,00 e mudança de sede para à rua Gonçalves Dias n. 61, 4.º andar. Registrada sob n. 103.463.

P.N. 18.099-42 — De José Alves da Rocha, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 35.000,00 e ampliação do ramo de negócio para líquidos e comestíveis. Registrada sob número 103.462.

##### Firmas Sociais:

P.N. 19.551-42 — De Lactícnios São José Ltda.; P.N. 21.626-42 — De Irmãos Silva & Cia. Ltda.; P.N. 22.151-42 — De F. Bahiana & Cia. Ltda. — Registradas sob números 103.461, 103.461, 103.459.

##### Firma individual — Complementar:

P.N. 19.358-42 — De Antonio Moreno Martins, para efeito de aumento de capital social para Cr\$ 70.000,00 e abertura de uma filial à rua Coronel Rangel n. 109. Registrada sob número 103.466.

## Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

#### Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1942

DNSPC. 8.992-42 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro de diversas embarcações. — Sele o documento de folhas 3 e 4.

Dia 15

DNSPC. 9.119-41 — Companhia de Seguros União Panificadora, comunicando infrações cometidas por firmas seguradas naquela Companhia. — Compareça a esta Diretoria afim de cumprir o despacho publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 1941.

## Departamento Nacional do Trabalho

### PRIMEIRA SECÇÃO

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

#### Processo despachado

Dia 12 de novembro de 1942

D.N.T. 8.342-42 — Julio Soares dos Santos — Alcides Farias Costa e Joaquim Correia da Silva, representando contra a ação de Sindulfo de Azevedo Pequeno no "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, do Rio de Janeiro". — A controvérsia suscitada na inicial gira em torno da legalidade de aclamação da comissão de tomada de contas para examinar a gestão financeira do "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, do Rio de Janeiro", relativa ao período de 1 de janeiro a 15 de julho de 1911. E de se considerar em primeiro lugar, que as administrações dos Sindicatos compreendem a diretoria e o conselho fiscal, cujos mandatos coincidem (art. 1.º, § 2.º, da Portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940). Lógico é que o conselho fiscal exerce a sua função de controle de gestão financeira com relação aos atos da Diretoria juntamente com a qual foi eleita. (art. 12, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939). Consequentemente o seu âmbito de ação é adstrito ao exame de admissão patrimonial, durante o período de seu mandato não se podendo estender ao exame de anteriores administrações, o que constitui competência da Assembléia Geral. Como dos autos se verifica, a anterior diretoria do Sindicato reclamado não possuía conselho fiscal, e, se as suas contas, no supracitado período, não haviam sido aprovadas, não há como impugnar a providência tomada pela atual diretoria, que convocou uma assembléia geral para que se deliberasse sobre tal assunto. Em conclusão: Entendo ser legal a "aclamação da comissão de tomada de contas", dependendo, entretanto, os respectivos atos, de homologação expressa da Assembléia Geral, o que ocorreu, aliás, segundo informa o Serviço de Assistência Sindical deste Departamento (fls. 33 a 34).

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE SECÇÃO

### Processos despachados

Dia 2 de dezembro de 1942

"Sindicato dos Enfermeiros, do Rio de Janeiro", solicitando aprovação de eleição de diretoria. (D.N.T. 448-42). — Satisfaça as exigências supra indicadas. (Refere-se o presente despacho à seguinte informação: Deverá o Sindicato interessado apresentar as provas de naturalidade do membro da diretoria Benedito Alves Batista, e dos membros do conselho fiscal Agostinho Simões e Cecília Moniz Roschemant, assim como nova relação de diretoria, com a discriminação dos cargos e as especificações relativas a cada um).

Dia 7

"L. Cardoso, solicitando certidão. (D.N.T. 24.096-42). — Declare os fins à que se destina a certidão".

"Oswaldo Antunes Marques, contador", solicitando instruções sobre recolhimento de imposto sindical. (D.N.T. 21.305-42). — Preliminarmente, cumpra a lei do selo.

"Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, do Rio de Janeiro", representando contra a "Companhia Antártica Paulista". (D.N.T. 21.435-42). — Cumpra a lei do selo eis que a petição está insuficientemente selada.

Dia 9

"Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, do Rio de Janeiro", apresentando o Orçamento de Receita e Despesa para o ano de 1943. (D.N.T. 22.451-42). — Cumpra a lei do selo.

"Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, do Rio de Janeiro", apresentando a Previsão Orçamentária para 1942 e o Balanço de Receita e Despesa de 1941". (D.N.T. 6.614-42). — Cumpra a exigência retro indicada. (Refere-se o presente despacho à seguinte informação: Deverá o Sindicato interessado apresentar o relatório citado no art. 41, do decreto-lei n. 1.402, de 5-7-39).

# Pessoal Extranumerário

DECRETO-LEI N. 240.4.2.38

— E —

## Legislação Posterior

(2.ª EDIÇÃO)

Divulgação n. 66

PREÇO Cr\$ 3,00

À VENDA

Secção de vendas: Avenida Rodrigues Alves 1

Agência 1: Ministério do Trabalho

Agência 2: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

## Gabinete do Ministro

Ao Sr. Superintendente da E. F. D. Tereza Cristina.

Aviso n. 335/GM. — Tendo em vista o disposto nos ns. 3 e 14 das Instruções que acompanharam a Portaria n. 650, de 16 do

corrente, junto vos remeto, para os devidos efeitos, a relação das quotas de carvão a ser fornecido aos consumidores no mês de dezembro corrente.

Em 18 de dezembro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

Ao Sr. Presidente da Comissão de Marinha Mercante.

### CARVÃO DE SANTA CATARINA

DISTRIBUIÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1942  
52.000 toneladas

Quota de racionamento (75%)  
39.000 tons.

Quota livre (25%)  
13.000 tons.

Carvão graúdo  
27.000 tons.

Distribuição

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| E. F. Central do Brasil.....                       | 14.300        |
| Comissão de Marinha Mercante (para navegação)..... | 8.000         |
| Cia. Cantareira e Viação Fluminense                | 2.000         |
| Usinas Elétricas Santa Catarina....                | 1.000         |
| Cia. Siderúrgica Nacional.....                     | 100           |
| São Paulo Railway.....                             | 1.000         |
| Rede Mineira de Viação.....                        | 500           |
| Cia. Docas de Santos.....                          | 500           |
| Ministério da Marinha.....                         | 1.300         |
| E. F. Leopoldina.....                              | 300           |
| Administração do Porto do Rio de Janeiro .....     | 300           |
|                                                    | <b>30.000</b> |

Moinha

9.000 tons.

Distribuição

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| Societé Anonyme du Gaz do Rio do Janeiro ..... | 5.500        |
| Cia. do Gaz da Cidade de São Paulo..           | 2.300        |
| Cia. do Gaz de Santos.....                     | 500          |
| Cia. do Gaz de Niterói.....                    | 700          |
|                                                | <b>9.000</b> |

Carvão graúdo  
9.700 tons.

Moinha

3.300 tons.

Aprovo. — Em 17.12.42. — *João de Mendonça Lima*.

## Comissão de Marinha Mercante

### BOLETIM N. 20

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 3.º do parágrafo único do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.838, de 11 de setembro de 1941, tomou as seguintes resoluções:

#### 129.ª — Linhas de Navegação

a) designar o iate-motor "Guaiuba" para o serviço de carvão, na linha Laguna-Santos;  
b) designar o navio "Brasileira M" para a linha Antonina-S. Francisco-Buenos Aires.

c) designar o navio "Natal" para a linha VII, Rio-Antonina-Paranaguá com escala facultativa em Cabo Frio para carregamento de sal para os portos da respectiva linha.

#### 130.ª — Taxa de alvarengagem em Camocim

Estabelecer a taxa de alvarengagem de Cr\$ 35,70, por tonelada, para as cargas destinadas ao porto de Camocim, quando transportadas

em navios que operam fora da barra daquele porto.

Esta decisão entrou em vigor em 15-11-42.

#### 131.ª — Selagem de conhecimentos

Dar conhecimento da decisão da Diretoria de Rendas Internas sobre selagem de conhecimentos de embarque, a seguir transcrita:

"Em 4 de dezembro de 1942 — N. 39 — O diretor das Rendas Internas, usando da atribuição que lhe confere o art. 54 do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro último, e tendo em vista as dúvidas surgidas em torno da nota 3.ª ao artigo 32, da Tabela anexa ao citado decreto, declara as repartições subordinadas que o selo relativo a cada conhecimento de carga é devido tantas vezes quantas forem os consignatários ou destinatários nominalmente mencionados no conhecimento, e não tantas vezes quantas forem as marcas nele indicadas. — *Hortêncio de Alcântara Filho*".

#### 132.ª — Estiva e desestiva de frutas em caixas no Rio de Janeiro

Incluir na tabela T-1 de estiva do Porto do Rio de Janeiro as seguintes taxas abaixo como números 10, 11 e 12:

| Número | Espécie e incidência                                                                                                               | Montante da mão de obra | Montante da entid. eslv. | Taxas |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------|
|        |                                                                                                                                    | Cr\$                    | Cr\$                     | Cr\$  |
| 10     | Estiva ou desestiva de maçãs, peras, etc., em caixas de 20 a 25 quilos, em frigorífico, com lingada mínima de 30 caixas .....      | 0,23                    | 0,07                     | 0,30  |
| 11     | Estiva ou desestiva de uvas, pêssegos etc., em caixas de 10 a 20 quilos, em frigorífico, com lingada mínima de 50 caixas .....     | 0,11                    | 0,03                     | 0,14  |
| 12     | Estiva ou desestiva de abacaxis, em engradados até 20 quilos, em porções ventilados, em lingada mínima de 30 engradados ou caixas. | 0,20                    | 0,06                     | 0,26  |

Esta decisão entra em vigor imediatamente.

#### 133.ª — Taxas especiais para inflamáveis

Incluir na relação das mercadorias sujeitas às taxas especiais para inflamáveis, as seguintes cargas: aparas de papel, em fardos e enxofre.

Esta decisão entra em vigor imediatamente.

#### 134.ª — Tabela para aluguer de saveiros e rebocadores no Rio de Janeiro

Aprovar a seguinte tabela de preços para aluguer de saveiros e rebocadores no porto do Rio de Janeiro:

1. Aluguer de Saveiros — Cr\$ 1,50 por tonelada de capacidade do saveiro, por período de 24 horas ou fração.

2. Reboque de Saveiros:

a) Cr\$ 50,00 por saveiro para o serviço de rebocagem no perímetro compreendido entre os armazéns ns. 1 e 18 do Cais do Porto e até as proximidades das ilhas Pambeba ou Enxadas, inclusive prolongamento do cais do Porto;

b) Cr\$ 150,00 por saveiro, para o mesmo serviço, quando destinado à Ilha do Braço Forte ou vice-versa;

c) Cr\$ 125,00 por saveiro, para o mesmo serviço, quando destinado ao Cais do Porto de Niterói, em São Lourenço, ou vice-versa;

3. Observações para execução da tabela:  
a) quando o carregamento consistir de explosivos o aluguer será acrescido de 50 %;

b) quando consistir de carga deteriorada, corrosivos ou inflamáveis o acréscimo será de 25 %;

c) não haverá acréscimo quando o carregamento consistir de cal, cimento, couros secos ou salgados, enxofre, sangue, polassa, ossos, unhas, chifres ou trilha;

d) haverá um acréscimo de 50 % para os carregamentos de couros e salmoura;

e) os alugueis não sofrerão qualquer acréscimo caso os serviços sejam executados entre as 17 horas de um dia e 5 horas do seguinte, bem como em domingos e feriados.

Esta decisão entrou em vigor em 8-1-42.

#### 135.ª — Penalidade ao Armador

Pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, em grau de recurso, foi mantida a multa

de Cr\$ 50.000,00, pelos despachos de 25-8-42 e 30-10-42, imposta por esta Comissão ao Armador M. L. Albuquerque, por inobservância dos artigos 6.º e 3.º, letra h, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 7.838, de 1941, conforme o julgamento proferido em processo regular de infração.

136.ª — Adotar as seguintes resoluções sobre fretes:

102 — Frete de trânsito entre Rio de Janeiro e Santos, para carga procedente do estrangeiro:

Aplicar, por tonelada ou metro cúbico, o frete de Cr\$ 52,00 para as cargas procedentes do estrangeiro, quando baldeadas no Rio de Janeiro para o porto de Santos.

O frete acima está sujeito ao aumento de 20 %. — Esta decisão entra em vigor imediatamente.

103 — Solictara de fretes para a madeira de Caravelas, Ponta Darcia e São Mateus.

Aplicar a sobretaxa de 20 % nos fretes de madeira procedente de Caravelas, Ponta Darcia e São Mateus, a partir de 5-12-42.

104 — Frete de Cacau

Fixar os seguintes fretes de cacau destinados ao porto de Salvador:

De Ilhéus . . . . . Cr\$ 3,50 p/sc.  
De Camacarias . . . . . Cr\$ 4,00 p/sc.  
De Belmonte . . . . . Cr\$ 4,50 p/sc.

Esta decisão entra em vigor imediatamente.

105 — Fretes de laranjas do Rio de Janeiro para o Rio da Prata

Cancelar o item 79 da resolução 113.ª do Boletim 16 e estabelecer para o transporte de laranjas do R. de Janeiro para o Rio da Prata os seguintes fretes:

De Cr\$ 10,00 por caixa, nos navios chamados "ventilados" limitado o carregamento a 30.000 caixas por navio;

De Cr\$ 15,00 por caixa, em porão frigorificado.

Esta decisão entrará em vigor imediatamente.

106 — Frete de abacaxis para o Rio da Prata

Aplicar para abacaxis, no transporte do Rio de Janeiro para o Rio da Prata, em caixas tipo Standard, em espaço ventilado, o frete de Cr\$ 10,00 por caixa, isento da sobretaxa de 20 %, ultimamente adotada.

Esta decisão entrou em vigor em 9-12-42.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1942.  
Conte. Rodolpho Frêes da Fonseca, presidente.

## Departamento de Administração

### Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 956, DE 26 DE NOVEMBRO 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A., e tendo em vista o parecer n. 279, de 12 do mês em curso, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve cancelar a licença dos seguintes transmissores da antiga estação radiotelegráfica da requerente sita à rua Humaitá n. 31, em Vitória, Estado do Espírito Santo:

1 transmissor "PAA", modelo 100 B-1, de 100 watts e

1 transmissor "BNA", de 10 watts.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942. — Victor Tann.

(N. 1.635 — 21-12-42 — Cr\$ 15,30).

PORTARIA N. 957, DE 26 DE NOVEMBRO 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A., e tendo em vista o parecer n. 281, de 13 do mês em curso, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve cancelar a licença dos seguintes transmissores da antiga estação radiotelegráfica da requerente, situada no Cais do Porto de Recife:

1 transmissor "PAA", modelo 100 G-a, de 100 watts; e

1 transmissor "PAA", modelo 24 A, de 200 watts.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942. — Victor Tann.

(N. 1.636 — 21-12-42 — Cr\$ 16,30).

## Serviço de Comunicações

### ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 17-12-42

Nº 32.610-42 — "Rádio Imprensa Limitada" solicitando lhe seja concedida permissão para efetuar, nesta capital, recepção de serviços radiotelegráfico internacional de imprensa, de múltiplos destinos, na conformidade da legislação vigente. "Indefiro a petição tendo em vista os pareceres do D.C.T. e do Sr. Consultor Jurídico.

Expediente do Sr. Presidente da República. N. 32.795-42 — Na exposição de motivos n. 1.118, de 12-12-42 este Ministério encaminhou ao Sr. Presidente da República o requerimento em que Bianor Ferreira de Almeida candidata-se à admissão como Postalista extranumerário da D.R. dos Correios da Baía, propondo o arquivamento do processo por não existir no D.C.T. qualquer serie funcional com a denominação referida.

Despacho: "Arquive-se. Em 14-12-42. — G. Vargas.

## Departamento dos Correios e Telégrafos

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1942

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe I, Julio Cesar Freixo Lobo, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro para a de São Paulo, no claro consequente à aposentadoria do telegrafista da classe B, Rodolpho de Albuquerque e Mello (portaria n. 1.061, de 21-11-42).

Removendo o engenheiro da classe J, interino, José Rosa Filho, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a Diretoria de Telégrafos (portaria n. 1.164, de 10-12-42).

Concedendo permissão ao jornal *Tribuna*, na pessoa de seu diretor-proprietário, Vicente Bezerra Neto, para a execução do serviço interior de radiocomunicações de múltiplos destinos para os telegramas de imprensa, à rua Antonio Maria n. 2-B, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, consoante o regime de taxas estabelecido na portaria n. 560, de 6 de outubro de 1941, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas (portaria n. 1.197, de 16-12-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, do Serviço do Material para o Serviço de Comunicações, o oficial administrativo da classe J, Antonio da Rocha Paranhos e a escriturária da classe F, Dagmar Augusta de Moraes (portaria n. 1.199, de 17-12-42).

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de dezembro corrente.

Verba 1.ª — Pessoal — Consignação III — Vantagens, subconsignação n. 12 — Gratificação por Serviço Extraordinário 30-01 — Diretoria Geral — Dispositivo legal: art. 122, A, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. Processo n. 60.394-42.

Nome — Cargo — Vencimento — A pagar

| Nome                                    | Cargo | Vencimento  | A pagar |
|-----------------------------------------|-------|-------------|---------|
| Alvaro dos Santos Couto, telegrafista F | —     | Cr\$ 700,00 | 233,00  |
| Armando Fausto da Silva, serv. E        | —     | Cr\$ 600,00 | 100,00  |
| Hercilio Bonifacio, serv. D             | —     | Cr\$ 500,00 | 100,00  |
| Milton Spatola Nogueira, serv. B        | —     | Cr\$ 400,00 | 100,00  |
| Julio Pereira da Costa Filho, mot. XI   | —     | Cr\$ 600,00 | 200,00  |
| João Traverso, mot. XI                  | —     | Cr\$ 600,00 | 200,00  |
|                                         |       |             | 933,00  |

Secção de Controle do SRP-2, em 17 de dezembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto, Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

## Diretoria Regional de Minas Gerais

### Diárias — Concessão:

Folha de pagamento de diárias concedidas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9-12-39, cuja despesa correrá à conta da Verba I — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, Subconsignação 23, Inciso 30:

| Nome                                                    | Cargos | Vencimentos        | N.º de diárias | Importância Cr\$ |
|---------------------------------------------------------|--------|--------------------|----------------|------------------|
| Cleto Felipe, escriturário E                            | —      | Cr\$ 600,00        | 10             | 100,00           |
| Luiz Baldoin Quadros, escriturário G                    | —      | Cr\$ 900,00        | 10             | 150,00           |
| José Ribeiro de Freitas Viana, escriturário F           | —      | Cr\$ 700,00        | 10             | 120,00           |
| Oswaldo Ferreira Paulino, escriturário F                | —      | Cr\$ 700,00        | 10             | 120,00           |
| Carlos de Castro Salles, escriturário E                 | —      | Cr\$ 600,00        | 10             | 100,00           |
| Lourival Mendes da Silva, telegrafista VII              | —      | Cr\$ 400,00        | 2              | 16,00            |
| Benedito de Azeredo Coutinho, oficial administrativo II | —      | Cr\$ 1.100,00      | 10             | 180,00           |
| Paulo Vial Corrêa, escriturário E                       | —      | Cr\$ 600,00        | 10             | 100,00           |
| Cleto Felipe, escriturário E                            | —      | Cr\$ 600,00        | 10             | 100,00           |
| José Tarquinio Pereira, escriturário E                  | —      | Cr\$ 600,00        | 10             | 100,00           |
| José Rodrigues de Sna Ana, escriturário E               | —      | Cr\$ 600,00        | 25             | 250,00           |
| Adalberto Gonçalves, oficial administrativo I           | —      | Cruzeiros 1.300,00 | 15             | 330,00           |
| José Andrade, postalista G                              | —      | Cr\$ 900,00        | 15             | 225,00           |
| Emilio José de Campos, escriturário E                   | —      | Cr\$ 600,00        | 15             | 150,00           |
| Artur Vieira Garcia, telegrafista I                     | —      | Cr\$ 1.300,00      | 3              | 66,00            |
| Adalberto Gonçalves, oficial administrativo I           | —      | Cruzeiros 1.300,00 | 5              | 110,00           |
| Emilio José Campos, escriturário E                      | —      | Cr\$ 600,00        | 5              | 50,00            |
| Gil João de Lima, telegrafista G                        | —      | Cr\$ 900,00        | 30             | 450,00           |
| Cleto Felipe, escriturário E                            | —      | Cr\$ 600,00        | 15             | 150,00           |
| Melchades Duarte da Silveira, escriturário E            | —      | Cruzeiros 600,00   | 15             | 150,00           |
| Silvino de Figueiredo Matos, mestre de linhas E         | —      | Cruzeiros 600,00   | 20             | 200,00           |
| Forgino Alves dos Santos, guarda IV                     | —      | Cr\$ 350,00        | 2              | 16,00            |
| Francisco da Mata Machado, postalista II                | —      | Cr\$ 1.100,00      | 13             | 286,00           |
| Waldemiro Machado, oficial administrativo I             | —      | Cruzeiros 1.300,00 | 36             | 792,00           |
|                                                         |        |                    |                | 4.311,00         |

Processos ns.: 6.463-42, 437-42, 6.351-42, 6.602-42, 6.569-42, 6.582-42, 6.721-42, 6.836-42, 5.867-42, 6.877-42, 4.515-42, 6.901-42, 6.965-42, e 6.893-42.

Secção Regional do Pessoal do SRP-29, em 18 de dezembro de 1942. — Oswaldo Silva, escriturário G (CMT-2). Visto. — Roberto Xavier de Azevedo, Chs. SRP-29.

**RENDAS PÚBLICAS****Recebedoria do Distrito Federal**

Secção de Controle e Estatística

**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

|                                                | Cr\$                 |
|------------------------------------------------|----------------------|
| De 1 a 17 de dezembro de 1942 ..               | 38.071.066,00        |
| Em 18 de dezembro de 1942 ....                 | 7.154.549,80         |
| <b>Total .....</b>                             | <b>45.225.715,80</b> |
| Em igual período de 1941 .....                 | 34.287.630,10        |
| Diferença para mais neste ano ..               | 10.938.085,70        |
| De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1942 ..... | 782.254.318,00       |
| Em igual período de 1941 .....                 | 664.922.483,60       |
| Diferença para mais neste ano ..               | 117.331.834,40       |

**MOVIMENTO DE DEPÓSITOS**

|                                                | Cr\$              |
|------------------------------------------------|-------------------|
| De 1 a 17 de dezembro de 1942 ....             | 896.796,50        |
| Em 18 de dezembro de 1942 ....                 | 25.522,90         |
| <b>Total .....</b>                             | <b>922.319,40</b> |
| Em igual período de 1941 .....                 | 1.561.352,20      |
| Diferença para menos neste ano ..              | 1.139.032,80      |
| De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1942 ..... | 35.202.191,30     |
| Em igual período de 1941 ....                  | 190.425.980,90    |
| Diferença para menos neste ano ..              | 155.223.791,60    |

**Recebedoria Federal em São Paulo****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

|                                                | Cr\$                 |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Arrecadada:                                    |                      |
| De 1 a 11 de dezembro de 1942 ..               | 19.247.372,80        |
| Em 12 de dezembro de 1942 ....                 | 727.409,00           |
| <b>Total .....</b>                             | <b>19.974.871,80</b> |
| Em igual período de 1941 ....                  | 21.703.149,30        |
| Diferença para menos em 1942 ....              | 1.728.277,50         |
| De 1 de janeiro a 12 de dezembro de 1942 ..... | 704.041.959,20       |
| Em igual período de 1941 .....                 | 567.492.606,30       |
| Diferença para mais em 1942 ....               | 136.549.352,90       |

**COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**

|                                  | Cr\$                 |
|----------------------------------|----------------------|
| Arrecadada:                      |                      |
| De 1 a 11 de dezembro de 1942 .. | 19.029.582,20        |
| Em 12 de dezembro de 1942 .....  | 725.962,00           |
| <b>Total .....</b>               | <b>19.755.541,20</b> |
| Em igual período de 1941 .....   | 21.285.526,30        |
| Diferença para menos em 1942 ..  | 1.509.985,10         |

**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

|                                                | Cr\$                 |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Arrecadada:                                    |                      |
| De 1 a 12 de dezembro de 1942 ..               | 10.974.871,80        |
| Em 14 de dezembro de 1942 ....                 | 4.647.413,80         |
| <b>Total .....</b>                             | <b>24.622.290,60</b> |
| Em igual período de 1941 .....                 | 22.336.470,70        |
| Diferença para mais em 1942 ....               | 2.285.819,90         |
| De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1942 ..... | 708.639.378,00       |
| Em igual período de 1941 .....                 | 568.125.027,70       |
| Diferença para mais em 1942 ....               | 140.563.450,30       |

**COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**

|                                  | Cr\$                 |
|----------------------------------|----------------------|
| Arrecadada:                      |                      |
| De 1 a 12 de dezembro de 1942 .. | 19.755.541,20        |
| Em 14 de dezembro de 1942 ....   | 4.640.478,80         |
| <b>Total .....</b>               | <b>24.396.020,00</b> |
| Em igual período de 1941 .....   | 21.889.284,00        |
| Diferença para mais em 1942 .... | 2.506.736,00         |

**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

|                                                | Cr\$                 |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Arrecadada:                                    |                      |
| De 1 a 15 de dezembro de 1942 ....             | 26.573.661,40        |
| Em 16 de dezembro de 1942 ....                 | 2.411.825,40         |
| <b>Total .....</b>                             | <b>28.985.486,80</b> |
| Em igual período de 1941 .....                 | 25.776.213,70        |
| Diferença para mais em 1942 ....               | 3.209.271,10         |
| De 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1942 ..... | 713.032.572,20       |
| Em igual período de 1941 .....                 | 571.563.670,70       |
| Diferença para mais em 1942 .....              | 141.468.901,30       |

**COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**

|                                  | Cr\$                 |
|----------------------------------|----------------------|
| Arrecadada:                      |                      |
| De 1 a 15 de dezembro de 1942 .. | 26.324.505,20        |
| Em 16 de dezembro de 1942 ....   | 2.390.443,00         |
| <b>Total .....</b>               | <b>28.714.948,20</b> |
| Em igual período de 1941 .....   | 25.299.402,60        |
| Diferença para mais em 1942 .... | 3.415.545,60         |

**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

|                                                | Cr\$                 |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Arrecadada:                                    |                      |
| De 1 a 14 de dezembro de 1942 ....             | 24.622.290,60        |
| Em 15 de dezembro de 1942 ....                 | 1.951.370,80         |
| <b>Total .....</b>                             | <b>26.573.661,40</b> |
| Em igual período de 1941 .....                 | 24.053.688,30        |
| Diferença para mais em 1942 ....               | 2.519.973,10         |
| De 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1942 ..... | 710.640.748,80       |
| Em igual período de 1941 .....                 | 569.841.148,30       |
| Diferença para mais em 1942 ....               | 140.799.600,50       |

**COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**

|                                   | Cr\$                 |
|-----------------------------------|----------------------|
| Arrecadada:                       |                      |
| De 1 a 14 de dezembro de 1942 ..  | 24.396.020,00        |
| Em 15 de dezembro de 1942 .....   | 1.928.436,20         |
| <b>Total .....</b>                | <b>26.324.505,20</b> |
| Em igual período de 1941 .....    | 23.595.357,60        |
| Diferença para mais em 1942 ..... | 2.729.147,60         |

**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

| Datas                                                    | Importâncias   |
|----------------------------------------------------------|----------------|
|                                                          | Cr\$           |
| Receta do dia:                                           |                |
| Em 18 de dezembro de 1942 ....                           | 962.991,20     |
| Em 18 de dezembro de 1941 ....                           | 1.882.152,60   |
| Receta mensal:                                           |                |
| De 1 a 18 de dezembro de 1942 ..                         | 17.795.239,90  |
| De 1 a 18 de dezembro de 1941 ..                         | 47.125.962,20  |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 ..... | 29.330.722,30  |
| Receta global:                                           |                |
| De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1942 .....           | 399.268.754,80 |
| De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1941 .....           | 575.534.721,50 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 ..... | 176.265.966,70 |

**Alfândega de Niterói****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

|                                    | Geral               | Exclusivo depósitos |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                    | Cr\$                | Cr\$                |
| Arrecadada:                        |                     |                     |
| De 10-7 a 9 de dezembro de 1942 .. | 7.630.548,90        | 7.405.203,30        |
| Em 10 de dezembro de 1942 .....    | 52.664,00           | 52.514,00           |
| <b>Total .....</b>                 | <b>7.683.212,90</b> | <b>7.547.717,30</b> |

|                                  | Cr\$       | Cr\$       |
|----------------------------------|------------|------------|
| Arrecadada:                      |            |            |
| De 1 a 10 de dezembro de 1942 .. | 341.721,70 | 323.883,70 |

|                                     | Cr\$                | Cr\$                |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Arrecadada:                         |                     |                     |
| De 10-7 a 10 de dezembro de 1942 .. | 7.683.212,90        | 7.547.717,30        |
| Em 11 de dezembro de 1942 .....     | 15.933,10           | 14.728,00           |
| <b>Total .....</b>                  | <b>7.699.146,00</b> | <b>7.562.445,30</b> |

|                                  | Cr\$       | Cr\$       |
|----------------------------------|------------|------------|
| Arrecadada:                      |            |            |
| De 1 a 11 de dezembro de 1942 .. | 357.654,80 | 338.611,70 |

|                                     | Cr\$                | Cr\$                |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Arrecadada:                         |                     |                     |
| De 10-7 a 11 de dezembro de 1942 .. | 7.699.146,00        | 7.562.445,30        |
| Em 12 de dezembro de 1942 .....     | 9.687,10            | 9.687,10            |
| <b>Total .....</b>                  | <b>7.708.833,10</b> | <b>7.572.132,40</b> |

|                                  | Cr\$       | Cr\$       |
|----------------------------------|------------|------------|
| Arrecadada:                      |            |            |
| De 1 a 12 de dezembro de 1942 .. | 367.341,90 | 348.298,80 |

**Alfândega de Santos****RECEITA ARRECADADA**

| Datas                           | Importâncias |
|---------------------------------|--------------|
|                                 | Cr\$         |
| Receta do dia:                  |              |
| Em 12 de dezembro de 1942 ..... | 135.853,10   |
| Em 12 de dezembro de 1941 ..... | 1.895.316,10 |

|                                    | Cr\$          |
|------------------------------------|---------------|
| Receta mensal:                     |               |
| De 1 a 12 de dezembro de 1942 .... | 15.641.181,70 |
| De 1 a 12 de dezembro de 1941 .... | 20.561.742,60 |

|                                                         | Cr\$         |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 4.920.560,90 |

|                                                | Cr\$           |
|------------------------------------------------|----------------|
| De 2 de janeiro a 12 de dezembro de 1942 ..... | 424.154.346,00 |

|                                                | Cr\$           |
|------------------------------------------------|----------------|
| De 2 de janeiro a 12 de dezembro de 1941 ..... | 589.118.689,50 |

|                                                         | Cr\$           |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 174.964.343,50 |

# PARTE COMERCIAL

## Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

### BOLETIM DE COTAÇÕES DO GAMBIO FIXADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 1942

#### Mercados

| Praças                     | Mercados |            |                |
|----------------------------|----------|------------|----------------|
|                            | Oficial  | Livre      | Livre especial |
|                            | Cr\$     | Cr\$       | Cr\$           |
| Londres — Libras AREA .... | —        | 79,58 5/16 | 79,58 9/16     |
| Portugal .....             | —        | 0,80 7/16  | 0,92, 3/4      |
| Nova York .....            | 16,58    | 19,64      | 20,49          |
| Uruguai .....              | —        | 10,45 9/16 | 10,70          |
| Argentina .....            | —        | 4,64 3/8   | 4,93           |
| Canadá .....               | —        | —          | 18,10          |

Cobertura do Banco do  
Brasil aos Bancos:

Londres — Libras AREA .... — 78,88 9/16 —

### COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 18 DE DEZEMBRO DE 1942

#### Apólices e Obrigações

|                                                                                | Cr\$     |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ..                         | 832,00   |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ....                            | 855,00   |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas ..                    | 845,00   |
| Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..                        | 886,00   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 %<br>(1932) .....           | 1.095,00 |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                                       | 236,00   |
| Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ..                   | 965,00   |
| Prefeitura de Petrópolis de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1918) ..                  | 195,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ....                                 | 959,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port. ....                                   | 465,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. <sup>a</sup><br>série ..... | 195,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. <sup>a</sup><br>série ..... | 193,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. <sup>a</sup><br>série ..... | 193,50   |
| Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port. ....                                     | 96,00    |
| Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. ..                     | 624,00   |
| São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port. ....                                      | 239,00   |
| Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ..                     | 1.160,00 |

#### Ações de Bancos

Brasil ..... 586,00

#### Ações de Companhias

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| Seguros "Argos Fluminense" .....      | 3.300,00 |
| Brasil Industrial .....               | 561,00   |
| Progresso Industrial do Brasil .....  | 550,00   |
| Carbonífera Minas de Butiá .....      | 144,00   |
| Siderúrgica Belgo-Mineira, port. .... | 575,00   |

#### Debêntures

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro ..... 202,00

#### Vendas Judiciais

25 Ações do Banco do Brasil ..... 586,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

### MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 18 DE DEZEMBRO DE 1942

| Quant.                                 | Títulos                                  | Preços   |
|----------------------------------------|------------------------------------------|----------|
|                                        | Apólices e Obrigações                    | Cr\$     |
| <b>União:</b>                          |                                          |          |
| 2                                      | Obras do Porto .....                     | 832,00   |
| 106                                    | Diversas Emissões, port. ....            | 855,00   |
| 1                                      | Idem .....                               | 857,00   |
| 55                                     | Idem de 1917 .....                       | 825,00   |
| 262                                    | Diversas Emissões, port., cautelas ..... | 845,00   |
| 100                                    | Reajustamento .....                      | 886,00   |
| 2                                      | Idem .....                               | 885,00   |
| <b>Obrigações:</b>                     |                                          |          |
| 50                                     | Tesouro de 1932 .....                    | 1.095,00 |
| <b>Municipais do Distrito Federal:</b> |                                          |          |
| 3                                      | Empréstimo de 1931 .....                 | 237,00   |
| 21                                     | Idem .....                               | 236,00   |
| <b>Municipais dos Estados:</b>         |                                          |          |
| 76                                     | Prefeitura de Belo Horizonte .....       | 965,00   |
| 12                                     | Idem de Petrópolis (1918) .....          | 195,00   |

#### Estaduais:

|     |                                         |          |
|-----|-----------------------------------------|----------|
| 15  | Minas, 7 %, port. ....                  | 959,00   |
| 21  | Idem .....                              | 955,00   |
| 80  | Idem .....                              | 960,00   |
| 115 | Idem de Cr\$ 500,00 .....               | 465,00   |
| 380 | Idem, 1931, 1. <sup>a</sup> série ..... | 195,00   |
| 10  | Idem .....                              | 193,00   |
| 41  | Idem .....                              | 194,00   |
| 207 | Idem, 2. <sup>a</sup> série .....       | 193,00   |
| 1   | Idem .....                              | 192,00   |
| 306 | Idem, 3. <sup>a</sup> série .....       | 194,00   |
| 302 | Idem .....                              | 193,00   |
| 2   | Pernambuco .....                        | 97,00    |
| 57  | Idem .....                              | 96,00    |
| 47  | Idem .....                              | 96,50    |
| 758 | Rodoviárias do Estado do Rio .....      | 624,00   |
| 100 | São Paulo .....                         | 239,00   |
| 50  | Idem .....                              | 238,50   |
| 183 | Idem Uniformizadas .....                | 1.160,00 |
| 39  | Idem .....                              | 1.159,00 |

#### Ações de Companhias:

|     |                                      |          |
|-----|--------------------------------------|----------|
| 1   | Seguros "Argos Fluminense" .....     | 3.300,00 |
| 137 | Brasil Industrial .....              | 561,00   |
| 29  | Progresso Industrial do Brasil ..... | 550,00   |
| 950 | Butiá .....                          | 144,00   |
| 100 | Belgo-Mineira, port. ....            | 575,00   |

#### Debêntures:

45 Companhia Mercado Municipal ..... 202,00

#### Alvarás:

25 Ações do Banco do Brasil ..... 586,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as 250.000 ações da *Companhia Cervejaria Brahma*, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas, sendo 125.000 preferenciais, ao portador, e 125.000 ordinárias, nominativas, e representativas de seu capital social de Cr\$ 50.000.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de réis 20.000:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados os *fac-similes* das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, exarou os seguintes despachos, referentes aos processos abaixo:

*Companhia Cervejaria Brahma* — Admita-se à cotação oficial da Bolsa.

*Banco do Distrito Federal S. A.* — Junte os documentos de organização do Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil Sociedade Cooperativa.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

#### VENDAS JUDICIAIS

O corretor Henrique Guedes de Mello, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, 20 ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de Elisa Bulhões Bello de Acioli Monteiro.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 1.611 — 19-12-42 — Cr\$ 14,30.)

#### VENDAS EM LEILÃO

O corretor de fundos públicos Silvio de Souza Rezende, autorizado pela Companhia Continental de Seguros, e de conformidade com o art. 76 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, venderá em leilão, na Bolsa de 29 do corrente, 131 ações da referida Companhia, com 50 % de entradas, e 25, com 40 %, de acordo com os editais publicados no *Diário Oficial e Jornal do Comércio* de 28 de novembro, 5 e 10 de dezembro do corrente ano.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 1.612 — 19-12-42 — Cr\$ 17,30.)

#### VENDAS EM LEILÃO

O corretor Antonio Bernardo Vaz de Carvalho, autorizado por comitente, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, 463 ações da Companhia Suburbana Imobiliária, do valor nominal de Cr\$ 647,00, nominativas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 1.613 — 19-12-42 — Cr\$ 12,20.)

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Postalista — do Ministério da Viação e Obras Públicas

C.-66

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Prática de Serviço do concurso acima referido, realizada nas capitais dos Estados da Baía e Alagoas:

#### Salvador

| Número de inscrição — Nome               | Prática |       |       |
|------------------------------------------|---------|-------|-------|
|                                          | Quest.  | Impr. | Total |
| 1. Olga Eunice da Cruz Bonfim            | 33,5    | —     | —     |
| 2. Floricéa Reis Bonfim                  | 37,5    | —     | —     |
| 5. Hermenegildo Antonio do Sacramento    | 25,5    | —     | —     |
| 10. Stela Oliveira Tavares               | 66,0    | 15,0  | 81,0  |
| 11. Heliano Gusmão Duarte                | 9,0     | —     | —     |
| 13. José Raymundo da Silva               | 11,5    | —     | —     |
| 14. Antonio do Nascimento Roramento      | 16,5    | —     | —     |
| 15. Emanuel Messias do Nascimento        | 30,5    | —     | —     |
| 16. Carlos Alves dos Santos              | 51,5    | 20,0  | 71,5  |
| 18. Astrogilda Figueiredo Santos         | 45,0    | 15,0  | 60,0  |
| 19. Consuelo Fontes                      | 12,0    | —     | —     |
| 20. Reuira Peixoto Costa                 | 45,5    | 10,0  | 55,5  |
| 21. Luciano Fontes de Oliveira           | 60,5    | 5,0   | 65,5  |
| 23. Emilia Menezes Garcia                | 45,0    | 15,0  | 60,0  |
| 29. Lúcia Chaves Veloso                  | 43,5    | 5,0   | 48,5  |
| 30. Leonina Veloso Viana                 | 36,5    | —     | —     |
| 31. Nadyr Domingas Lopes                 | 46,0    | 11,0  | 57,0  |
| 32. Benedito Correia do Carmo            | 15,0    | —     | —     |
| 33. Lúcia Soledade Marques da Silva      | 5,0     | —     | —     |
| 36. Joaquim Inácio Ribeiro de Lima Netto | 12,5    | —     | —     |
| 38. Dulce Borges da Silva                | zero    | zero  | zero  |
| 40. Hilda Maria da Conceição             | 22,5    | —     | —     |
| 41. Albertina Tavares Borges             | 40,5    | 2,0   | 42,5  |
| 44. Adauto Mascarenhas Mauro             | 19,5    | —     | —     |
| 45. Alice de Novais Freire               | 15,5    | —     | —     |
| 46. Alfredo Aroldo Simon                 | 27,5    | —     | —     |
| 47. Plínio Pereira Guedes                | zero    | zero  | zero  |
| 48. João Menezes Costa                   | 26,0    | —     | —     |
| 49. Lourival Arnaldo da Silva            | 17,0    | —     | —     |
| 50. Rosilda Cardoso Lima                 | 34,5    | —     | —     |
| 52. João Alves de Santana                | 36,0    | —     | —     |
| 53. Tenisson Oliveira Barreto            | 35,0    | —     | —     |
| 51. Antonio Ferreira do Sacramento       | 42,5    | 15,0  | 57,5  |
| 55. Lucilo Feliciano de Castilho         | 32,0    | —     | —     |
| 56. Temistocles Florêncio de Aragão      | 22,0    | —     | —     |
| 57. Hele Amorim                          | 49,5    | 2,0   | 51,5  |
| 58. Eponina da Silva Alves               | 54,5    | 20,0  | 74,5  |
| 59. Raul de Amorim Mello                 | 36,5    | —     | —     |
| 60. Louriston Arnaldo da Silva           | 35,5    | —     | —     |
| 61. Carmen Mesquita Nascimento           | 25,0    | —     | —     |
| 62. Almira Brito                         | 14,5    | —     | —     |
| 65. Dalva Passos da Silva                | 38,0    | —     | —     |
| 67. Carlos Albano Conde Bastos           | zero    | zero  | zero  |
| 71. Antonio Gomes da Fonseca             | 16,5    | —     | —     |
| 72. Hélio Ferreira Santos                | 32,5    | —     | —     |
| 76. Francisco Lago dos Santos            | 37,5    | —     | —     |
| 77. Theresa Brandão                      | 30,0    | —     | —     |
| 78. Maria da Conceição Borges de Almeida | zero    | zero  | zero  |
| 80. Nestor Olegario do Nascimento        | 23,0    | —     | —     |
| 81. Rosa Soares de Brito Travassos       | zero    | zero  | zero  |
| 83. Helio Fonseca dos Anjos              | zero    | zero  | zero  |
| 84. Hyldete da Silva                     | zero    | zero  | zero  |
| 85. Zilda Dourado Costa                  | 41,5    | 7,0   | 48,5  |
| 86. Deolinda da Silva Lemos              | 15,0    | —     | —     |
| 87. Maria José Régio Durão               | zero    | zero  | zero  |
| 89. Adelaide Ferreira Marinho            | 17,0    | —     | —     |
| 90. Raimundo Nonato da Cunha             | 35,5    | —     | —     |
| 93. Humberto Barros                      | —       | —     | —     |

#### Número de inscrição — Nome

|                                          | Prática |       |       |
|------------------------------------------|---------|-------|-------|
|                                          | Quest.  | Impr. | Total |
| 94. Evilard Improta Baptista             | 19,0    | —     | —     |
| 95. Carmen Moreira                       | 60,5    | 15,0  | 75,5  |
| 96. Elza Menezes de Souza Leão           | 48,0    | 12,0  | 60,0  |
| 97. Adhemar de Moraes                    | 11,0    | —     | —     |
| 98. Candida Bastos de Carvalho           | 37,5    | —     | —     |
| 99. Almiro Dias Caldas                   | 25,5    | —     | —     |
| 100. Antonio Ferreira da Silva           | 30,0    | —     | —     |
| 101. Josepha Alvares                     | 44,0    | 13,0  | 57,0  |
| 104. Almiro da Costa Dantas              | 29,0    | —     | —     |
| 106. Milton Cavalcanti da Silva Ramos    | 16,0    | —     | —     |
| 107. Ronilda da Silva Cavalcanti         | zero    | zero  | zero  |
| 108. Maria Cavalcanti da Silva Ramos     | 24,0    | —     | —     |
| 114. Wilson Ribeiro Gonçalves            | 13,0    | —     | —     |
| 115. Bianor Ferreira de Almeida          | 17,0    | —     | —     |
| 119. Milton Menezes Costa                | 19,0    | —     | —     |
| 120. Arlivencio Bransford Cardoso        | 23,5    | —     | —     |
| 123. Moacyr Freire Hughes                | zero    | zero  | zero  |
| 124. Carmen Brandão da Cunha             | 15,0    | —     | —     |
| 127. Wilson Fragoso dos Santos           | 10,0    | —     | —     |
| 129. Clea Pinto da Silva                 | 39,0    | —     | —     |
| 131. Rubelina de Brito                   | 18,5    | —     | —     |
| 133. Elza Nobre Leal                     | 27,5    | —     | —     |
| 135. Ileraldo Peterson                   | 29,5    | —     | —     |
| 137. Durval Bispo de Santana             | 26,5    | —     | —     |
| 142. Antonio Guedes Pinheiro             | 10,0    | —     | —     |
| 144. Francisco de Assis Côrtes           | 40,0    | 9,0   | 49,0  |
| 145. Manoel Antonio Alves                | 19,0    | —     | —     |
| 146. Waldemiro Pereira da Silva          | 36,0    | —     | —     |
| 147. Vandemiro Adrião Chaves             | 8,5     | —     | —     |
| 149. Antonio Leoncio Teixeira            | 45,0    | 15,0  | 60,0  |
| 151. Antonio Carlos Martins Santos       | 22,5    | —     | —     |
| 152. José Calazans de Souza Filho        | 19,5    | —     | —     |
| 154. Anisia Gonçalves de Miranda         | 16,5    | —     | —     |
| 157. Maria Pereira dos Santos            | 16,0    | —     | —     |
| 158. Guionaldo Valentim Pinto            | 37,0    | —     | —     |
| 160. Adroaldo Martins da Silva           | 11,0    | —     | —     |
| 161. José Aurélio da Silva               | 21,0    | —     | —     |
| 162. Annahyta Torres Moniz Pacheco       | 4,0     | —     | —     |
| 163. Jesuino Caetano Martins             | 29,0    | —     | —     |
| 167. Hilda Cândida de Souza              | 24,5    | —     | —     |
| 171. Abnilson Vieira de Araújo           | 3,0     | —     | —     |
| 173. Adherbal José de Barros             | 20,5    | —     | —     |
| 174. Januário Oliveira Martins Fernandes | 16,0    | —     | —     |
| 175. Ritta de Oliveira Almerda Leal      | 9,0     | —     | —     |
| 176. Maria de Lourdes Pedreira Pithon    | 22,5    | —     | —     |
| 177. Humberto Gomes de Oliveira          | 12,5    | —     | —     |
| 180. José Domingos Ferreira Rodrigues    | 15,0    | —     | —     |
| 183. Guomar Franca Melo                  | 18,5    | —     | —     |
| 184. Antonio Dias Caldas                 | 14,0    | —     | —     |
| 186. Helena Fragoso Brito Cunha          | 17,0    | —     | —     |
| 187. Maria José Pugas Amaral             | zero    | zero  | zero  |
| 192. Roskild Amorim Teles                | 20,5    | —     | —     |
| 193. Cybele Moscoso de Oliveira          | zero    | zero  | zero  |
| 197. Gildo da Silva Costa                | 24,0    | —     | —     |
| 200. Maria de Lourdes Menezes            | 54,5    | 19,0  | 73,5  |

#### Maceió

|                                      |      |      |      |
|--------------------------------------|------|------|------|
| 1. Betty Cardoso da Silva            | zero | zero | zero |
| 2. Maria de Nazareth Gouveia         | 62,0 | 20,0 | 82,0 |
| 3. Aloisio Costa Mélo                | 49,0 | 11,0 | 60,0 |
| 6. Lucila Farias                     | zero | zero | zero |
| 7. Eusebio de Araújo Nobre           | zero | zero | zero |
| 9. José Vassalo Barros               | 56,0 | 20,0 | 76,0 |
| 10. Florianita Cavalcante            | zero | zero | zero |
| 11. José Maia Cerqueira              | 52,5 | 10,0 | 62,5 |
| 12. Geraldo de Barros Gonçalves      | 15,5 | —    | —    |
| 14. Zair de Oliveira Maia            | 11,0 | —    | —    |
| 16. Moema Vasconcelos Barros         | 20,5 | —    | —    |
| 17. Otavio de Souza Lima             | 49,5 | 19,0 | 68,5 |
| 18. José Narciso Costa               | 39,5 | 17,0 | 56,5 |
| 20. Helena Calheiros Martins         | zero | zero | zero |
| 21. Hercina Pedrosa Costa            | 12,0 | —    | —    |
| 23. Edith Soares de Almeida          | 23,5 | —    | —    |
| 24. Maria Celina de Souza Cavalcante | 11,5 | —    | —    |

| Número de inscrição — Nome              | Prática |       |       |
|-----------------------------------------|---------|-------|-------|
|                                         | Quest.  | Impr. | Total |
| 26. Irène Montezuma Lins .....          | 10,0    | —     | —     |
| 28. Maria José Messias .....            | 23,0    | —     | —     |
| 33. Clelia Esteves da Silva .....       | zero    | zero  | zero  |
| 34. Luzia da Rocha Falcão .....         | 20,5    | —     | —     |
| 35. Maria José Maciel .....             | 14,5    | —     | —     |
| 36. Deusdedit Andrade Batista .....     | 19,0    | —     | —     |
| 37. Marinete Vieira Sampaio .....       | 43,5    | 2,0   | 45,5  |
| 40. Manoel de Albuquerque Reis .....    | 43,5    | 17,0  | 60,5  |
| 43. Estefania de Moraes Andrade .....   | 46,0    | 9,0   | 55,0  |
| 45. Nubia Mendonça de Barros .....      | 24,5    | —     | —     |
| 46. Adalgisa Brandão Silva .....        | 49,0    | 7,0   | 56,0  |
| 47. Maria de Lourdes Lima .....         | 33,0    | —     | —     |
| 50. Cordelia de Farias Costa .....      | 17,0    | —     | —     |
| 54. Camillo Leite .....                 | zero    | zero  | zero  |
| 55. Jandira Ribeiro de Alencar .....    | zero    | zero  | zero  |
| 56. Iracilda Maciel Porto .....         | 23,0    | —     | —     |
| 60. Valdemar Cabral de Melo .....       | zero    | zero  | zero  |
| 63. Maria Luiza Tavares .....           | 34,5    | —     | —     |
| 69. Iolanda Bezerra Brandão .....       | 36,0    | —     | —     |
| 70. Maria Amalia Rocha Marques .....    | 27,0    | —     | —     |
| 76. Rute Pirauá Paiva .....             | zero    | zero  | zero  |
| 78. Aurea Lima Fiuzza .....             | 39,0    | —     | —     |
| 80. Severiano Gomes Filho .....         | 12,0    | —     | —     |
| 81. Ilmisse Sandes Canuto .....         | 22,5    | —     | —     |
| 83. José Oliveira Silva .....           | 24,5    | —     | —     |
| 85. Guionmar Alcides de Castro .....    | 45,0    | 19,0  | 64,0  |
| 93. Japson Macêdo de Almeida .....      | 26,5    | —     | —     |
| 94. Aloisio Dias .....                  | 19,5    | —     | —     |
| 97. Audil Guerra Lyra .....             | 11,5    | —     | —     |
| 98. Ascanio Cardoso Coêlho da Paz ..... | 16,5    | —     | —     |
| 99. Newton da Rocha e Silva .....       | 4,5     | —     | —     |

| Número de inscrição — Nome             | Prática |       |       |
|----------------------------------------|---------|-------|-------|
|                                        | Quest.  | Impr. | Total |
| 102. Paulo Ribeiro dos Santos .....    | zero    | zero  | zero  |
| 109. Arthur Meyer Leite .....          | zero    | zero  | zero  |
| 110. Rosina Monteiro .....             | zero    | zero  | zero  |
| 112. Maria Cecília de Omena .....      | zero    | zero  | zero  |
| 121. Luzinete de Campos Teixeira ..... | 17,0    | —     | —     |
| 122. Carmina de Campos Teixeira .....  | zero    | zero  | zero  |
| 124. Hilda Lopes dos Santos .....      | 31,0    | —     | —     |
| 127. Manoel Victor da Costa .....      | 46,5    | 20,0  | 66,5  |
| 126. Alba Lisboa Feitosa .....         | 25,5    | —     | —     |
| 128. Dalva Gonçalves Coêlho .....      | zero    | zero  | zero  |
| 129. Ismael Alexandrino Costa .....    | 35,0    | —     | —     |
| 131. Natividade de Andrade Leite ..... | 36,0    | —     | —     |
| 134. Cyro Duarte Tavares Bastos .....  | 32,5    | —     | —     |
| 135. Dulce de Vercosa Lins .....       | 47,0    | 16,0  | 63,0  |
| 136. Eduardo Botelho Cavalcanti .....  | 40,0    | 20,0  | 60,0  |
| 137. Eunice Rêgo .....                 | 33,5    | —     | —     |
| 143. Belmira Batinga .....             | 38,5    | —     | —     |
| 144. José Cavalcanti Cajueiro .....    | zero    | zero  | zero  |
| 156. Maria Terêsa Alves Gama .....     | 10,5    | —     | —     |
| 159. Dinalva Brandão Barros .....      | zero    | zero  | zero  |
| 160. Jorge de Oliveira e Silva .....   | zero    | zero  | zero  |
| 164. Celia Lisboa Reis .....           | 20,5    | —     | —     |
| 171. Dario Ramos Barbosa .....         | 14,0    | —     | —     |
| 175. Jassiva Lopes Cavalcanti .....    | zero    | zero  | zero  |
| 176. Elga Medeiros de Oliveira .....   | 25,0    | —     | —     |
| 178. Wanda Paiva de Azevedo .....      | zero    | zero  | zero  |
| 182. Pedro Francisco de Lima .....     | 20,0    | —     | —     |
| 183. Isa Britto .....                  | 29,0    | —     | —     |
| 184. Ruth Andrade .....                | 23,5    | —     | —     |

D. S. do D. A. S. P., em 18 de dezembro de 1942. — *Ildelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

**Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista do Hospital Central da Marinha — Laboratorista.**

P. H. 221

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova será realizada na Faculdade Nacional de Filosofia (avenida Aparício Borges n. 40), às 15 horas do dia 22 do corrente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1942. — *Ildelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

**Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Laboratorista.**

P. H. 249

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova será realizada na Faculdade Nacional de Filosofia (avenida Aparício Borges n. 40), às 15 horas do dia 22 do corrente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1942. — *Ildelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário**

**'Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá"**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimentos de gêneros alimentícios, etc., publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 18.188.

Ao Grupo 1 — Gêneros alimentícios — acrescentam-se os seguintes:

- 45 — Pó de café especial, quilo.
- 46 — Massa de tomate, quilo.

**Divisão de Terras e Colonização**

D.T.C. 3.188-42

EDITAL N. 25

Pelo presente edital, se faz ciente à Senhora D. Laura Carneiro da Silva, concessionária do lote rural n. 297, do Núcleo Colonial "São Bento", que a mesma foi destituída dessa con-

cessão, conforme despacho do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização à fls. 1, do processo D. T. C. 3.188-42. A anulação de sua concessão foi fundada nas letras "a", "b" e "c", do art. 33, combinado com as letras "b" e "c" do art. 23 do decreto n. 2.009, de 9-2-40. Fica, portanto, a concessionária inteirada do despacho do Sr. diretor marcando-se-lhe o prazo de 10 dias para desocupar o lote, a contar da data da publicação deste.

Seção de Colonização da D. T. C. em dezembro de 1942. — *Mario Rodrigues Meira*, auxiliar XI.

Visto: *Octavio Rodrigues da Cunha*, chefe de Seção.

Aprovo: *José de Oliveira Marques*, diretor. *Henrique Dietrich*, no impedimento do diretor.

**EDITAL N. 26**

A Divisão de Terras e Colonização, do Ministério da Agricultura, convida os abaixo nomeados para virem receber, no prazo de 15 dias, os lotes que pediram, no núcleo colonial "São Bento".

Entretanto, avisa que os lotes ora em distribuição não possuem casas de moradia, que não puderam ser construídas devido à situação anormal criada pela guerra. Providenciara, porém, a construção de pequenas casas toscas para aqueles que as quiserem, ou auxiliará, na medida do possível, aqueles que, eles mesmos, desejarem fazê-las.

Devem comparecer, no prazo estipulado, à Seção de Colonização, os peticionários seguintes:

Francisco Joaquim da Silva.  
José Bernardes Toledo.  
João Ferreira Dias.  
Severino Soares da Silva.  
Antonio Brandão.  
José Pedro Simas.  
Pedro Teixeira da Silva Filho.  
Oswaldo Alves Pereira.  
Augusto Conrado Emerich.  
João Fernandes da Rocha.  
Rodrigo Faria de Oliveira.  
João Francisco de Oliveira.

Seção de Colonização da D. T. C., em dezembro de 1942. — *Mario Rodrigues Meira*, auxiliar XI.

Visto: *Octavio Rodrigues da Cunha*, chefe de Seção.

Aprovo: *Henrique Dietrich*, no impedimento do diretor.

**Departamento Nacional da Produção Animal**

**Divisão de Caça e Pesca**

Fica a Sociedade Exportadora de Matérias Primas Latino-Americanas intimada a, no prazo de 5 (cinco) dias contados da primeira publicação no *Diário Oficial*, apresentar a declaração de estoque de penas de aves silvestres correspondente ao 3.º trimestre de 1942, sob pena de multa.

Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1942. — *Ascanio Faria*, diretor.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**

**Universidade do Brasil**

**Escola Nacional de Química**

**RETIFICAÇÃO**

No edital do concurso de habilitação à matrícula inicial, publicado no *Diário Oficial* de 11 de dezembro de 1942, à página n. 18.020, onde se lê:

"a) carteira de identidade"

Leia-se:

"a) certidão de nascimento;  
b) carteira de identidade;  
c) atestado de idoneidade moral;  
d) atestado de sanidade física e mental;  
e) atestado de vacina;  
f) recibo de pagamento da taxa de Cr\$ 60,00;

g) certificado de conclusão do curso secundário, com adaptação didática aos cursos de engenharia ou que satisfaçam a uma qualquer das condições enumeradas no inciso 3, alíneas b e f, da circular n. 1.200, expedida pelo Departamento Nacional de Educação e publicada no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1934, à página 12.228".

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 19 de dezembro de 1942. — *Diva Rocha de Lima Netto*, secretária.

**Faculdade de Medicina de Porto Alegre**

Faço público, de ordem do Sr. Professor diretor, que, na forma do art. 157 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, se acha abstrata nesta data, encerrando-se às 16 horas do dia 7 de março de 1943, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Anatomia e Fisiologia Patológica, da 4.ª série do curso de medicina desta Faculdade.

O candidato à inscrição deverá:

a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) apresentar provas de sanidade e de idoneidade moral;

d) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) ser docente livre ou ter concluído o curso médico, pelo menos seis anos antes;

f) apresentar documento que prove estar quite com o serviço militar;

g) apresentar tese (art. 3.º § 1.º do decreto-lei n. 271 de 12 de fevereiro de 1938).

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do decreto n. 19.851 de 11 de abril de 1931 e às da lei 444, de 4 junho de 1937.

Mais informações na Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre exclusivamente das 9 às 11 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 7 de julho de 1942 — o secretário.  
*Solon Gomes Dias* oficial administrativo classe I.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Departamento Federal de Compras**

CHEQUES EMITIDOS EM 17-12-42

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheque número — Firma

25041-B — Acessórios para automóveis Casa Scaffin Ferreira S. A.  
25042-B — A. Coelho Branco Filho.  
25043-B — Atlantic Refining Co. of Brazil.  
25044-B — Armando Coelho & Cia. Ltda.  
25045-B — A. Rodrigues Costa & Cia.  
25047-B — A. Casanova & Cia. Ltda.  
25048-B — Alberto Martins & Cia.

25049-B — A. Martinho & Cia.  
25050-B — Arthur Vianna & Cia. Ltda.  
25051-B — Armando Busseli & Cia.  
25052-B — Braga, Irmãos & Cia.  
25053-B — Bausch & Lomb do Brasil Ltda.  
25054-B — B. Saraiva & Cia.  
25055-B — R. Herzog & Cia.  
25057-B — Cardoso Costa & Cia. Ltda.  
25058-B — Cia. Química Rhodia Brasil S. A.  
25060-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.  
25061-B — Cunha & Fernandes.  
25062-B — Carmo & Figueiredo.  
25063-B — Charron Auto Peças Ltda.  
25064-B — Cia. Nacional Prod. Importadora de Máquinas Moveis Comp.  
25059-B — Casa Souza Baptista Ltda.  
25065-B — Comp. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.  
25066-B — Cia. Usinas de Sergipe.  
25067-B — Curt Stida.  
25068-B — Comp. Aga do Brasil de Gaz Acumulado.  
25070-B — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais.  
25071-B — D. N. Pereira & Cia. Ltda.  
25073-B — Dias & Irmãos.  
25074-B — Erich Eichner & Cia. Ltda.  
25075-B — Editora Civilização Brasileira S. A.  
25076-B — Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.  
25077-B — F. R. Moreira & Cia.  
25078-B — Heitor Ribeiro & Cia.  
25080-B — Homero & Cia. Ltda.  
25081-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.  
25082-B — Irmãos Pacheco Ltda.  
25083-B — Irmãos Spina.  
25084-B — Instituto Científico S. Jorge S. A.  
25085-B — Instrumental Ótico Ltda.  
25086-B — R. Pires & Cia. Ltda.  
25087-B — J. Soares Ferreira & Cia.  
25088-B — J. C. Mendonça.  
25089-B — Jacques Perceit & Cia.  
25090-P — J. Mendes Oliveira & Cia.  
25091-B — José Bernardes.  
25092-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.  
25093-B — Luik & Kleiner Ltda.  
25094-B — Lion & Cia. Ltda.  
25095-B — Martins Junior & Cia.  
25096-B — Magalhães Cunha & Cia.  
25097-B — M. S. Barbosa & Cia.  
25098-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.  
25099-B — Oliveira Leite & Cia.  
25100-B — Paredes & Cia.  
25101-B — Paul J. Christoph Co.

25103-B — Pedro Baldassarri & Irmãos.  
25104-B — Papelaria Mascotte Ltda.  
25105-B — Pedro de Menezes.  
25106-B — P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.  
25107-B — Rinder & Cia. Ltda.  
25108-B — Renato Alves de Sá.  
25109-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.  
25102-B — Paulo G. Salgado.  
25110-B — S. S. White Dental MFG Co. of Brazil.  
25111-B — S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas.  
25112-B — Soc. de Instrumentos e Material de Construção.  
25114-B — Santos & Ventura Ltda.  
25115-B — Soc. Wild Suíço Brasileira de Engenharia Ltda.  
25116-B — Santos Martins & Cia.  
25117-B — The Caloric Company.  
25118-B — Villas Boas & Cia.  
25119-B — Vicente Boffoni.  
25120-B — Willmann Xavier & Cia. Ltda.  
25121-B — Albino Castro & Cia.  
25122-B — Auto-Asbestos S. A.  
25123-B — B. Saraiva & Cia.  
25124-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.  
25125-B — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.  
25126-B — Comércio e Representações Mesblas S. A.  
25127-B — Erich Eichner & Cia. Ltda.  
25128-B — Editora Civilização Brasileira S. A.  
25129-B — Gonçalves Fonseca & Cia.  
25130-B — Irmãos Spina.  
25131-B — J. C. Mendonça.  
25132-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.  
25133-B — L. J. Costa & Cia.  
25134-B — Metalúrgica "Archivez" Ltda.  
25136-B — Moreno Borlido & Cia.  
25137-B — Paula Galati & Cia. Ltda.  
25138-B — R. Veiga & Cia. Ltda.  
25139-B — Sudeleiro S. A.  
25140-B — S. I. N. D. L. Soc. Industrial de Numeradores e Datadores Ltda.  
25141-B — Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.  
25142-B — Usinas Nacionais Indústrias Químicas Ltda.  
25135-B — M. A. Cunha.  
25143-B — Vieira Bastos & Cia.  
25144-B — Villas Boas & Cia.  
Cheques emitidos nesta data "121" correspondentes a "227" faturas no valor de Cr\$ 1.740.136,30. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

**MULTA**

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com a alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

| Firma                                               | Requisição | Empenho | Multa | Motivo da multa                                 |
|-----------------------------------------------------|------------|---------|-------|-------------------------------------------------|
| Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. .... | 238.063    | 15.965  | 20%   | Falta de entrega do material no prazo ajustado. |

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com a alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

| Firma                                               | Requisição | Empenho | Multa | Motivo da multa                                 |
|-----------------------------------------------------|------------|---------|-------|-------------------------------------------------|
| Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. .... | 624.237    | 43.128  | 10%   | Falta de entrega do material no prazo ajustado. |
| Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. ....                   | 224.006    | 5.898   | 20%   | Idem                                            |
| Moreno Borlido & Comp. ....                         | 109.126    | 16.285  | 10%   | Idem                                            |

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

**Diretoria Geral da Fazenda Nacional****Diretoria da Despesa Pública**

Convido de ordem ao Sr. diretor da Despesa Pública, as pessoas abaixo indicadas, que se encontravam na França, por ocasião da declaração da guerra, a virem, no prazo de trinta (30) dias, recolher aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as importâncias que lhes

foram entregues pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, por ordem do Ministério das Relações Exteriores, como adiantamento, para fazer as despesas de seu regresso ao Brasil, com o compromisso de restituí-las logo que aqui chegassem, conforme processo n. 84.010 de 1942.

Frs.  
1. Eloisa Ferreira Leal ..... 10.000.00  
2. Ferdinando Borla ..... 5.000.00  
3. Nair Duarte Nunes ..... 800.00

4. Cesar de Holanda Cabral .... 1.500.00  
5. Carlos Blasifora ..... 2.500.00  
6. Paulo Emilio Sales Gomes .... 500.00  
7. Aloysio de Alencar Pinto .... 1.000.00  
8. Maria de Lourdes Faria Van Erven ..... 10.000.00  
9. Elfrieda Engels ..... 1.700.00  
10. Isabel Gurgel do Amaral ... 5.000.00

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 28 de outubro de 1942. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

De ordem do senhor diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido o Sr. Estevão Botelho, procurador do Sr. Antonio Carlos Moreira Teles, a recolher aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de seis cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 6,10), referente a selo de certidão pedida pelo mesmo, conforme processo fidejussório no Tesouro Nacional sob n. 51.488 de 1942.

Carlos Pinto de Castro, secretário.

### Diretoria do Domínio da União

#### SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

##### COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

*Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao asoramento de dois terrenos de acrescidos de marinha da quadra 7 da Esplanada do Castelo, nesta Capital.*

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 39-42, publicado à página 17.977, do *Diário Oficial* de 10 do corrente mês, sobre o assunto acima mencionado.

Serviço Regional, 11 de dezembro de 1942.  
— Pela C. C., S. da Silvafaria, presidente.

### Diretoria do Tesouro

#### Caixa de Amortização

EDITAL N. 21

Faço público que, tendo se extraviado 25 (vinte e cinco) apólices da Dívida Pública, "Diversas Emissões", nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros, cada uma, juros de 5% (cinco por cento) ao ano, de ns. 243.447 a 243.458 e 243.471 a 243.483, averbadas em nome de Sergio de Villemor Amaral, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco dias), contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em 14 de dezembro de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### Diretoria de Infantaria do Exército

#### Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

OFICINA DE ALFAIATES

Dia 18 de dezembro de 1942

COSTURAS NA GUERRA

I) Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, em ordem seguinte:

Terça-feira, 22 — Costureiras de ns. 1.001 a 1.250.

Quinta-feira, 24 — Costureiras ns. 1.251 a 1.500.

II — Durante o corrente mês serão recebidas as Cartas de Fianças para o ano de 1943, estampilhadas com Cr\$ 4,20, cuja entrega será pessoal. — *Lourival Agucena de Araújo*, 2.º tenente-enc. da O. A. do E. M. I. do Rio.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E E NEGÓCIOS INTERIORES

#### Departamento de Administração

##### Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 57-42, PARA REFORMA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA CASA MATERNAL NELLO MATOS

De conformidade com a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 6.722-42, são convidados os interessados nos trabalhos

acima citados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União se inscreverem até o dia 23 de dezembro de 1942 para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 24 de dezembro, neste Serviço de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1.ª condição — Os concorrentes ao se inscreverem deverão provar: a) que estão legalmente inscritos na Junta Comercial; b) quitação de todos impostos quer federais quer municipais, inclusive o imposto sobre a renda; c) que cumpriram o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/2); d) que estão quite com as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou Comerciantes; e) quitação do serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

2.ª condição — O preço e prazo oferecidos pelo preponente para custo e terminação das obras, deverão ser escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias sendo a 1.ª estampilhada de acordo com a lei, em envelopes fechados e lacrados com o nome da firma.

3.ª condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula.

4.ª condição — O prazo improrrogável para terminação dos trabalhos será até o dia 31 de dezembro de 1942.

5.ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a Cr\$ 2.480,00.

6.ª condição — Igualmente serão rejeitadas as propostas que contenham uma redução soa mais barata, que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou apresentarem dualidade de preços.

7.ª condição — A despesa com execução dos trabalhos acima aludidos, correrá à conta da subconsignação n. 03 — Para reconstruções, etc., inciso 01 D.A. 04 S.O., consignação I, Obras, verba 5.ª, Obras, desapropriações e aquisições de imóveis do vigente exercício.

8.ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

9.ª condição — No caso de ser verificado que a firma adjudicada negou-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

##### Especificações

Capela — Separar a instalação existente por um circuito do quadro geral, em tubo eletroduto de 5/8" fio R.C.T. 2 n. 12; na parede interna substituição de todos os fios flexíveis por fios de chumbo 2x12; colocação de 4 interruptores de embutir; substituição do fio de dois pontos de luz, ao centro, por fio R.C.T. 2 n. 14.

Terceiro pavimento — Nova enfição dos interruptores dos banheiros, passagem no forro em tubo eletroduto para proteção da instalação junto à canalização de água.

Lavandaria — Reparar a instalação e substituir os fios existentes por fio de chumbo 2x14 sendo feita a passagem externa em fios de tempo n. 14, e uma chave monofásica, sendo colocados 4 isoladores castanhos.

Gabinete Dentário — Reparar o motor e um esterilizador.

Serviços de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 17 de dezembro de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O. — Visto. — (assinatura ilegível), diretor geral. 17-12-942.

### Polícia Militar do Distrito Federal

#### Intendência Geral

De ordem do Exmo. Sr. coronel comandante geral, faço público que esta Intendência, situada à rua Evaristo da Veiga n. 78, está recebendo requerimentos de inscrição para fornecimento à Corporação durante o ano de 1943, do material constante dos grupos abaixo, mediante concorrência de conformidade com os artigos 52 do C.C.P.U. e 738 do R.G.C.P. e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, conti-

da no aviso D.M. S.A.M. 25.224-42 n. 11.125 de 14 deste mês, observadas as seguintes cláusulas:

##### Inscrição:

I — Os pedidos de inscrição serão dirigidos ao Exmo. Sr. coronel comandante geral, em requerimento devidamente selado até às 15 horas do dia 5 de janeiro de 1943, com declaração do ramo de comércio do requerente, bem como de sujeitar-se a todas as exigências, quer relativas às concorrências em geral previstas no Código de Contabilidade, quer às deste edital, bem assim às constantes do Regulamento Geral da Polícia Militar na parte relativa à fornecimento.

II — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos comprobatórios de idoneidade da firma interessada na inscrição:

a) quitação do imposto sobre a renda;  
b) quitação do imposto de indústria e profissão;  
c) registro para o comércio que explorar, sendo o de fazenda e calçado em grande escala;

d) certidão sobre o cumprimento da lei número 1.843, de 7 de dezembro de 1939;

e) quitação com o imposto de locação;

f) quitação com a recebedoria do Distrito Federal;

g) certidões de que trata o art. 1.º do decreto n. 2.765, de 9 de novembro de 1940;

h) contrato social devidamente registrado no D.N.I.C.;

i) prova, quando se tratar de sociedade anônima, da sua constituição nos termos da lei;

j) prova de que comercia, no ramo a que se propuser fornecer, com existência de estoque verificada no local;

k) provas de completa exação no cumprimento de seus contratos nos ministérios militares e repartições federais;

l) recibo do pagamento do imposto sobre "Comissões e Consignações", se for o caso, sendo que este não exima da apresentação dos relativos ao registro dos artigos para os quais pretenda se inscrever;

m) prova de quitação com o imposto sindical, art. 24, decreto-lei n. 4.298 de 14 de maio de 1942;

III — Além dos documentos constantes do item anterior, devem os candidatos à inscrição apresentar o recibo da caução (em dinheiro ou apólices federais) do depósito a que são obrigados a fazer na Contadoria da Corporação, relativo a cada grupo, para garantia dos fornecimentos que lhes venham a ser adjudicados.

IV — Expirado o prazo para a inscrição, ninguém mais poderá inscrever-se.

V — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize tomar parte na concorrência.

##### Apresentação de propostas:

VI — Serão apresentadas em duas vias; a primeira devidamente selada, nas listas impressas ou datilografadas fornecidas por esta Intendência Geral aos concorrentes e especialmente feitas para cada grupo cujos dizeres sob pretexto algum, não poderão ser alterados; e a segunda, em papel da casa comercial do proponente. Estas listas serão datadas e assinadas, sendo nela especificados em algarismos e por extenso os preços de cada artigo, sem acréscimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas. Em nota logo em seguida aos dizeres impressos das listas fornecidas, poderão ser feitas quaisquer restrições ou esclarecimentos que interessarem aos concorrentes.

VII — Por conveniência do serviço, serão aceitos, como se listas fossem, os catálogos de preços de peças de automóveis dos representantes das diversas fábricas, desde que sejam os mesmos autenticados pelos concorrentes e preencherem todos os requisitos exigidos para as demais relações, exceto a oposição dos preços no extenso.

VIII — As propostas serão apresentadas às 14 horas do dia 12 de janeiro de 1943, pelas firmas previamente habilitadas com os preços

dos artigos que se propuzerem a fornecer com declarações do respectivo grupo em envelope fechado e lacrado. Perante o Conselho Administrativo da Corporação serão eles abertos e rubricados pelos membros do citado Conselho e pelos concorrentes ou seus representantes no ato da abertura das propostas.

IX — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços excedentes dos correntes no mercado, bem como quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

#### Preços:

X — Vigorarão pelo prazo de 4 meses, de acordo com o art. 760 do R.G.C.P., considerando-se, entretanto, prorrogado por igual prazo sucessivamente, até a conclusão do exercício se antes de 15 dias de sua terminação, não tiverem os fornecedores solicitado alteração dos preços.

XI — É facultado a todos os concorrentes que apresentarem preços, pedirem alterações para os mesmos na conformidade do item precedente, hajam ou não sido contemplados nos fornecimentos do quadrimestre findo.

XII — Quando houver alteração de preços e convier à Corporação, ficará prevalecendo o preço imediatamente colocado ao que foi alterado, sem que para isso, haja necessidade de notificação prévia ao fornecedor contemplado.

XIII — Os pedidos de alterações de preços serão dirigidos ao Exmo. Sr. coronel comandante geral da Polícia Militar, em requerimento acompanhado de uma relação em duas vias e constando os artigos cujos preços pretendem alterar, discriminando não só os preços em vigor, como os novos consequentes da alteração solicitada. A primeira via dessa relação será selada.

XIV — Os preços apresentados para a roupa lavada a que se refere o 15.º Grupo, serão aceitos pelo global da proposta, ficando, no entanto, a Corporação com a liberdade de escolher os mais baratos de cada proposta, se assim convier aos seus interesses.

#### Fornecimentos:

XV — Os artigos fornecidos serão de primeira qualidade e obedecerão às amostras apresentadas pelos concorrentes (tecidos, calçados, bonés, equipamentos, artigos militares, perneiras, arrematamentos e armamentos), aos tipos existentes no mostruário da Corporação e às exigências do respectivo caderno de encargo. A Corporação poderá mandar a exame ou análise os artigos que não obedeçam àquelas condições ou não tenham marca, correndo às despesas por conta do fornecedor.

XVI — As despesas com os transportes dos artigos pedidos ou mesmo rejeitados correrão por conta dos fornecedores.

XVII — Os artigos pedidos e não fornecidos ou rejeitados e não substituídos dentro do prazo marcado, serão adquiridos na Praça por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso.

XVIII — Os artigos serão entregues pelos fornecedores nos quartéis ou lugares indicados pela Intendência Geral, dentro dos prazos estipulados nos respectivos pedidos, que não poderão ser excedidos, salvo em caso de força maior, a juízo da Diretoria da Intendência, depois de apreciados os motivos alegados pelos fornecedores antes de terminado o prazo para a entrega.

XIX — Na quantidade líquida dos pedidos, não serão computados em hipótese alguma, o peso do vasilhame e respectiva embalagem.

#### Amostras:

XX — A apresentação das amostras referidas na cláusula XV, que não podem ser mais de uma por espécie não implica na obrigatoriedade de sua aceitação, competindo à Corporação escolher dentre elas os tipos que melhor consultem aos seus interesses, sem que aos concorrentes assista qualquer direito de reclamação.

XXI — A nomenclatura dos artigos a serem fornecidos deverá obedecer ao padrão em uso na Corporação constante do mostruário existente na respectiva Intendência.

XXII — Os proponentes serão obrigados a apresentar até o dia da concorrência (12 de

janeiro) as amostras previstas no item XV, não podendo ser menor de 1 metro para os tecidos e lona, par, para as botinas, perneiras e luvas e demais artigos assim adquiridos, não sendo tomadas em consideração os preços dos artigos para os quais, não forem apresentadas amostras pelos concorrentes dentro do prazo acima citado. A adjudicação dos artigos será feita ao licitante que melhor vantagem oferecer em qualidade, aparência e preço.

#### Conta:

XXIII — As contas serão entregues na Intendência até o dia 5 do mês seguinte ao da entrega do material.

#### Grupos e cauções:

XXIV — Os grupos a que se refere o presente edital são os seguintes:

1.º Grupo — Caução Cr\$ 5.000,00.

Combustível para máquinas, automóveis e outros misteres; material de limpeza e lubrificação de máquinas, veículos e outros objetos; carvão mineral.

2.º Grupo — Caução Cr\$ 20.000,00.

Armamentos, arrematamento, equipamento e acessórios; couros e artigos de correjaria.

3.º grupo — Caução Cr\$ 20.000,00.

Ferramentas, ácidos para oficinas e usinas, ferramenta em geral, tintas, vernizes e louças, material para pintura e material para limpeza dos quartéis.

4.º grupo — Cr\$ 10.000,00 (caução).

Madeiras, material para construção.

5.º grupo — Cr\$ 5.000,00 (caução).

Câmaras de ar e pneumáticos, peças e acessórios para automóveis, inclusive ferramentas.

6.º grupo — Cr\$ 20.000,00 (caução).

Peças de fardamento e acessórios, panos, artigos para alfaiate, aviamentos, calçados e perneiras e fardamentos confeccionados.

7.º grupo — Cr\$ 5.000,00 (caução).

Drogas, medicamentos e reativos, preparados farmacêuticos e desinfetantes.

8.º grupo — Caução Cr\$ 5.000,00.

Material para curativos e instrumentos cirúrgicos.

9.º grupo — Caução Cr\$ 2.000,00.

Material dentário, fotográfico e cinematográfico.

10.º grupo — Caução Cr\$ 2.000,00.

Vasilhame e acessórios para Laboratórios Farmacêuticos.

11.º grupo — Caução Cr\$ 5.000,00.

Moveis, roupa branca de cama e mesa, artigos para dormitórios e tapeçarias e bandeiras.

12.º grupo — Caução Cr\$ 5.000,00.

Objeto de expediente e material para impressão, aparelhos e objetos para escritório.

13.º grupo — Caução Cr\$ 2.000,00.

Material de electricidade e caixas de avisos policiais.

14.º grupo — Caução Cr\$ 200,00.

Papel e acessórios para instrumentos de música.

15.º grupo — Caução Cr\$ 200,00.

Lavagem e passagem a ferro de roupa pessoal, de cama e mesa.

NOTA — Na Intendência Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, serão fornecidas aos interessados, listas impressas com os dizeres dos artigos para os quais desejarem apresentar preços, bem como a minuta do requerimento da inscrição.

Quartel na rua Evaristo da Veiga, em 6 de dezembro de 1942. — *Emiliano Pereira de Almeida*, tenente coronel, diretor da Intendência Geral.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento Nacional do Trabalho

#### Inspeção

Sr. Barbosa & Cunha, Estrada Braz de Pina n. 130 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 15.883-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração

do disposto no art. 12, § 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 16 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Manoel Joaquim Telles, sucessores de Arsenio Alves, rua Coronel Rangel n. 16 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.527-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 16 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Marcílio da Costa Guimarães, praça das Nações n. 90, 2.ª loja — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.909-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 16 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. José Augusto Pedro Simões, rua Nicargua ns. 106-8 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.185-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 16 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Juvenal Campos Sorriso, rua Mariz e Barros n. 664 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.377-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 16 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Pinto Ramos, rua Cardoso de Moraes n. 550 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.193-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta

cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 12, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 16 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Laurindo de Souza Alho, rua Marechal Bittencourt n. 16 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.963-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 16 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Benito Lopes de Castro, avenida Paulo de Frontin n. 516-II — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 15.080-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 16 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sociedade Sul Riograndense, avenida Rio Branco n. 183 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.599-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º, § 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 16 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Francisco de Paiva Boleo, rua Conde de Bonfim n. 1.257 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.826-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 16 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Manoel Mondim.

Rua do Lavradio n. 51. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.608-42 foi essa firma multada em

Rs. Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º § 2.º do mencionado decreto, conforme apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Cardoso & Fernandes.

Av. Gomes Freire n. 130 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 18.466-42 — foi essa firma multada em Rs\$ 1.000,00 — (mil cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. José Bernstein & Cia.

Rua Magalhães n. 14-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 18.839-42 — foi essa firma multada em Rs\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Gomes Cuqueijo & Gomes.

Rua Senador Dantas n. 95 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 22.153-42 foi essa firma multada em Rs\$ 50,00 — (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Joaquim Gonçalves.

Praça Condessa Frontin n. 38 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.958-42 — foi essa firma multada em Rs\$ 10,00 — (dez cruzeiros), nos termos do art. 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 14.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no

*Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Manoel Raposo, rua Cardoso do Morais n. 600 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.942-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Pinhão & Nogueira, rua da Lapa número 12 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.285-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933, por haver infringido o disposto no art. 16.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. João Renno, estrada Portela n. 99-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.202-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Ignacio & Carmo, rua Barão de São Felix n. 108 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.952-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o

recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Srs. Indústrias Reunidas Azevedo Ltda., rua Ana Neri n. 600-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.885-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Pereira & Fontan, rua D. Manoel, 14 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.758-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Ricardo Alves, rua São Carlos, 6 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.779-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Lucindo dos Santos Ramos, rua Tenente Abel da Cunha, 14-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.143-42 foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), nos termos do artigo 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 14 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso

sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Eduardo Zakzuk Tahan, rua Leopoldina Rego, 14 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.941-42 foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), nos termos do artigo 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 14 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de julho de 1940, as seguintes firmas:

## Autos:

N. 3.811 — Alfredo José.  
N. 4.074 — José J. de Abreu.  
N. 4.075 — José Ayres da Costa Carvalho.  
N. 4.076 — Manoel Moutinho Rezende.  
N. 4.365 — Manoel Homem da Costa (Fab. Dois Garotos).  
N. 4.366 — Vicente Cataldi.  
N. 4.458 — João Pinto & Leite.  
N. 4.467 — J. Ferreira & Santos.  
N. 4.468 — Francisco Poluzo.  
N. 4.469 — Joaquim Cardoso Restaurante.  
N. 4.470 — Albano de Medeiros & Irmão.  
N. 4.691 — Cremilda Tavares.  
N. 4.692 — João José de Pinho.  
N. 4.693 — Abílio Ferreira Jorge.  
N. 4.751 — Luiz Gonzaga de Lacerda Campos.

N. 4.797 — José Maria Moreira.  
N. 4.798 — Marques Teixeira Ltda.  
N. 4.799 — M. Almeida & Mendes.  
N. 4.800 — José Ferreira dos Santos.  
N. 4.817 — Cícero Moreira da Rocha.  
N. 4.818 — Antonio Augusto Tavares.  
N. 4.819 — A. F. Martins.  
N. 4.820 — Magalhães & Barros.  
N. 4.830 — Manoel Gomes Ferreira & Filho.  
N. 4.846 — Parady Ltda.  
N. 4.647 — M. Gonçalves Terceiro.  
N. 4.853 — Dermeval Sampaio.  
N. 4.854 — José Afonso de Miranda.  
N. 4.855 — Salvador Rodrigues Segundo.  
N. 4.857 — Irmãos Di Giorgi & Cia.  
N. 4.896 — M. da Costa & Silva.  
N. 4.897 — M. da Costa & Silva.  
N. 5.008 — Garcia Barros & Cia.  
N. 5.009 — Antonio Lemos.  
N. 5.010 — Jorge Casatte.  
N. 5.014 — Rachida Elias.  
N. 5.015 — Bernardino dos Santos.  
N. 5.016 — Aladino Lochi Irmãos.  
N. 5.017 — Rocha & Ferreira.  
N. 5.018 — João Borges da Silva.  
N. 5.019 — Antonio Cerdeira.  
N. 5.020 — Francisco A. Ramos.  
N. 5.063 — S.A. J. Lucena.  
N. 5.064 — Je Chio Ming.  
N. 5.076 — E. Lopes & Rocha.  
N. 5.099 — Antonio Alves de Araujo.  
N. 5.105 — Mario de Candia.  
N. 5.106 — Dary Menezes da Rocha.  
N. 5.127 — Habib Irmãos,

N. 5.128 — Fábrica de Gravatas Odeon Ltda.  
N. 5.129 — Levy & Irmão.  
N. 5.130 — J. da Silva Pinto & Cia.  
N. 5.161 — J. Pereira Leone & Cia.  
N. 5.162 — Panfili Guerino.  
N. 5.163 — Manoel de Jesus Motta.  
N. 5.164 — Oswaldo Gomes dos Santos.  
N. 5.167 — Fidelis Raffo.  
N. 5.168 — Fazendas Reunidas Sermambetiba.  
N. 5.169 — Alberto Galindo.  
N. 5.170 — A. Dias Pinho.  
N. 5.191 — Frutuoso Maia.  
N. 5.192 — Pereira Cardoso & Paz.  
N. 5.193 — Joaquim Ramos da Silva.  
N. 5.194 — Antonio de Almeida Gomes.  
N. 5.195 — Manoel Corrêa.  
N. 5.196 — Alberto de Sá Suc. de Monteiro Capela.  
N. 5.201 — Pintor & Andrade.  
N. 5.202 — Geraldo Pinto de Cruz.  
N. 5.203 — Manoel Pinto de Azevedo.  
N. 5.204 — Pedro de Alcantara Pereira Passos.  
N. 5.205 — Manoel Corrêa de Noronha.  
N. 5.206 — A.S. Coimbra & Cia.  
N. 5.207 — Carlos Ignacio Bittencourt Junior.  
N. 5.208 — Vitoria Paulo Loykbi.  
N. 5.209 — Etelvino Ignacio Loredó.  
N. 5.210 — Pinheiro & Irmão.  
N. 5.211 — Joaquim Ribeiro.  
N. 5.212 — Cia. Construtora e Técnica Koteca S.A.  
N. 5.213 — Antonio Teixeira.  
N. 5.231 — Antonio Fernandes & Seixas.  
N. 5.234 — José da Silva Duarte.  
N. 5.235 — Artur de Almeida & Cia.  
N. 5.241 — Aleixo Alves Simões.  
N. 5.242 — Eulalia Alves.  
N. 5.243 — Quaresma & Costa.  
N. 5.244 — M. Silveira & Cia. Ltda.  
N. 5.245 — João Lopes.  
N. 5.246 — Alfredo Esteves de Moura.  
N. 5.247 — F. Pereira da Silva.  
N. 5.248 — Manoel da Silva.  
N. 5.249 — Carlos Marques Campina.  
N. 5.250 — Liborio & Cia. Ltda.  
N. 5.252 — José Maria da Costa.  
N. 5.253 — Campos & Verissimo.  
N. 5.253 — Campos & Verissimo.  
N. 5.254 — João Coelho Esteves.  
N. 5.255 — Godofredo Alexandre.  
N. 5.271 — N.G. de Oliveira.  
N. 5.272 — Celestino Antonio Gomes.  
N. 5.275 — Maize Snaider.  
N. 5.276 — João de Almeida Fontes.  
N. 5.277 — Jeremias dos Santos.  
N. 5.278 — M. Monteiro Ltda.  
N. 5.274 — M. Gomes & Melo Ltda.  
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942. — Visto. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308, do 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 4.288 — Antonio Manoel Ferreira.  
N. 4.755 — Café Colosso Ltda.  
N. 4.756 — Manoel da Costa Reis.  
N. 4.757 — Avelino S. Brandão.  
N. 4.848 — Fábrica de Roupas Condor Ltda.  
N. 4.849 — Manoel Teixeira de Azevedo & Companhia.  
N. 4.858 — A. Soto Aljan & Comp. Ltda.  
N. 5.066 — Oliveira Gomes & Silva.  
N. 5.165 — Fares Binahum.  
N. 5.197 — Abram Waumberg.  
N. 5.198 — José Carvalho.  
N. 5.214 — Armando Aunoy.  
N. 5.215 — Nair Moreira da Silva.  
N. 5.256 — José Manoel Martins.  
N. 5.257 — J. Fernandes de Araujo.  
N. 5.279 — Amocay de Niemeyer.  
N. 5.280 — A. Amado.  
N. 5.281 — Francisco Perpetuo.  
N. 4.459 — J. P. Rezende.  
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1942. — Visto. Dr. *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Convido a comparecerem à Inspetoria do Trabalho, no 5.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, entre 14 e 16 horas, as seguintes firmas proprietárias de acougueiros:

Alfredo M. Henrique & Antonio. F. Jorge, rua Vilela Tavares, n. 331.

Alfredo Martins Henriques, rua Aquidaban n. 275.

Manoel Cardoso Gaspar, rua S. Cristovão, número 913.

José Machado Neto, rua Frei Caneca, n. 226.

Joaquim de Matos, rua Barão de Mesquita, n. 692.

Rocha & Puga, avenida Ataulfo de Paiva, n. 130.

Vicente Aiolo, rua Cândido Benício, n. 345.

Francisco Coelho, estrada Barro Vermelho, n. 410.

Oscar Madruga, rua Padre Nóbrega, n. 137.

Francisco Aniceto, rua Teixeira de Melo, número 40.

Francisco Aniceto, avenida Suburbana, número 5.819.

José da Cruz, rua Nerval de Gouvêa, n. 437.

João de Deus Fernandes, rua Conde de Irajá, n. 173.

Pedro Vivente, rua José Bonifácio, n. 576-A.

Germano de Almeida, rua Topázios, n. 40.

Borges & Lourenço, rua Real-Grandeza, número 58.

João Machado Cabral, rua Voluntários da Pátria n. 42.

Manoel de Souza Moreira, rua D. Clara, número 190.

João Machado Cabral, rua Gal. Polidoro, número 12.

Antonio da Rocha Vaz, rua Min. Viveiros de Castro, n. 7.

Virgílio Gonçalves Leonardo, rua Cerqueira Daltro, n. 145.

José Gonçalves Couto, rua Marquês de Olin-da, n. 82.

José Alves Dias, Merc. Municipal, ns. 125 e 129.

Manoel Francisco Martins Junior, Merc. Municipal, ns. 33-37.

Antonio Francisco da Silva, avenida 1.º de Maio, n. 18-A.

Antonio Joaquim Vieira, avenida Lauro Muller, n. 98.

Maria Carmela Espósito, rua Coração de Maria, n. 443.

Domingos Ferreira Veloso, rua Divisória, n. 364-A.

Noemio Ferreira, rua Ceará, n. 2.

Manoel Vaz Tostes, avenida Automovel Clube, n. 2.854.

José Cactano de Andrade, estrada Intendente Magalhães, n. 26.

Alípio Cardoso, estrada Marechal Rangel, número 401.

Alberto José de Oliveira, rua Elias da Silva, n. 411.

José Maria Marques, rua Voluntários da Pátria, n. 265.

Manoel Vieira Coelho, rua Cachambi, n. 424.

Alfredo Alexandre Macedo, estrada Água Branca, n. 692.

Miguel de Souza Massa & Irmão, rua do Caletê, n. 284.

Luiz Nunes, estrada Real de Santa Cruz, número 220.

Manoel da Rocha, estrada S. Pedro Alcântara, n. 1.570.

Abílio Correia, travessa Pedregais, n. 51-A.

José Martins Silveira, rua Conselheiro Galvão, n. 396.

Narciso Luiz da Rocha, rua Miguel Gama, n. 151.

Alfredo Dreilich, rua Barreiros, n. 474.

Mariana Gonçalves Nunes, rua Francisco Enes, n. 177.

Amadir Gomes de Almeida, rua Lígia, n. 189.

José Duarte Sobrinho, rua Dionísio, n. 9.

Laudomira dos Santos Silva, rua Felipe Cardoso, n. 372.

Adriana Gonçalves, rua Acapú, n. 2.

Horacio Borba Filho, estrada Nazaré, n. 736.

Manoel Cactano de Oliveira, estrada Engenho Novo, n. 29.

Antonio Pereira Lopes, estrada Nazaré, número 704.

Augusto Fernandes Aguiar, estrada Braz de Pina, n. 650.

José Martins Silveira, estrada Olaviano, número 244.

Abel Rodrigues Segundo, praça da Pérolas, n. 22.

Manoel de Souza Delgado, rua Ferreira Leite, n. 109.

Manoel Teixeira Pernas, estrada Porto Velho, n. 337.

Aurelio Oliveira Brito, rua Castro Alves, número 24.

Malta & Irmão, rua Mariz e Barros, n. 889.

Francisco Manoel Fernandes, rua Santo Cristo, n. 181-A.

Augustin Guthman, rua S. Cristovão, número 592.

José Daniel Rodrigues Ferreira, rua Barão de Mesquita, n. 133.

José Silveira Candeias, rua Alvaro Ramos, n. 48.

José Liporaces, rua América, n. 224.

Laura Graça da Fonseca, rua Aristides Lobo, n. 247.

Albino Lopes Bartolo & Irmão, rua Camerino, n. 14.

Manoel G. Queiroz, rua Catete, n. 293.

Eduardo da Rocha Costa, avenida N. S. Copacabana, n. 510.

Anibal dos Santos Carvalho, rua do Costa, n. 124.

Manoel Pereira Leite, rua General Pedra, número 178.

Domingos Torres Gonçalves, praça General Portinho, n. 1.

Alfredo da Rocha Costa, rua Humaitá, número 152.

Anibal dos Santos Carvalho, ladeira do Barroso, n. 128.

Alvaro Rodrigues Miranda, largo das Neves, n. 11.

Antonio José Ferreira, rua Mariz e Barros, n. 248.

Malta & Irmão, rua Mariz e Barros, n. 856.

José Luiz Bitencourt Filho, rua da Passagem, n. 61.

Bitencourt & Irmão, rua da Passagem, número 123.

José Silveira Candeias, rua da Passagem, número 126.

Albertina da Silva Leite, praia de Olaria, número 103.

Anibal dos Santos Carvalho, rua Senador Pompeu, n. 170, fundos.

Eduardo da Rocha Costa, rua Siqueira Campos, n. 73.

Manoel do Vale, rua Castro Tavares, número 75-A.

Aurcio Pereira da Silva, rua Assaré, n. 49.

Antonio Simões Ferreira, rua Riachuelo, número 280.

Acureio Pereira da Silva, rua Barão de Mesquita, n. 1.073.

Manoel Teixeira Pernas, rua Bulhões Marcial, n. 33.

J. Moreira & Borges, rua Joaquim Palhares, n. 17.

José Alexandre, rua Visconde Santa Isabel, n. 111.

João Pereira Saraiva, rua Lavradio, n. 129.

José Reis de Carvalho, rua Coqueiros, n. 71-A.

Abílio Corrêa, avenida Gomes Freire, n. 121.

J. Costa Mendes & Irmão, rua D. Zulmira, n. 78.

J. Costa Mendes & Irmão, rua Araujo Lima, n. 193.

Francisco Gomes Roumeiro, rua Carneiro da Rocha, n. 18-A.

Abrantes & Ferreira, rua Campos da Paz, n. 117.

José Machado de Castro, rua Ana Neri, número 735.

Amadir Gomes de Almeida, rua Uranos, número 1.145-B.

João Gonçalves Nunes, rua Lobo Júnior, número 269.

Abílio Pereira Ramalho, rua Ana Borbosa, n. 25.

Nelson Simões de Souza, rua Quito, n. 311.

Carlos Corrêa de Lima, rua Cordovil, número 117-A.

Pina & Silva, rua Senado, n. 119.

A. Almeida & Irmão, travessa Carminha, n. 51-A.

Maria Fiuza Lima, rua Antônio Rego, n. 304.

Adelino Teixeira Dias, rua Souza Barros, número 165-A, 1.ª.

Acacio dos Santos, rua Barão do Bom Retiro, n. 308.

José Pereira Cavadas, rua Visconde da Gávea, n. 140.

José Pereira Cavadas, rua Visconde da Gávea, n. 57.

Cipriano Machado da Rocha, rua Coronel Brandão, n. 19.

Toledo & Cia., rua S. Clemente, n. 19.

A. Almeida & Irmão, rua Conde de Bonfim, n. 662.

José Francisco Laranjeiras, rua Haddock Lobo, n. 83.

José Vaz Ferreira, rua André Cavalcanti, n. 43.

Gonçalves & Irmão, rua S. Francisco Xavier, n. 117.

Julio da Silva Fernandes, rua Conde de Leopoldina, n. 432.

Eduardo Fernandes de Oliveira, rua Conde de Bonfim, n. 942-A.

Eduardo Fernandes de Oliveira, rua Uruguai, n. 403-A.

João Carvalho Cavadas, rua Miguel Fernandes, n. 225.

Carlos Gonçalves, rua Catumbi n. 94.

José Francisco Laranjeiras, rua Goiaz, número 224. — Dr. Decio Parreiras, ins. chefe do Trabalho.

**Serviço de Identificação Profissional**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Mario Antonio Ferreira a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo SIP. n. 24.807-39).

Em 17 de dezembro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### Directoria Regional do Distrito Federal

#### OBJETOS CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO COM VALOR DECLARADO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos caídos em refugio, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página n. 16.954.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, às páginas 18.330/31.

# SOCIEDADES

## BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU,  
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

### Ativo

|                                                                |                           |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Capital a realizar.....                                        | 2.229.200,00              |
| Letras descontadas.....                                        | 185.401,28                |
| Empréstimos em contas correntes.....                           | 5.791.177,31              |
| Letras a receber de conta alheia e em cobrança (interior)..... | 394.990,60                |
| Valores caucionados.....                                       | 1.406.568,19              |
| Valores depositados.....                                       | 4.150.800,00              |
| Agências e filiais no interior.....                            | 752.747,90                |
| Correspondentes do interior.....                               | 358.367,40                |
| Títulos e propriedades do Banco.....                           | 157.555,20                |
| Caixa em moeda corrente.....                                   | 252.419,20                |
| Caixa em depósito no Banco do Brasil.....                      | 76.513,20                 |
| Caixa em depósito em outros Bancos.....                        | 116.499,70                |
| Diversas contas.....                                           | 793.927,32                |
| Ações em caução.....                                           | 14.000,00                 |
| <b>Total do Ativo.....</b>                                     | <b>Cr\$ 16.680.167,30</b> |

### Passivo

|                                          |                           |
|------------------------------------------|---------------------------|
| Capital.....                             | 4.000.000,00              |
| Depósitos em c/c com juros.....          | 533.786,90                |
| Depósitos em c/c popular.....            | 634.187,70                |
| Depósitos com aviso prévio.....          | 238.543,90                |
| Depósitos a prazo fixo.....              | 274.922,50                |
| Depósitos em c/cobrança no interior..... | 394.990,60                |
| Títulos em caução e em depósitos.....    | 5.557.368,19              |
| Correspondentes do interior.....         | 94.292,30                 |
| Lucros e Perdas.....                     | 3.629.671,50              |
| Diversas contas.....                     | 1.308.403,71              |
| Depósito da Diretoria.....               | 14.000,00                 |
| <b>Total do Passivo.....</b>             | <b>Cr\$ 16.680.167,30</b> |

Banco Sul do Brasil. — F. W. C. e Castro, presidente. — Gilberto K. Werneck, contador.

(N. 1.634 — 19-12-1942 — 79,60)

## CASA BANCÁRIA CASTRO E SILVA LIMITADA

Carta patente n. 2.396, de 27 de maio de 1941

Rua Evaristo da Veiga n. 124 — Rio de Janeiro

### Ativo

|                                           |                        |
|-------------------------------------------|------------------------|
| Caixa: Em moeda corrente e em Bancos..... | Cr\$ 80.164,80         |
| Títulos descontados.....                  | Cr\$ 445.667,00        |
| Móveis e utensílios.....                  | Cr\$ 11.507,00         |
| Devedores diversos.....                   | Cr\$ 10.625,50         |
| Títulos em cobrança.....                  | Cr\$ 3.149,60          |
| Diversas contas.....                      | Cr\$ 16.095,60         |
| <b>Total.....</b>                         | <b>Cr\$ 567.209,50</b> |

### Passivo

|                                  |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| Capital.....                     | Cr\$ 250.000,00        |
| Suprimento.....                  | Cr\$ 158.000,00        |
| Contas correntes.....            | Cr\$ 120.591,90        |
| Redescontos.....                 | Cr\$ 30.000,00         |
| Cobrança por c/de terceiros..... | Cr\$ 3.149,60          |
| Diversas contas.....             | Cr\$ 5.468,00          |
| <b>Total.....</b>                | <b>Cr\$ 567.209,50</b> |

Alberto de Azevedo Myrra, G. Livros n. 34.691. — Alvaro de Castro e Silva.

(N. 1.618—19-12-42— Cr\$ 53,00)

## BANCO ANDRADE ARNAUD S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, a fls. 260 (duzentos e sessenta) verso do processo número 102.644-42 (cento e dois mil seiscientos e quarenta e quatro, número e dois), certifico ser o seguinte o teor dos documentos pedidos pelo Banco Andrade Arnaud, S. A., em requerimento de fls. 260 (duzentos e sessenta) do referido processo: No processo n. 42.133,42 (quarenta e dois mil cento e trinta e três, quarenta e dois), a folhas

21-37 (vinte e um, trinta e sete): *Banco Andrade Arnaud S. A. Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1942.* Aos vinte e um de março de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), na sede do Banco Andrade Arnaud, Sociedade Anônima, à rua Buenos Aires, número vinte, pelas quinze horas, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social. Por proposta do acionista Dr. Geraldo Martins Ourivio, foi pelos presentes indicado para presidir os trabalhos da Assembléa, o acionista Dr. José Buarque de Macedo, que, aceitando e agradecendo o encargo, designou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Dr. Edgard Montauray Pimenta e Galvani Maigre Trindade, que aceitaram e se prontificaram a bem desempenhar as suas respectivas funções. A seguir, constituída a mesa, mandou o presidente que o primeiro secretário procedesse a chamada nominal dos acionistas, que, feito, deu em resultado verificar-se a presença, realmente, de acionistas representando mais de dois terços do capital social. Pelo presidente foi então declarado que, como era do conhecimento dos senhores acionistas, a presente Assembléa fora convocada para retificar e ratificar os estatutos aprovados pela Assembléa Geral Extraordinária de 6 (seis) de agosto de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), satisfazendo, assim, todas as exigências da Diretoria Geral do Tesouro e tomar conhecimento e resolver sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social, conforme se verifica dos anúncios publicados no *Diário Oficial* de 3 (três), 9 (nove) e 12 (doze) do corrente e *Jornal do Comércio* de 3 (três), 8 (oito) e 12 (doze) do referido mês que, entretanto, mandou fossem lidos pelo primeiro secretário, assim: "São convidados os senhores acionistas do Banco Andrade Arnaud S. A., a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, que deverá realizar-se em 21 (vinte e um) de março de 1942, às 15 (quinze) horas, na sede do Banco, à rua Buenos Aires n. 20 (vinte), afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) retificar e ratificar os estatutos aprovados pela Assembléa Geral Extraordinária de 6 (seis) de agosto de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), satisfazendo assim, todas as exigências da Diretoria Geral do Tesouro; b) tomar conhecimento e resolver sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social. Rio de Janeiro, 2 (dois) de março de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). João Ceciliano de Andrade, diretor-presidente. — Rual Pinto de Carvalho Arnaud, diretor-gerente". A seguir anunciou o presidente achar-se sobre a mesa o projeto de alteração dos estatutos, elaborado de conformidade com as exigências da Diretoria das Rendas Internas exaradas no despacho do respectivo diretor, publicado no *Diário Oficial* de 21 (vinte e um) de fevereiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), e que dá aos artigos por ele atingidos a seguinte redação, que mandou ler na íntegra pelo segundo secretário: "Art. 17 — Os diretores terão uma remuneração permanente, a título de honorários, que será arbitrada pela Assembléa Geral, cabendo-lhe, ainda, a percentagem de que trata o art. 21, (vinte e um) letras b e c, quando o dividendo distribuído for igual ou superior a 6 % (seis por cento) ao ano". "Art. 19 — 1. Examinar os livros de escrituração comercial da sociedade, verificar o estado da "Caixa" e obter dos administradores, informações e esclarecimentos sobre as operações sociais". "Art. 21-D — Sob a forma de dividendo o quanto for fixado pela Assembléa Geral para ser distribuído pelos acionistas." "Art. 31 — Cancelado em face dos imperativos da lei das sociedades por ações". Terminada a leitura dos artigos dos estatutos sujeitos a reforma, o presidente submeteu-os a discussão, artigo por artigo, e não havendo impugnação sobre qualquer deles, submeteu-os a seguir a votação, sendo os mesmos unanimemente aprovados. Em seguida o senhor presidente propõe que sejam ratificados pela Assembléa todos os demais artigos, tais como foram aprovados pela Assembléa Geral de 6 de agosto de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), o que é igualmente, aprovado por unanimidade. Declarou o Sr. presidente que a Assembléa passava a deliberar sobre a segunda parte da convocação, ou seja, o aumento do capital social, achando-se sobre a Mesa a proposta do aumento do capital, encaminhada pela Diretoria e o parecer concordante do Conselho Fiscal, documentos estes cuja leitura, na íntegra, mandou proceder pelo primeiro secretário e que são do teor seguinte: *Exposição da Diretoria.* A confiança com que nos vem distinguindo os meios comerciais, industriais e bancários do país reflete-se no aumento dos nossos negócios, pelas cópias dos nossos balanços, que constituem o melhor testemunho do esforço e dedicação desta Diretoria, na orientação de nossas atividades. Fundado há um lustro, com um balanço global de réis 15.989:450\$000 (quinze mil novecentos e oitenta e nove contos e quatrocentos e cinquenta mil réis), foi este se avolumando até a cifra de 63.562:623\$800 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e dois contos, seiscentos e vinte e três mil e oitocentos réis), quanto acusou o último balanço de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), com a distribuição de um dividendo invariável, semestralmente, de 10 % (dez por cento) ao ano e o acúmulo de reservas que já se elevam a 1.050:000\$000 (um mil e cinquenta contos de réis). Poderia esta Diretoria acomodar-se ao ritmo de atividades até aqui desenvolvido, certa de que os resultados auferidos não lhe desmereceriam aos olhos de quantos a ela confiaram a tarefa que vem desempenhando, desde o início dos nossos negócios; esta solução,

porém, não atenderia aos justos anseios de progressos que animam as nossas vontades comuns, cujo objetivo supremo é tornar maior a obra que é fruto de nossos próprios esforços. Estamos convictos de que o nosso Banco, melhor aparelhado para maiores negócios, terá em futuro próximo, uma situação de relevo nos meios bancários do País, para o que muito concorrerá o prestígio de que já desfruta, graças a linha de conduta que vem mantendo, inflexivelmente, desde o início de seus negócios. E para atingir a tão auspiciosa finalidade que esta Diretoria, apoiada pela maioria dos antigos acionistas, vem sugerir o aumento do seu capital social de réis 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis) integralizados, para réis 10.000.000\$000 (dez mil contos de réis), por subscrição particular de acordo com o art. 110 do decreto n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete), contando já com o parecer favorável do Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — *João Ceciliano de Andrade*, diretor-presidente. — *Raul Pinto de Carvalho Arnaud*, diretor-gerente. *Parecer do Conselho Fiscal*. Cumprindo o disposto no art. 108 (cento e oito) parágrafo único da lei das Sociedades Anônimas, examinamos os termos da proposta apresentada pela Diretoria, no sentido de se elevar o capital da sociedade para 10.000.000\$000 (dez mil contos de réis). No desempenho dessa missão verificamos não apenas as cifras ali apontadas como índice de progresso do estabelecimento, mais também, e especialmente, as razões apresentadas pela Diretoria para justificar o aumento pleiteado. Do estudo apurado que fizemos, chegamos a conclusão de que realmente se justifica a medida proposta, desde que se pretenda dar à sociedade maiores elementos de ação, condizentes, aliás, com as aspirações de quantos lhe emprestam o seu concurso e apoio, que é vê-la progredir e prosperar em escala sempre crescente. O Banco Andrade Arnaud, vem correspondendo plenamente, não há dúvida à expectativa geral, dentro das suas possibilidades e julgamos altamente louvável da parte daqueles que o vemos orientando desde a sua fundação, o exigir dele ainda maiores resultados, para que maiores sejam de futuro, o nome e o prestígio da instituição a que se vincularam. Estes são os motivos porque não temos dúvidas em aprovar e recomendar o acolhimento dos senhores acionistas, a sugestão da Diretoria do Banco Andrade Arnaud, Sociedade Anônima, para o aumento de seu capital pela forma acima indicada. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). José Pinto Duarte, Manoel Lopes Fortuna Junior, João Ildefonso da Silva. Terminada a leitura desses documentos, o presidente submeteu à discussão e proposta do aumento do capital, acima formulada, tendo pedido a palavra, pela ordem, o acionista Dr. Alaor Prata Soares, que declarou ter tomado conhecimento por circular da Diretoria, ser seu pensamento propor a distribuição dos atuais acionistas, de 50 % (cinquenta por cento) do Fundo de Reserva, por ter o mesmo atingido e até ultrapassado a 20 % (vinte por cento) do capital. Reconhecendo e proclamando o louvável intuito da Diretoria em beneficiar deste modo, os atuais acionistas, sem afetar a garantia que representa para a sociedade esse patrimônio, pois que metade dele permanecerá a ela incorporado, disse o acionista com a palavra, que ousava ponderar, submetendo o assunto à deliberação da Assembleia, ficasse intacto o fundo de reserva, pois com isso só se aumentava o prestígio e o crédito da sociedade, cujo grau de solidez estará sempre na ordem direta do volume de suas reservas, como se beneficiava indiretamente os acionistas, pela consequente valorização de suas ações. Acresce ainda a circunstância de que o art. 130 (cento e trinta) da nova lei das Sociedades por Ações determina permanecerem as reservas até 26 % (vinte por cento) para assegurar a integridade do capital. Assim, concluiu o acionista Dr. Alaor Prata Soares, por propor à Assembleia fosse aprovado o aumento do capital por subscrição particular, conforme sugestão da Diretoria, mas que não houvesse distribuição de qualquer parcela do Fundo de Reserva, devendo ficar neste caso alterado o art. 5º dos nossos estatutos cuja redação passa a ser da seguinte maneira: "Art. 5º — O Capital social é de 10.000.000\$000 (dez mil contos de réis) dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma". Continuando ainda com a palavra, disse que, na conformidade do disposto no art. 111, parágrafo 2º da lei das Sociedades Anônimas, deverá ser aberta pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da presente ata, a subscrição particular para o aumento de capital ora autorizado, afim de que os acionistas possam exercer o direito de preferência, nos termos do mencionado artigo. Submetidos à discussão e aprovação todas as ponderações e sugestões do acionista Dr. Alaor Prata Soares, e não havendo impugnação, foram unanimemente aprovadas, extinguindo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Sr. João Ildefonso da Silva e propõe que sejam transcritos na presente ata os estatutos integralmente, tal como foram aprovados pela Assembleia de 6 (seis) de agosto de 1941 (mil novecentos e quarenta e um); e retificados pela presente, constando ainda as modificações que acabam de ser transcritas, digo, ser aprovadas. Sendo a proposta submetida a votação é aprovada por unanimidade, seguindo-se a transcrição dos estatutos, tal como acabam de ser aprovados: *Estatutos do Banco Andrade Arnaud S. A.* — I — *Denominação, prazo e fins da Sociedade*. Art. 1º — O Banco Andrade Arnaud S.A., autorizado a funcionar pela carta patente número 1.473 (mil quatrocentos e setenta e três) de 9 de abril, digo, de abril de 1937 (mil novecentos e trinta e sete), como incorporação da casa bancária Andrade, Arnaud & Cia., Limitada, passará a reger-se pelos presentes estatutos, de acordo com o decreto-lei número 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta). Art. 2º — A Sociedade terá sua sede e foro jurídico na Capital da República e a duração de vinte anos, a contar da autorização do Governo Federal,

para seu funcionamento, como banco de circulação. Art. 3º — Constitue objeto da sociedade, e exercício de todas as operações bancárias, administração e liquidação de bens e interesses alheios, excepto câmbio. Art. 4º — O Banco poderá ter filiais, agências, escritórios e correspondentes, tantos quantos a Diretoria julgar conveniente, seja no Distrito Federal, ou nos Estados. — II — *Capital e ações* (condenado). Art. 5º — O Capital social é de cinco mil contos de réis (5.000.000\$000), integralizado e dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma (retificado). — Art. 5º — O capital social é de 10.000.000\$000 (dez mil contos de réis) dividido em 20.000 (vinte mil ações) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma". Art. 6º — A partir da data da aprovação destes estatutos, pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, as ações só poderão ser adquiridas ou subscritas por pessoas físicas brasileiras. Parágrafo único — Nos casos de aumento de capital, os acionistas terão preferência na proporção das ações que já possuírem. Artigo 7º — As chamadas de capital subscrito, na hipótese de aumento, serão de 50 % (cinquenta por cento) no ato da assinatura e as restantes, de 10 % (dez por cento) com intervalo de sessenta dias, no mínimo, a juízo da Diretoria. Parágrafo único — É assegurado ao acionista, o direito de antecipar o pagamento de suas entradas de capital. Art. 8º — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, que se reconhece um possuidor por cada uma. — III — *Da Diretoria*. Art. 9º — O Banco será administrado por uma Diretoria constituída de três diretores eleitos pela assembleia geral dentre os acionistas brasileiros, pelo período de cinco anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único — Nenhum dos membros da diretoria poderá entrar no exercício do cargo para o qual houver sido eleito sem que haja caucionado 100 ações de capital, mediante termo lavrado e assinado em livro próprio, como garantia de sua gestão. Artigo 10 — A diretoria, uma vez empossada, reunir-se-á em sessão e escolherá entre seus membros, o Diretor-presidente, o Diretor Gerente e o Diretor Tesoureiro. Parágrafo único — A ata da reunião da que trata este artigo, será lavrada em livro próprio e arquivada por copia autêntica, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Art. 11 — Ao presidente compete: I — Vejar pela fiel execução dos estatutos e das resoluções da Assembleia Geral; II — Convocar o presidir às reuniões ordinárias da assembleia e da Diretoria; III — Marcar, mediante anúncios pela imprensa, o dia, hora e lugar para as reuniões ordinárias ou extraordinárias da assembleia; IV — Convocar extraordinariamente a assembleia geral, quando lhe for requerido pela diretoria, pelo Conselho Fiscal, e por acionistas na conformidade da lei; V — Convocar por proposta da diretoria um acionista para preenchimento da vaga de Diretor, até a primeira reunião da assembleia geral. Art. 12 — Ao presidente, conjuntamente com o diretor gerente ou com qualquer dos diretores, compete, em conformidade com o regimento interno, poderes para: I — Representar a sociedade em juízo ou fora dele e nomear procuradores judiciais, digo, procuradores judiciais ou *ad negotia*; II — Celebrar ou autorizar quaisquer alienações de bens moveis e imoveis e valores da sociedade; III — Assinar balancetes, balanços e demonstrações da conta de lucros e perdas. Artigo 13 — Ao diretor gerente compete privativamente: I — Substituir o presidente em caso de falta, impedimento ou ausência da matriz; II — Superintender os negócios e operações do Banco. Artigo 14 — Ao diretor tesoureiro compete a guarda dos valores do Banco, fornecendo quando solicitado pelo Conselho Fiscal, todos os elementos sobre a situação da caixa, da tesouraria e da contabilidade em geral. Artigo 15 — É facultado a diretoria delegar em parte, os seus poderes, a sub-gerentes e procuradores, determinando as suas funções. Artigo 16 — Todos os documentos que envolvem a responsabilidade da sociedade, deverão ser assinados por dois diretores, ou por um diretor e um procurador. Para a correspondência diária, recibos, endossos para cobrança e visto em cheques, é suficiente a assinatura de um diretor, ou de dois procuradores. (condenado) Artigo 17 — Os diretores terão uma remuneração permanente, a título de honorários que será arbitrada pela Assembleia geral ordinária e ratificada pelo Conselho Fiscal, cabendo-lhes acima, digo, cabendo-lhes ainda a percentagem de que trata o artigo 21, letras b e c. (retificado) Artigo 17 — Os diretores terão uma remuneração permanente, a título de honorário, que será arbitrada pela assembleia geral, cabendo-lhes ainda, a percentagem de que trata o artigo 21, letras b e c, quando o dividendo distribuído for igual ou superior a 6 % (seis por cento). VI — *Do Conselho Fiscal*. Artigo 18 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos. Artigo 19 — Ao Conselho Fiscal incumbem: (condenado) I — examinar, durante o trimestre que preceder a reunião ordinária da assembleia geral, os livros da escrituração comercial da sociedade, verificar o estado da "caixa" e obter dos administradores, informações e esclarecimentos sobre as operações sociais. (retificado) I — examinar os livros da escrituração comercial da sociedade, verificar o estado da "caixa" e obter dos administradores informações e esclarecimentos sobre as operações sociais; II — apresentar à assembleia de acionistas, em suas reuniões ordinárias, parecer sobre os negócios e operações sociais, relativo ao ano correspondente ao seu mandato; III — exercer as demais atribuições que lhe são conferidas na lei. Artigo 20 — Cada membro do Conselho Fiscal, em exercício, perceberá os honorários fixados pela Assembleia Geral ordinária. V — *Lucros e dividendos*. Artigo 21 — A 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço dos negócios sociais, e dos lucros líquidos verificados, serão deduzidos: a) — 5 % (cinco por cento) para um Fundo de Reserva destinado a assegurar a integridade

do capital; b) 5 % (cinco por cento) como percentagem ou gratificação aos incorporadores; c) até 20 % (vinte por cento) como percentagem ou gratificação à Diretoria e aos procuradores; (condenado) d) até 15 % (quinze por cento) sob a forma de dividendo aos acionistas, como remuneração do capital. (retificado) d) sob a forma de dividendo o quanto for fixado pela assembleia geral para ser distribuído pelos acionistas. Parágrafo único. Os lucros remanescentes serão levados a um Fundo de Reserva Especial, até que este, conjuntamente com o Fundo de Reserva criado pelo decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete) (art. 130) atinja o valor do capital social. Attingido este total, a Assembleia geral deliberará sobre a aplicação de parte daquelas importâncias, seja na integralização do capital, se for o caso, seja no aumento com a distribuição de ações ou dinheiro, a título de bonificação proporcional a cada acionista. Artigo 22 — As percentagens ou gratificações constantes das letras b e c do art. 21, só existirão, quando o dividendo for, no mínimo de 6 % (seis por cento) ao ano. Artigo 23 — Os dividendos não vencerão juros, e não reclamados em 5 anos, prescreverão em favor do Fundo de Reserva Especial. IV — Das Assembleias Gerais. Artigo 24 — A Assembleia geral de acionistas reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no decurso do mês de março, em dia e hora designados pelo presidente, mediante convocação pela imprensa, com 30 dias de antecedência, pelo menos. Estas reuniões terão por objeto: a) a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o exame, discussão, e deliberações sobre o inventário, balanço e contas anuais de administração; b) a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal; c) a fixação para o exercício social seguinte, dos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal; d) qualquer outra matéria, desde que tenha figurado expressamente no aviso de convocação. Artigo 25 — Haverá tantas reuniões extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou requeridas por acionistas que representem mais de um quinto do capital. As convocações extraordinárias da assembleia, serão sempre motivadas e far-se-ão por anúncios de imprensa, com antecedência de, pelo menos, oito dias. Artigo 26 — Só poderão tomar parte nas reuniões da assembleia quer ordinária, quer extraordinária, os possuidores de ações que as houverem adquirido até dez dias antes da data marcada para a reunião. Artigo 27 — Durante os dez dias que antecedem o da reunião ordinária ou extraordinária da assembleia, ficará suspensa a transferência de ações. Artigo 28 — A mesa da assembleia será constituída pelo presidente da sociedade e por dois secretários por ele escolhidos, dentre os acionistas presentes. Artigo 29 — Cada ação dará direito a um voto, em assembleia. Artigo 30 — A assembleia geral regularmente convocada e devidamente constituída, representa a universalidade dos acionistas e suas deliberações obrigam a todos os associados, ausentes ou dissidentes. (condenado) Artigo 31 — Os casos omissos regular-se-ão pela legislação em vigor. (cancelado em face dos imperativos da lei das Sociedades por Ações). A seguir nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, agradecendo aos demais membros da mesa e aos senhores acionistas, a colaboração prestada no encaminhamento dos assuntos debatidos e votados. Pelo acionista Dr. Abelardo Barreto do Rosario, foi proposto um voto de louvor, pela maneira eficiente e elevada como foram pelo Presidente da Assembleia conduzidos os seus trabalhos, o qual foi aprovado sob uma salva de palmas. A seguir o presidente declarou que ia suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em triplicata, sendo uma escrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais e as outras datilografadas e conferidas com o original, pelo que pediu que os acionistas não se retirassem da sede até que esse trabalho estivesse concluído. Reaberta a sessão, uma e meia hora depois, foi a presente ata lida pelo segundo secretário e em seguida, por acharem conforme com o que foi deliberado, assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Edgar Montauray Pimenta, primeiro secretário da mesa, lavrei a presente, no livro de Atas e mandei datilografar as outras duas vias, que conferi com o original e assino com o presidente, o segundo secretário e os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 21 de março de 1942. — José Buarque de Macedo. — Edgar Montauray Pimenta. — Galvani M. Trindade. — Marcionista Salgado Ribeiro. — Affonso Carlos de Albuquerque Nunes, pp. de Claudio Lamego, pp. de Julio Accioly do Prado, pp. de Manoel Gonçalves. — Affonso Carlos de Albuquerque Nunes. — João Ildefonso da Silva. — Geraldo Martins Ourivio, pp. de Agostinho Ermelino de Leão Filho, pp. de Roberto Dacio. — Luiz Carlos. — Fernando Celso Pereira de Leão, pp. de Leão Junior & Cia. Ltda. — Geraldo Martins Ourivio. — João Ceciliano de Andrade. — Mario J. Carvalho. — Abilio José de Carvalho. — José Pinto Duarte. — Abelardo Barreto do Rosario, pp. de Antonio Gonçalves de Oliveira, pp. de Agostinho Gonçalves, pp. de Maximino Chaves José Ribeiro. — Affonso Carlos de Albuquerque Nunes, pp. José da Silva Peixoto, pp. Berillo Vieira Leite. — José Buarque de Macedo. — Alaor Prata Soares. Certifico que a presente ata confere exatamente com a que está lavrada no livro de atas das Assembleias Gerais do Banco Andrade Arnaud S. A., desta Capital. — Rio de Janeiro, 21 de março de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — Edgar Montauray Pimenta, secretário. Estava selado por meio mecânico, com dois mil e duzentos réis; e havia impresso, o carimbo: Banco Andrade Arnaud. — Rio de Janeiro, datado de 21-3-42. — Reconheço as firmas retro: José Buarque de Macedo, Edgar Montauray Pimenta, Galvani Maigre Trindade, Marcionista Salgado Ribeiro, Affonso Carlos de Albuquerque Nunes, João Ildefonso da Silva, Geraldo Martins Ourivio, João Ceciliano de Andrade, Mario J. Carvalho, Abilio José de Carvalho, José Pinto Duarte, Abelardo Barreto do Rosario, Raul Pinto de Carvalho, Manoel Lopes Fortuna

Junior, Alaor Prata Soares. Rio, 22 de março de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — (Assinatura ilegível). Havia sete mil e quinhentos réis em estampilhas federais, devidamente inutilizadas a carimbo, com os seguintes dizeres: Tabelião do Notas, Tel. 23.3909. Of. Luiz Cavalcanti Filho, rua Miguel Couto, 39. Rio de Janeiro. Todas as folhas transcritas até aqui, estavam seladas com uma estampilha federal de um mil réis e um selo de educação e saúde, inutilizados a carimbo, e continham a rubrica do primeiro secretário. — A fls. 38-41 (trinta e oito/quarenta e quatro): Banco Andrade Arnaud S. A. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de maio de 1942. As dez horas da manhã do dia doze do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Banco Andrade Arnaud S. A. à rua Buenos Aires, n. 20, nesta cidade, reuniram-se os Srs. acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme as assinaturas do livro de presença. Pelos presentes foi indicado para presidir a Assembleia, o acionista Dr. José Buarque de Macedo, que, aceitando e agradecendo sua indicação convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Drs. Edgar Montauray Pimenta e Geraldo Martins Ourivio. Em seguida o Sr. presidente informou que a presente Assembleia, como é do conhecimento dos acionistas, foi convocada conforme editais publicados no *Diário Oficial* de 2, 5 e 8 (dois, cinco e oito), do corrente mês e ano, e no *"Jornal do Comércio"* de 1 de maio do corrente ano, retificado em 2, e em 5 e 8 (dois, cinco e oito), do mesmo mês e ano. Após, o Sr. presidente disse que os Srs. acionistas estavam reunidos para deliberar sobre o objeto da convocação, que era: a) os termos finais da deliberação do aumento de capital social de cinco para dez mil contos de réis, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março deste ano; b) aprovar a subscrição autorizada, a qual foi procedida, sendo o referido aumento de capital inteiramente subscrito; c) resolver, ainda, sobre os atos por ventura necessários à efetivação desse aumento de capital e consequente alteração dos estatutos sociais, já realizada, e tomar conhecimento do Depósito legal, efetuado no Banco do Brasil, de 10% (dez por cento), do valor do aumento do capital autorizado. Em seguida o primeiro secretário procedeu à leitura da lista de subscrição dos novos acionistas, subscrição esta feita de acordo com a autorização da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de março de 1942, lendo também os dizeres do recibo do depósito legal de 500.000\$000 (quinhentos contos de réis), efetuado no Banco do Brasil. Finda a leitura, o senhor presidente determinou que fosse transcrito nesta ata o recibo do Banco do Brasil e disse que ia rubricar, com os secretários, as listas de subscritores do aumento de capital. Transcrição do recibo: "Banco do Brasil, 500.000\$000 (quinhentos contos de réis). Recebemos do Banco Andrade Arnaud S. A. a quantia de quinhentos contos de réis, que segundo sua carta de 7 do corrente, corresponde a 10% (dez por cento), sobre o aumento do seu capital social, de réis 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis), para 10.000.000\$000 (dez mil contos de réis), que deposita em cumprimento às exigências legais. Firmamos o presente em uma via para um só efeito. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1942. Pelo Banco do Brasil — Agência Central. — Americo P. Silva Porto. — Mario Alves de Miranda — selado com estampilha federal de 20\$000 e selo de educação e saúde, devidamente inutilizados. A seguir o Sr. presidente declarou que, tendo sido a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de março de 1942 publicada no *Diário Oficial* de 26 (vinte e seis) do mesmo mês e *"Jornal do Comércio"* de 28 (vinte e oito), também de março, foi dada a necessária publicidade para os acionistas usarem o direito de preferência, de acordo com o disposto no artigo 111 do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete), de 1940 (mil novecentos e quarenta); que, além da publicação da ata e anúncio publicado no *Diário Oficial* de 28 de março e *"Jornal do Comércio"* de 28 do mesmo mês, a Diretoria, por iniciativa própria, comunicou, por carta, a todos os acionistas, o referido aumento de capital. Em 28 de março de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), teve início a subscrição de novas ações pelos antigos acionistas, na proporção das ações que possuíam, e em 28 de abril, procedeu-se ao encerramento. Nas quarenta e oito horas seguintes os acionistas que quiseram, usaram do direito de preferência para subscrever novas ações, e após, as ações restantes, foram subscritas por novos acionistas. Concluiu, dizendo que todas as exigências legais e estatutárias haviam sido satisfeitas, e assim punha em discussão os atos relativos à subscrição. Não havendo quem as quisesse discutir, foram submetidas à votação, sendo unanimemente aprovados. Em seguida, o Sr. presidente declarou que estavam aprovados os atos definitivos da subscrição e efetivado o aumento de capital deste Banco, de cinco mil contos integralizados para dez mil contos de réis. Continuando declara o Sr. presidente que, com a aprovação, pela presente assembleia, do aumento do capital como foi feito, estava ratificado por esta mesma Assembleia o artigo dos Estatutos que alterava o capital social, de cinco mil contos de réis para dez mil contos de réis, e que foi aprovado pela Assembleia de 21 de março de 1942, cumprindo-se, assim, a parte final da convocação. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou que ia suspender a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em triplicata, sendo uma escrita no livro de atas das Assembleias Gerais e as outras datilografadas e conferidas com o original, e pediu aos presentes para se conservarem na sede do Banco. E, reabertos os trabalhos da Assembleia Geral, eu, Edgar Montauray Pimenta, 1.º secretário, procedi à leitura da presente ata, por mim lavrada no livro de atas, e depois do aprovada datilografei as outras duas vias que conferi com o original e assino com o presidente, o segundo secretário e os demais acionistas, presentes, em número legal. (a.a.) — José Buarque de

Macedo, Edgard Montauray Pimenta, Geraldo Martins Ourivio, João Ceciliano de Andrade, Raul Pinto de Carvalho, Mario J. Carvalho, Abelardo Barreto do Rosario, pp. João Quintiliano da Fonseca, pp. de Antonio Gonçalves de Oliveira, Abelardo Barreto do Rosario, João Ildefonso da Silva, Abilio J. de Carvalho, pp. de Leão Junior & Cia. Ltda., pp. de Geraldo Guyer, Geraldo Martins Ourivio, Affonso Carlos de Albuquerque Nunes, pp. Claudio Lamego, pp. Julio Accioly do Prado, pp. Manoel Gonçalves, pp. Agostinho Gonçalves, pp. Maximino Chaves José Ribeiro, Affonso Carlos de Albuquerque Nunes, Antonio de Oliveira Castro. Certifico que a presente ata confere exatamente com a que está lavrada no livro de atas das Assembléias Gerais do Banco Andrade Arnaud S. A., desta Capital. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1942. (a.) — Edgard Montauray Pimenta, secretário. Havia dois mil e duzentos réis em estampilhas federais e um selo de educação e saúde, devidamente inutilizados pela data e assinatura supra. Reconheço as firmas retro: José Buarque de Macedo, Edgard Montauray Pimenta, Geraldo Martins Ourivio, João Ceciliano de Andrade, Raul Pinto de Carvalho, Mario J. Carvalho, Abelardo Barreto do Rosario, João Ildefonso da Silva, Abilio José de Carvalho, Affonso Carlos de Albuquerque Nunes, Antonio de Oliveira Castro. Rio, 22 de maio de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). as. ilegível. Havia cinco mil e quinhentos réis em estampilhas federais, devidamente inutilizadas a carimbo, com os seguintes dizeres: 17.º Tabelião de Notas. Tel. 23.3969. Of. Luiz Cavalcanti Filho, rua Miguel Couto, 39, Rio de Janeiro. Relação nominal dos acionistas que subscrevem o aumento de capital do Banco Andrade Arnaud, S. A., autorizado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 1942. Rio de Janeiro, 28 de março de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). Acionista, nacionalidade, profissão, estado civil, residência, n. de ações que já possui, n. de ações que subscreve, inoponência. Henrique Duvivier Goulart, brasileira, industrial, casado, travessa Pinto da Rocha, 32, 40, 40, 20:000\$000; João Ceciliano de Andrade, brasileiro, banqueiro, casado, rua Eduardo Guinle, 24, 2.500, 700, 350:000\$000; Quinzio Ferrini, brasileiro nac., industrial casado, avenida Atlântica, 790, 40, 60, 30:000\$000; Olinto Bernardi, brasileiro nac., proprietário, casado, rua Pereira da Silva, 60, 40, 60, 30:000\$000; João de Azevedo Andrade, brasileiro, bancário, solteiro, Esteves Junior, 61, 4, 6, 3:000\$000; Galvani M. Trindade, brasileiro, industrial, viuvo, rua Barata Ribeiro, 59, 60, 60, 30:000\$000; Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso Filho, brasileiro, comerciante, casado, avenida Paulo Frontin, 553-A, 40, 20:000\$000; Dr. Berillo Vieira Leite, brasileiro, médico, casado, Aracajú, Estado de Sergipe, 20, 20, 10:000\$000; José da Silva Peixoto, brasileiro, industrial, casado, Penedo, E. de Alagoas, 400, 600, 300:000\$000; (José Buarque de Macedo, por procuração dos dois últimos); José Buarque de Macedo, brasileiro, casado, Visconde de Ouro Preto, 31, 40, 560, 280:000\$000; Eugénia Peralva Santos de Carvalho, brasileira, doméstica, casada, rua Olívio Corrêa, 411, 69, 100, 50:000\$000; Affonso Carlos de Albuquerque Nunes, brasileiro, comércio, casado, São Pedro, 23, 4.º, 30, 70, 35:000\$000; pp. Claudio Lamego, brasileiro, clínico, casado, Campos, 100, 120, 60:000\$000; pp. Maximino Chaves José Ribeiro, brasileiro, comércio, casado, Aracajú, 100, 50, 25:000\$000; Affonso Carlos de Albuquerque Nunes; Mario J. Carvalho, como pai das menores Sylvia Vizeu de Carvalho, brasileira, menor, avenida João Luiz Alves, 260, 40, 6, 3:000\$000; Heloisa Vizeu de Carvalho, brasileira, menor, avenida J. Luiz Alves, 260, 30, 6, 3:000\$000; Edgard Montauray Pimenta, brasileiro, advogado, casado, rua Marquês de Penedo, 66, 10, 20, 10:000\$000; Agrippino Aguiar Menezes, brasileiro, comerciário, casado, rua Barão de Itapagipe, 368, ap.º 101, 60, 40, 20:000\$000; Antonio Sergio da Silva Junior, brasileiro, comerciário, casado, rua Sá Ferreira, 171, 20, 80, 40:000\$000; Frederico de Abranches, brasileiro, industrial, casado, rua ilegível, 27, 100, ..... 50:000\$000; pp. Affonso Quintiliano da Fonseca, brasileiro, comerciante, casado, Salvador, Estado da Bahia, 50, 70, 35:000\$000; José Buarque de Macedo; Lauro de Mello Andrade, brasileiro, eng. civil, casado, rua Eduardo Guinle, 24, 85, 114, 57:000\$000; Marceionilla Salgado Ribeiro, brasileira, viuva, rua Mauá, 43, 60, 110, 55:000\$000; Alberto de Medeiros, brasileiro, comerciante, casado, Gomes Carneiro, 118, 10, 70, 35:000\$000. Reconheço as firmas retro: Henrique Duvivier Goulart, João Ceciliano de Andrade, Quinzio Ferrini, Olinto Bernardi, João de Azevedo Andrade, Galvani Maegri Trindade, Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso Filho, José Buarque de Macedo, Eugénia Penalva Santos de Carvalho, Affonso Carlos de Albuquerque Nunes, Mario J. Carvalho, Edgard Montauray Pimenta, Agrippino Aguiar Menezes, Antonio Sergio da Silva Junior, Frederico de Abranches, Lauro de Mello Andrade, Marceionilla Salgado Ribeiro, Norberto de Medeiros, Rio, dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e dois, as. ilegível. Havia cinco mil réis mais dois mil réis em estampilhas federais e mais dois mil réis, também em estampilha federal, perfazendo um total de nove mil réis, tudo devidamente inutilizado com o carimbo: Tabelião de Notas. Tel. 23.3909. Dr. Luiz Cavalcanti Filho, Rua Miguel Couto, 39, Rio de Janeiro. — João Ildefonso da Silva, brasileiro, industrial, casado, rua Itaipú, 20, ap. 202, 100, 300, 150:000\$000; Geraldo Martins Ourivio, brasileiro, advogado, casado, rua Anita Garibaldi, 22, 20, 180, 90:000\$000; pp. João Andrade de Almeida brasileiro, comerciante, casado, Aracajú, Sergipe, 100, 50:000\$000; pp. de Antonio Soares Sabino de Mello, brasileiro, comerciante, casado, Aracajú — Sergipe, 50, ..... 25:000\$000; pp. de Ivo Leão Filho, brasileiro, estudante, solteiro, Curitiba — Paraná, 200, 100:000\$000; pp. de Carlos Eduardo Veiga de Leão, brasileiro, estudante, solteiro, Curitiba — Paraná, 200, 100:000\$000; pp. Elsa Guger, brasileira, prendas domésticas, casado, Petrópolis, 100, 50:000\$000; Geraldo Mar-

tins Ourivio as. ilegível, brasileiro, negociante, casado 151, rua São Clemente, apt. 91, 100, 50:000\$000; João Ildefonso da Silva, brasileiro, industrial, casado, rua Itaipú, 20, ap. 202, 100, 50:000\$000; Celestino Robim, brasileiro, contador, solteiro, rua São Pedro, 23, 4.º, 100, 50:000\$000; João Francisco Coelho Lima, brasileiro, bancário, casado, Dr. (ilegível), 75, Paquetá, 10, 200, 100:000\$000. Total de ações que já possuem — 3.930; Total de ações que subscrevem — 4.732; Importância total — 2.366:000\$000. Esgotado hoje o prazo de 30 dias para os Srs. acionistas usarem o direito de preferência, de acordo com a lei, damos por encerrada a presente subscrição, com um total de 4.732 ações subscritas, no valor de réis ..... 2.366:000\$000. Para completar o aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral de 21 de março de 1942, iniciamos nova subscrição pelo prazo de 48 horas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942. Pelo Banco Andrade Arnaud, S. A., duas assinaturas ilegíveis. Cesar Dantas Bacellar, brasileiro, portuário, casado, Belizário Augusto, 37, 200, 100:000\$000; Paul Jacques Bernhardsgrütter, brasileiro, comércio, casado, R. Visconde Inhauma 65, 6.º, 20, 10:000\$000; Joaquim da Silva Peixoto, brasileiro, médico, casado, 34, rua ilegível, 400, 200:000\$000; Paulo da Rocha Gomes, brasileiro, industrial, casado, Senador Vergueiro n. 92, ap. 904, 200, 100:000\$000; Antonio de Oliveira Castro, brasileiro, comércio, casado, Prudente Moraes 451, 5, 5, 2:500\$000; Por sua filha menor Neusa Abreu Castro, brasileira, menor, solteira, Prudente de Moraes 451, 4, réis 2:000\$000; Antonio de Oliveira Castro; Agostinho Ermelino de Leão Filho, brasileiro, comércio, solteiro, Rodolfo Dantas 26, 40, 100, 50:000\$000; por minha filha menor Teresina de Jesus Gallo, brasileira, menor, rua Dr. Sattamini n. 184, 40, 20:000\$000, Luiz Gallo; Olga Trindade Vianna, brasileira, doméstica, casada, rua Maria Quitéria 15, 8, 12, 6:000\$000; Lelia Tinoco da Costa, brasileira, doméstica, casada, rua Conde de Bonfim 859, 10, 5, réis 2:500\$000; Lelia Tinoco da Costa, brasileira, doméstica, casada, rua Conde de Bonfim 859, 5, 2:500\$000; Reconheço as firmas retro: João Ildefonso da Silva, Geraldo Martins Ourivio, Nelson Carrapato, Celestino Robim, João Francisco Coelho Lima, Cesar Dantas Bacellar, Paulo Jacques Bernhardsgrütter, Dr. Joaquim da Silva Peixoto, Paulo da Rocha Gomes, Antonio de Oliveira Castro, Agostinho Ermelino de Leão Filho, Luiz Gallo, Olga Trindade Vianna e Lelia Tinoco da Costa. Rio, 18 de maio de 1942. as. ilegível. Havia sete mil réis em estampilhas federais devidamente inutilizadas pelo carimbo: 17.º Tabelião de Notas, Tel. 23-3909. Dr. Luiz Cavalcanti Filho, Rua Miguel Couto 39, Rio de Janeiro. Agostinho E. Leão como pai dos menores; Roberto Decio Pereira de Leão, brasileiro, estudante, solteiro, Rodolfo Dantas 26, 20, 100, 50:000\$000; Luiz Carlos Pereira de Leão, brasileiro, menor, solteiro, Rodolfo Dantas, 26, 20, 100, 50:000\$000; Fernando Celso Pereira de Leão, brasileiro, menor, solteiro, Rodolfo Dantas, 26, 20, 100, 50:000\$000; Odette Regina Pereira de Leão, brasileiro, menor, solteiro, Rodolfo Dantas 26, 100, 50:000\$000; p.p. de João Quintiliano da Fonseca, brasileiro, comércio, casado, Aracajú, Sergipe, 50, 70, 35:000\$000; p.p. de Antonio Gonçalves de Oliveira como pai da menor Livia Gonçalves de Oliveira, brasileira, menor, solteira, Penedo, Alagoas, 200, 100:000\$000; p.p. de Antonio Gonçalves de Oliveira, como pai da menor Lucia Gonçalves de Oliveira, brasileira, menor, solteira, Penedo, Alagoas, 200, 100:000\$000; p. p. Antonio Gonçalves de Oliveira, como pai do menor Alberto Gonçalves de Oliveira, brasileiro, menor, Penedo, Alagoas, 200, 100:000\$000; pp. Antonio Gonçalves de Oliveira, como pai do menor Arnaldo Gonçalves de Oliveira, brasileiro, menor, solteiro, Penedo, Alagoas, 200, 100:000\$000; Abelardo Barreto do Rosario, José da Silva Peixoto, pai dos menores: Roberto da Silva Peixoto, brasileiro, menor, solteiro, Penedo, Alagoas, 50, 25:000\$000; Humberto da Silva Peixoto, brasileiro, menor, solteiro, Penedo, Alagoas, 50, 25:000\$000; Mario J. Carvalho, brasileiro, bancário, casado, av. J. Luiz Alves, 260, 90, 510, 255:000\$000; Mercedes Meirelles Vizeu, brasileira, bancária, casada, av. João Luiz Alves 206, 120, 60:000\$000; Francisco Luiz Vizeu, brasileiro, comércio, casado, av. João Luiz Alves, 206, 180, 90:000\$000; Leonidas Garcia Rosa, brasileiro, banqueiro, casado, São Paulo (av. Paulista 2.466) 200, 200, 100:000\$000 (por procuração deste) José Willense Junior; Petronilla da Rocha Teixeira, brasileira, doméstica, viuva, avenida Paulo de Frontin 361, 80, 40:000\$000; Arthur da Silva Moura, brasileiro, industrial, casado, rua Itaipú 74, ap. 101, 60, 30:000\$000; Abelardo Barreto do Rosario, brasileiro, advogado, casado, João Felipe 75, 215, 235, 117:500\$000; Alberto Pereira de Azevedo, brasileiro, professor, solteiro, Otto de Alencar 35, 10, 20, 10:000\$000; Alair Prata Soares, brasileiro, engenheiro civil, casado, rua Eduardo Guinle, 55, 20, 80, 40:000\$000; Leopoldo Accioly do Prado, brasileiro, médico, casado, avenida Vicente de Carvalho, 42, Santos, 40, 20:000\$000. Reconheço as firmas retro: Agostinho E. Leão, Abelardo Barreto do Rosario, José da Silva Peixoto, Mario J. Carvalho, Mercedes Meirelles Vizeu, Francisco Luiz Vizeu, José Willensen Junior, Petronilla da Rocha Teixeira, Arthur da Silva Moura, Alberto Pereira de Azevedo, Alair Prata Soares, Dr. Leopoldo Accioly do Prado. Rio, 18 de maio de 1942. (assinatura ilegível). — Havia seis mil réis em estampilhas federais, inutilizadas por um carimbo com os seguintes dizeres: 17.º Tabelião de Notas. Tel. 23-3909 — Dr. Luiz Cavalcanti Filho, Rua Miguel Couto, 39, Rio de Janeiro. — Plolomeu Rodrigues Trindade, brasileiro, industrial, casado, G. Câmara, 537, 40, 40, 20:000\$000; Adelaide Cardoso Duarte Moreira, brasileira, industrial, casada, rua Teresina, 51, Santa Teresa, 100 50:000\$000; Maria Cardoso Duarte Pereira de Lima, brasileira, in-

industrial, casada, travessa Muratori, 11, 100, 50:000\$000; Ana Cardoso Duarte Gallo, brasileira, industrial, casada, rua Joaquim Murtinho, 115, 100, 50:000\$000; Antonio Lopes Tinoco, brasileiro, comércio, casado, rua Conde de Bonfim, 847, 50, 25:000\$000; Amelia Cardoso Duarte Crespo, brasileira, industrial, casada, rua Monte Alegre, 325, 100, 50:000\$000; José Quintiliano da (ilegível, ilegível), brasileiro, comerciante, casado, Aracajú, Sergipe, 40, 20:000\$000; pp. Dr. Augusto Marques Valente, médico, brasileiro, casado, Salvador, Bahia, 100, 50:000\$000; Dr. Joaquim da Silva Pereira; Mario Gallo, brasileiro, comércio, casado, rua Joaquim Murtinho, 115, 20, réis 10:000\$000; Maria Idah de Moura Amsteiro, brasileira, bancária, solteira, rua Redentor, 262, apart. 1, 10, 5:000\$000; Roberto Augusto Martins Braga, brasileiro, bancário, solteiro, rua Alberto Campos 125, apart. 103, 10, 5:000\$000; (ilegível) do Amaral, brasileiro, bancário, solteiro, rua Caruso, 25, apart. 4, 10, 5:000\$000; Aroldo Barreto do Rosário, brasileiro, bancário, solteiro, rua Magalhães Couto, 119, 10, 5:000\$000; Francisco Gallo, brasileiro, industrial, casado, rua Conselheiro Barros, 284, 10, 10, 5:000\$000; Carlos Affonso Lamego Nunea, brasileiro, bancário, casado, rua Belisário Augusto 37, 10, 5:000\$000; Durval Altias Corrêa, brasileiro, bancário, casado, rua Quatro de Novembro ns. 9 e 7, 10, 5:000\$000; pp. Mario Gonçalves, brasileiro, industrial, solteiro, Neopolis, E. Sergipe, 100, 50:000\$000; Abelardo Barreto Rosário, Leonor Gonçalves Peixoto, brasileiro, casado, Penedo — Alagoas, 100, 50:000\$000; pp. de Anna Gonçalves Almeida, brasileira, casada, Penedo — Alagoas, 100, 50:000\$000; Abelardo Barreto do Rosário; Raul Pinto de Carvalho, brasileiro, banqueiro, casado, rua Eduardo Guinle, 32, 1.600, 192, 96:000\$000; Paulo Pinto de Carvalho, brasileiro, comércio, solteiro, rua Acre, 30, 1, 170, 85:000\$000. Total de ações subscritas — 10.000; importância total — 5.000:000\$000. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). Pelo Banco Andrade Arnaud, S. A. — (assinaturas ilegíveis de dois diretores). — Reconheço as firmas retro: Ptolomeu Rodrigues Trindade, Adelaide Cardoso Duarte Moreira, Maria Cardoso Duarte Pereira de Lima, Anna Carlos Duarte Gallo, Antonio Lopes Tinoco, Amelia Cardoso Duarte Crespo, José Quintiliano da Fonseca Sobral, Dr. Joaquim da Silva Peixoto, Mario Gallo, Maria Idah de Moura Amstein, Roberto Augusto Marques Braga, Raif Magno do Amaral, Aroldo Barreto do Rosário, Francisco Gallo, Carlos Affonso Lamego Nunes, Durval Altias Corrêa, Abelardo Barreto do Rosário, Leonor Gonçalves Peixoto, Raul Pinto de Carvalho, Paulo Pinto de Carvalho. Rio, 18 de maio de 1942. — (assinatura ilegível). — Havia 10\$000 (dez mil réis) em estampilhas federais, inutilizadas pelo carimbo: 17.º Tabelião de Notas. Telefone 23-3909. Dr. Luiz Cavalcanti Filho, rua Miguel Couto número 39. Rio de Janeiro. — As folhas números 38-40-A (trinta e oito-quarenta-A), estavam seladas com um mil réis federal e um selo de educação e saúde, devidamente inutilizadas a carimbo ilegível. As folhas 41/44 (quarenta e um-quarenta e quatro) estavam seladas com dois mil réis de estampilhas federais e um selo de educação e saúde, devidamente inutilizadas. Continham a rubrica do Primeiro Secretário, as fls.: 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 (trinta e oito, trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três e quarenta e quatro). No processo n. 68.116-42 (sessenta e oito mil cento e dezesseis de quarenta e dois), a fls. 249/252 (duzentos e quarenta e nove e duzentos e cinquenta e dois): M. F. — T. N. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Reforma de estatutos de um Banco. I — O Banco Andrade Arnaud, S. A., com sede nesta Capital, reformou, em assembléa de 6 de agosto de 1941 (fls. 20 usque 28 do processo número 88.326-41), os seus estatutos, afim de ajustá-los às normas do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1941, que rege as sociedades por ações. Tal reforma, entretanto, não obteve a aprovação superior, por haver resultado de assembléa que se não fizera preceder de convocação regular e por conter o texto estatutário dispostivos em desarmonia com a lei. Visando cumprir o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que se baseou em pareceres emitidos por esta Procuradoria (fls. 52 usque 57 do processo n. 88.326-41), bem assim propor a majoração do capital social, de 5.000:000\$000 para 10.000:000\$000, procedeu o requerente, em assembléa de 21 de março de 1942, a nova reforma dos estatutos sociais, sendo que o aumento de capital mereceu a aprovação dos acionistas pela assembléa que se reuniu a 12 de maio. O solicitante apresentou, além de outros comprovantes, a relação de subscritores (folhas 41 usque 44); a guia de pagamento à Recedoria do Distrito Federal do selo proporcional sobre o aumento (fls. 191); o recibo do depósito, no Banco do Brasil, da importância de 2.500:000\$000, correspondente a 50 % do capital majorado, de acordo com o art. 21 do decreto n. 14.728 de 16 de março de 1921 (fls. 122 e 242); e a prova de nacionalidade dos subscritores, todos brasileiros, segundo exige o decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941 (fls. 5 usque 148, 198, 206 usque 211, 219 usque 225). II — As assembléas de 21 de março e 12 de maio deste ano de 1942 foram regularmente convocadas e instaladas, conforme esclarecem os convites de fls. 1 usque 6 e 12 usque 18 e as atas de fls. 21 usque 40. Na primeira, reificaram-se os artigos 17, 19 21 e 31 dos estatutos, tendo em vista as exigências feitas, e votou-se a proposta da Diretoria, acompanhada de exposição justificativa e parecer concordante do conselho fiscal, sobre o aumento do capital social, havendo sido fixado o prazo de trinta dias, para que os acionistas exercessem o direito de preferência. Na segunda, após cientificar-se do preenchimento dos requisitos essenciais, a assembléa aprovou, definitivamente, a mencionada majoração. Dos documentos oferecidos, impõe-se a substituição da certidão de batismo de fls. 135, pois diz respeito a assentamento ocorrido após 1 de janeiro de 1889, data em que passou a vigorar o

decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, que tornou obrigatório o registro civil. III — O aumento do capital social do Banco Andrade Arnaud S. A., de 5.000:000\$000 para 10.000:000\$000, processou-se dentro das formalidades legais e o texto de seus estatutos não mais se depara com os preceitos impugnados. Faz-se necessário, todavia, que nele se consigne, consoante norma estabelecida por este Ministério, e tal como consta em relação ao negócio de câmbio (art. 3.º), se a sociedade vai ou não praticar operações de crédito real e de compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, por se tratar de operações que dependem de autorização especial, ex-ri do decreto n. 160-A, de 19 de janeiro de 1890, regulamentado pelo decreto n. 370, de 2 de maio do mesmo ano, e do decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941, respectivamente. Conveni assinalar que se essa exigência, no tocante aos títulos da dívida pública, deixou de ser formulada nos pareceres de fls. 52 usque 57 do processo n. 88.326-41, pela razão de que, então, corria o prazo concedido aos estabelecimentos bancários, em virtude do decreto-lei n. 3.932, de 12 de dezembro de 1941, para se adaptar ao ao regime prescrito pelo decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 16 de outubro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — Haroldo Renato Ascoli, adjunto do procurador geral. — Concordo. P. G. F., 20-10-42 (vinte de outubro de quarenta e dois) — Sá Filho, P. G. — A folha 253 (duzentos e cinquenta e três) do mesmo processo: Armas da República, Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional, Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Aprovo a reforma de estatutos e o consequente aumento de capital, de acordo com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. 2. Concedo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a satisfação das exigências ali apontadas. D. Geral da Fazenda Nacional, em 28-10-42 (vinte e oito de outubro de novecentos e quarenta e dois). — Romero Estellita. Havia um carimbo com os seguintes dizeres: Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. — Publicado no *Diário Oficial* de 30-10-42 (trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e dois), Seção I, pág. 16, digo, pág. 16.088 (dezesseis mil e oitenta e oito). Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturária da classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício nesta Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendias Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois e vai encerrada pelo Sr. sub-diretor da mesma Sub-Diretoria. — Segunda Sub-Diretoria, em 17 de dezembro de 1942. — Antonio Guimarães de Campos, sub-diretor.

(N. 1.442 — 18-12-42 — Cr\$ 1.050,60)

## DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendias Internas em 26 (vinte e seis) de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, a fl. 5 (cinco) do processo n. 97.740-42 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e dois), de acordo com o pedido do Banco Andrade Arnaud, S. A., *Certifico* ser o seguinte o teor do despacho exarado a fls. 253 (duzentos e cinquenta e três) do processo n. 68.116-42 (sessenta e oito mil cento e dezesseis-quarenta e dois): Armas da República, Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional, Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Aprovo a reforma de estatutos e o consequente aumento de capital, de acordo com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. 2. Concedo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a satisfação das exigências ali apontadas. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 28-10-42 (vinte e oito de outubro de novecentos e quarenta e dois). — Romero Estellita. Publicado no *Diário Oficial* de 30-10-42 (trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e dois), Seção I, pág. n. 16.088 (dezesseis mil e oitenta e oito). Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturária da classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendias Internas, do Tesouro Nacional, datilografei aos nove dias do mês, digo, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois e vai encerrada pelo Sr. sub-diretor da mesma Sub-Diretoria. — Segunda Sub-Diretoria, em 4 de dezembro de 1942. — Antonio Guimarães de Campos, sub-diretor.

(N. 1.443 — 18-12-42 — Cr\$ 3,60)

## SOCIEDADE RÁDIO TRANSMISSORA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE RÁDIO TRANSMISSORA BRASILEIRA DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1942, NA SEDE SOCIAL DESTA SOCIEDADE, CONFORME CONVOCAÇÃO FEITA POR CARTA E PELO MICROFONE DA PRE-3 DIRIGIDA AOS SENHORES QUOTISTAS.

Escolhido presidente o Dr. Nelson Dantas, secretariado pelo Dr. Olavo Dantas, reuniram-se os quotistas desta Sociedade, representando mais de duas terças partes do capital social, afim de tomar conhecimento da seguinte proposta da Diretoria: "Senhores quotistas. Esta Diretoria tem, reiteradamente, solicitado a cada um dos componentes desta Sociedade, a prova de nacionalidade brasileira, exigida

pela legislação em vigor. Vários quotistas prontificaram-se a nos enviar essas provas, tendo outros deixado de o fazer, em prejuízo dos interesses da Sociedade. Sem anular direitos de nenhum, mas apenas tomando a medida que a lei prevê, em tal hipótese, sugerimos seja aplicado o dispositivo do art. 85 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que assim dispõe: "A Sociedade, por deliberação da Assembléia Geral, suspenderá o exercício dos direitos que a lei ou os estatutos conferem ao acionista, sempre que este deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelos estatutos, ou de executar medida de interesse coletivo. A suspensão decairá logo que o acionista compra a obrigação ou execute a medida". Dessa forma, os senhores quotistas ficarão com o tempo suficiente para apresentarem as provas de nacionalidade e, quando o fizerem, voltarão ao gozo de todos os seus direitos". Essa proposta da Diretoria foi unanimemente aprovada. Relativamente à mudança do nome desta emissora, os senhores quotistas ratificaram, por unanimidade, a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 23 de novembro próximo passado, que havia adotado o nome de Rádio Vilória do Rio de Janeiro, porque o nome de Sociedade Rádio Transmissora Brasileira do Rio de Janeiro, sendo uma designação genérica, é, também, demasiadamente longo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, mandando eu secretário lavrar esta ata, conferindo-a com o presidente da mesa.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — *Nelson Dantas*, presidente. — *Olavo Dantas*, secretário.

(N. 1.637 — 19-12-42 — Cr\$ 61,20)

#### FLORA E FAUNA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos dezesseis dias de novembro de 1942, na sede social, D. Aurora Lopes Pereira, presidente, depois de verificar o número legal de acionistas pelas assinaturas no livro de presença, abriu os trabalhos em 2.ª Convocação, para a assembléia extraordinária, por não se ter realizado na primeira, por falta de número, pedindo fosse indicado um presidente para a mesma. Por aclamação, foi indicado Helios Seelinger, que convidou para secretário Luiz Edmundo da Costa. Constituída a mesa, leu este o anúncio no *Diário Oficial* de 5 de novembro de 1942, em que era convocada a assembléia para retificações na passada ata. Alberto Ferreira de Melo, ao fazer-se a primeira retificação, propôs então que se dê cinquenta cruzeiros por ano a cada membro do Conselho Fiscal como remuneração. Posta a votos, a proposta foi unanimemente aprovada. Para atender a outra retificação, declarou-se o seguinte quanto à resistência e à nacionalidade dos diretores eleitos para o exercício de 1942 a 1946: Diretor-presidente, Aurora Lopes Pereira, brasileira, rua Clovis Bevilacqua 160. Diretor-secretário, Renato Freire Braga, brasileiro, rua Leopoldo, 151 e diretor-tesoureiro, Acacio Lopes Pereira, brasileiro, avenida Camões, 38. Estes dois últimos então se levantaram pedindo demissão dos cargos, alegando afazeres fora desta cidade. A Assembléia unanimemente aceitou-as. O presidente pediu aos demissionários confirmassem por escrito a resolução. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão, e eu Luiz Edmundo da Costa, secretário da mesa, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os acionistas presentes à sessão. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Renato Freire Braga* — *Acacio L. Pereira* — *Luiz Edmundo da Costa* — *Helios Seelinger* — *Alberto Ferreira de Melo* — *Aurora Lopes Pereira*.

(N. 1.625 — 19-12-42 — Cr\$ 51,10).

#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1942

No dia 14 de novembro de 1942, às 14 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 26, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta da lista de presenças, que assinaram no livro competente. A sessão foi aberta pelo diretor Sr. José Martinelli que, aclamado para presidir, convidou os Srs. Manrico Parodi e Roberto Gaschi para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Instalada a mesa, os secretários fizeram a conferência da lista de presenças com o registro de ações, verificando a sua concordância. O 2.º secretário leu o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *O Jornal* de 5, 6 e 7 do corrente, do seguinte teor: "Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, às 14 horas do dia 14 do mês corrente, afim de deliberarem sobre a venda dos terrenos da Companhia, situados em São Caetano, na Comarca de São Paulo, no Estado desse nome. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Os diretores: *José Martinelli*. — *João Baptista Roza*". Finda a leitura o presidente pôs em discussão o assunto referido na convocação; e, depois de serem prestadas pelos diretores as informações solicitadas por diversos acionistas, o Sr. João Augusto Alves pediu que fosse submetida à Assembléia a seguinte proposta de deliberação: "A Assembléia Geral de acionistas da Companhia Imobiliária Administrativa autoriza a sua Diretoria a alienar ou onerar os terrenos da Companhia, situados em São Caetano, na Comarca de São Paulo, no Estado desse nome, podendo vendê-los ou trocá-los total ou parcialmente,

num só ou em diversos lotes, ajustar preços e condições, fazer arruaamentos cedendo à municipalidade a título gratuito as áreas necessárias para os logradouros públicos, receber preços, dar quitação, assinar as respectivas escrituras e constituir procuradores com os poderes necessários para outorgar quaisquer escrituras de venda, permuta, ou cessão e oneração dos aludidos imóveis". O presidente pôs em discussão a proposta do Sr. João Augusto Alves, que foi lida em voz alta pelo segundo secretário; e, ninguém pedindo a palavra, submeteu-a à votação, tendo sido unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata que foi escrita sob meu ditado e, lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — *Manrico Parodi*. — *José Martinelli*. — *Roberto Gaschi*. — *João Augusto Alves*. — *Julio Borghi*. — *João Baptista Roza*. — *Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roza*.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### Primeira Secção

##### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Administrativa, em 10 de dezembro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.545, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 14 de novembro de 1942, que autorizou a alienação de imóveis. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção: Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII.

Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

N. 1.623 — 19-12-42 — Cr\$ 132,60)

#### COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL PIRAHY

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA À 23 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Cia. Industrial de Papel Pirahy, à rua da Assembléia n. 104, 4.º pavimento, salas 411-15, reuniram-se em assembléia geral, regularmente convocados pela imprensa, os acionistas que subscrevem a presente ata. Depois de verificar a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, o diretor presidente da Companhia, Sr. E. Botelho Pullen, deu por iniciados os trabalhos, convidando os presentes a elegerem quem deveria presidir à reunião, sendo aclamado ele próprio que convidou, a seguir, os Srs. Antonio Bezerra Cavalcanti e J. C. Lanhm para secretários. Disse a seguir o Sr. presidente que como fora mencionado nos editais de convocação, a assembléia deveria decidir sobre uma proposta da Diretoria já referendada pelo Conselho Fiscal que emitira o parecer sobre o assunto, e que ia ordenar a leitura desses documentos para que, tomando conhecimento da matéria, os presentes pudessem deliberar como lhes competia. Ordenou, em seguida, ao segundo secretário a leitura dos seguintes documentos, o que foi feito: I) "Proposta da Diretoria da Cia. Industrial de Papel Pirahy, para aumento do capital social: — A Diretoria da Cia. Industrial de Papel Pirahy propõe: — que o capital da Companhia seja elevado de vinte milhões de cruzeiros para vinte e cinco milhões de cruzeiros, em virtude da necessidade de atender às custosas ampliações nas instalações industriais; que esse aumento seja feito com recursos próprios, utilizando-se parte do saldo em conta "Fundo de Reserva Geral"; que a distribuição de ações novas seja feita aos portadores de ações, na proporção de uma ação para cada quatro ações existentes, proporção essa que corresponde ao aumento; que essa nova emissão seja em títulos uniformes, igualmente ao portador e no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma; que a parte relativa a vinte por cento prevista pelo decreto-lei n. 2.627 para Fundo de Reserva Legal seja em correspondência a esse aumento imediatamente constituído, transportando-se o montante da mesma conta "Fundo de Reserva Geral"; que o art. 5.º dos estatutos sociais, no caso de aprovação da proposta do aumento de capital, fique assim redigido: Capítulo II — Do Capital da Sociedade — Art. 5.º "O capital da sociedade é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma". Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. (assinado) E. Botelho Pullen — J. C. Lanhm — Jacques Crolard — H. J. R. Gibbins." — II) "Parecer do Conselho Fiscal da Cia. Industrial de Papel Pirahy: — Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Industrial de Papel Pirahy, reunidos com o fim de examinar uma proposta da Diretoria para aumento de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) no capital social; integralização da conta "Fundo de Reserva Legal", por transferência de contas; e alteração do art. 5.º dos estatutos sociais, em virtude do aumento no capital, verificando as justas razões em que se fundamenta a referida proposta, são de opinião que a mesma mereça

integral aprovação da assembléa geral extraordinária que para o fim será convocada. — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942 (assinado) Herbert Cane — Walter Stott — Affonso Cardoso Gaspar. Usando da palavra, o Sr. presidente declarou que submetia o assunto à deliberação dos presentes, tendo sido a referida proposta aprovada integralmente por unanimidade. Acrescentou o Sr. presidente que em vista da deliberação que acabara de ser tomada, considerava definitivamente integrado no capital social da Companhia esse aumento de cinco milhões de cruzeiros, ficando o mesmo elevado de vinte milhões de cruzeiros para vinte e cinco milhões de cruzeiros, dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações comuns de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma; e que o art. 5.º dos estatutos sociais, de acordo com a proposta e a deliberação tomada passaria a ter a redação seguinte: Capítulo II — Do capital da Sociedade — Art. 5.º "O capital da sociedade é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações do valor

nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma". Disse mais que em consequência desse aumento ia ordenar a emissão de novas ações, uniformes, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma e ao portador, fazendo-se a respectiva distribuição aos portadores de ações antigas, na proporção de uma para quatro. Concluindo o senhor presidente, como nada mais houvesse a tratar e estivesse cumprido o objetivo da reunião, ordenou que se suspendessem os trabalhos pelo tempo necessário à redação desta ata. Reaberta a sessão foi a presente lida e aprovada, sendo por todos assinada. E eu, Antonio Bezerra Cavalcanti, secretário, redigi e mandei lavrar a presente ata. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942. — Antonio Bezerra Cavalcanti. — E. Botelho Pullen. — A. C. Ciceri. — P. p. Fonseca & Pires Ltda., A. C. Ciceri. — H. J. R. Gibbins. — F. A. Walker. — T. Mc. Dougall. — P. Machado. — J. C. Lanham. — Jacques Crolard.

(N. 1.621 — 19-12-42 — Cr\$ 132,60)

1942

# COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 50,00

## Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Seção de Vendas da I. N. e Agência ns 1 e 2 —  
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

3.º TRIMESTRE

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Livro Jurídico S. A.****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas do Livro Jurídico S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de dezembro de 1942, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede social à avenida Erasmo Braga n. 12, terceiro andar, sala trinta e dois, afim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de Capital Social, votada na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de novembro de 1942 e dos demais atos relacionados com o referido aumento.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Bilac Pinto*, diretor-presidente. (N. 1.591 — 16-12-42 — Cr\$ 43,00 — 3 vezes).

**Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à rua 7 de setembro n. 98, 2.º andar, no dia 28 de corrente, às 15 horas, afim de tomar conhecimento a mesma assembleia da renúncia que nela apresentaram os atuais diretores e membros do Conselho Fiscal, para eleição dos seus substitutos, e para aprovação das contas, balanços e atos da mesma atual Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — *Milton de Souza Carvalho*, diretor-presidente. — *Arthur Martins Sampeio*, diretor-gerente. — *João Augusto da Fonseca e Silva*, diretor-tesoureiro. (N. 1.468 — 18-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**"Duarte Soares"****Companhia Metalúrgica e Construtora S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE**

São convidados os Srs. subscritores de ações a se reunirem no prédio número 118 da rua da Gamboa, nesta cidade, às 17 horas do dia 31 de dezembro de corrente, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia, na conformidade do art. 5.º e seus parágrafos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940;
  - b) Constituição definitiva da sociedade;
  - c) Eleição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
  - d) Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.
- Dr. Orlando Pilo da Silva Duarte, fundador. (N. 1.452 — 18-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**"Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a reunir-se no dia 30 de corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 2.º andar e que terá por objeto a aprovação da alteração do artigo 19 dos Estatutos, de acordo com a recomendação constante do decreto n. 11.054, de 8 de corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942. — Os diretores: *Ricardo Xavier da Silveira*, — *Antonio de Almeida Braga*, — *Theodoros Marcondes Ferreira*. (N. 1.472 — 18-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Edital de convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, segunda-feira, às 13 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, 1.º andar, afim de discutir uma proposta da diretoria, relativa ao aumento do capital societário e consequente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — *Mario Carlo Pareto*, diretor-presidente. (N. 1.597 — 17-12-42 — Cr\$ 43,00 — 3 vezes).

**Laboratórios Farmacêuticos "Espasil" S. A.****Assembleia geral extraordinária**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 24, às 13 horas, na sede social, à rua do Rezende n. 101, para preenchimento de cargos vagos na Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942. — *Fernando Machado Soares*, diretor-gerente. (N. 1.620 — 19-12-42 — Cr\$ 12,20).

**Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores apurados e depois após os seguintes: Graça Aranha n. 335, 9.º andar, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Ralph Olsburgh*, diretor-presidente.

(N. 15.99 — 17-12-42 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

**Companhia Morro da Mina, em liquidação amigável**

Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar ASSEMBLÉIA GERAL

**Terceira e última convocação**

Não se tendo reunido número legal de acionistas para a Assembleia Geral de 12 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas para se reunirem em terceira e última convocação no dia 21 do corrente, às 14 horas, no local acima indicado, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pelos liquidantes até 30 de junho de 1942, seu relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Armenio Rocha Miranda*, — *Oscar Torres*, — *Eugenio Honold*, liquidantes.

(N. 1.579 — 14-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A.****Chamada de Capital**

A diretoria, com a aprovação do Conselho Consultivo, convida os Srs. acionistas a entrarem até o dia dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, com vinte por cento, em dinheiro, do valor nominal de suas ações, devendo o pagamento efetuar-se na sede social, à rua de São Pedro número noventa, primeiro andar, das nove às dezesseis horas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — *Oscar R. Tavares*, diretor-presidente. — *Roberto J. Taves*, diretor-gerente.

(N. 1.595 — 16-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

# ANÚNCIOS

**Produtora Industrial Cerâmica S.A.****Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 17 horas do dia 30 do corrente, na sede social, à rua da Quitanda, 187, 1.º andar, afim de resolverem definitivamente sobre o aumento do Capital Social autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 19 de novembro próximo passado e consequente reforma dos Estatutos, bem como os demais atos necessários à efetivação do referido aumento.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1942. — *Antonio Gomes de Avellar*, diretor-presidente.

(N. 1.616 — 19-12-42 — 3 vezes — Cr\$ 55,10).

**Declaração**

Declaro que o meu certificado da 2.ª série do Curso Complementar se encontra no Centro de Preparação de Oficiais de Reserva do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — *Haim Nigri*.

(N. 1.572 — 17-12-42 — Cr\$ 18,40 — 3 vezes).

**Indústrias Brasileiras "Alcalinas" S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 333, sala 903, no dia 30 de dezembro de 1942, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas, demais contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1942, bem como para elegermos os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente de 1942 a 1943.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Ralph Olsburgh*, diretor-gerente.

(N. 1.600 — 17-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Casa de Saude e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida 28 de setembro n. 222, às 10 horas da manhã do dia 28 do corrente afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — *Dr. Decio Menezes Prata*, presidente.

(N. 1.596 — 17-12-42 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

**Sociedade Beneficente das Damas Israelitas do Rio de Janeiro****Rua da Carioca n. 31, sobrado****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Pela presente ficam convidados as senhoras associadas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 do corrente às 16 horas na sede social afim de proceder à eleição da nova Diretoria para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942. — *Ena Lerner*, presidente.

(N. 1.481 — 18-12-42 — Cr\$ 34,70 — 2 vezes).

**Clube dos Democráticos****ASSEMBLÉIA GERAL**

Em nome do Sr. Presidente, convido todos os sócios beneméritos, remidos e contribuintes, para a reunião da Assembleia Geral que em 2.ª convocação se realizará no próximo dia 21 do corrente, às 21 horas, na sede social à rua do Riachuelo ns. 91-93, afim de ser discutida, votada e aprovada a seguinte:

- 1.º) Dar conhecimento dos fatos de maior relevo ocorridos durante o período administrativo de 1941 a 1942.
  - 2.º) Eleição de 15 membros para compor o Conselho Deliberativo.
  - 3.º) Carnaval Externo de 1943.
  - 4.º) Interesses gerais.
- Secretaria, 15 de dezembro de 1942. — *Plinio Faria Alves*, 1.º secretário. (N. 1.570 — 17-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**Clube dos Democráticos****CONSELHO DELIBERATIVO**

Em nome do Sr. Presidente, convido todos os membros do Conselho Deliberativo, para a reunião que se realizará no próximo dia 21 do corrente, às 22 horas, na sede social à rua do Riachuelo ns. 91-93, afim de ser discutida, votada e aprovada a seguinte:

- 1.º) Posse dos quinze membros que foram eleitos pela Assembleia Geral.
  - 2.º) Eleição e posse da Diretoria para o período administrativo de 1942 a 1943.
  - 3.º) Eleição e posse da Comissão Fiscal.
  - 4.º) Interesses gerais.
- Secretaria, 15 de dezembro de 1942. — *Plinio Faria Alves*, 1.º secretário. (N. 1.560 — 17-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**Usina Santa Eugenia S. A.****Assembleia geral extraordinária**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 39, 3.º andar, com a seguinte ordem do dia: reforma dos estatutos na parte referente aos poderes da diretoria e aumento de capital.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — *Paulo de Oliveira Botelho*, Presidente.

(N. 1.492 — 21-12-42 — Cr\$ 16,30).

**América Football Club****CONSELHO DELIBERATIVO**

De ordem do Sr. Presidente convoco os Srs. membros do Conselho Deliberativo para se reunirem, extraordinariamente, no dia 23 do corrente, às 20.30 horas, afim de tomarem conhecimento da exposição e sugestões apresentadas pela Comissão nomeada na reunião de 30 de novembro p., sobre a situação financeira do Club.

Em 15 de dezembro de 1942. — *Fabio Horta*, diretor-secretário.

(N. 1.577 — 17-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

**Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias****Imposto Sindical (1943)**

De acordo com o art. 19 do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942, cujo dispositivo se renovou no artigo 4.º da portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, expedida pelo senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, convidamos as empresas filiadas a este Sindicato a recolherem ao Banco do Brasil, nos termos do mesmo decreto-lei n. 4.298, e de conformidade com a portaria citada, a importância do imposto sindical, e informamos que o devem fazer no curso do mês de janeiro próximo vindouro.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1942. — *Edmond D'Oliveira*, presidente em exercício.

(N. 1.615 — 19-12-42 — 3 vezes). Cr\$ 61,20).

**Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro****Sede Social: Rua do Senado, 213****(Imposto Sindical)**

Comunicamos a todos os empregadores da Indústria da Construção Civil, estabelecidos nesta Capital, que deverá ser recolhido, no decurso do mês de janeiro vindouro, o imposto devido a este Sindicato e relativo ao ano de 1943. O recolhimento será feito diretamente pelo contribuinte ao Banco do Brasil, por meio de guias que esta entidade remeterá aos senhores contribuintes, mediante porte registado do Correlato.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.624 — 19-12-42 — 3 vezes — Cr\$ 61,20).

**Companhia Melhoramentos da Gávea****(Em liquidação)****OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 4 de janeiro de 1943, às 14 horas, na Praça Getúlio Vargas n. 2, 1.º andar, sala 108 (Edifício Odeon), afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pelo liquidante nos seis últimos meses, bem como autorizarem uma prorrogação de mais seis meses.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942 — Companhia Melhoramentos da Gávea (Em liquidação) — *Virgil Richard Kershner*, liquidante.

(N. 1.475 — 18-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Lactínicos Nacionais Limitada****Edital de convocação**

O presidente da Lactínicos Nacionais Limitada, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo contrato social, cláusula 10.ª, § 1.º, letra a, convoca os senhores associados (sócios quotistas) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22, às 14 horas, no Edifício-sede da sociedade, à av. Rio Branco, 127, 6.º andar, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Alteração do contrato social:

a) mudança de denominação da sociedade;

b) interesses gerais.

Lactínicos Nacionais Limitada. — presidente, *A. H. Dick*.

(N. 1.617 — 19-12-42 — Cr\$ 18,40).

**Laboratório Sian S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no prédio n. 27 da rua do São Carlos, nesta cidade, às 17 horas do dia 31 de dezembro corrente, afim de deliberarem sobre a transformação da Companhia em uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

*Manoel Alves Martins*, presidente. (N. 1.452 — 18-12-42 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

*A. Guidi Buffarini S. A.*

São convocados os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 do corrente na sede social em rua Bento Lisboa n. 6 às quinze horas para tratar da reforma dos estatutos e sua nova redação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — Pela diretoria: *Agostinho Cesaro Valente*, gerente.

(N. 1.455 — 18-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

**Consórcio Exportador Brasileiro S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à avenida Rio Branco n. 311, 6.º andar, no dia 28 do corrente às 17 horas, com a seguinte ordem do dia: alteração dos Estatutos sociais e da Diretoria, e outros assuntos de interesse da Sociedade.

(N. 1.564 — 17-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).